



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM nº 49/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC nº 1335/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada, via contrato estimativo, em regime de empreitada por preço unitário, para execução de adequações em padrões de entrada existentes nas vias a serem pavimentadas, bem como em adequações e instalações elétricas para o sistema de semáforos, videomonitoramento, eventos temporários, iluminação pública e manutenções elétricas específicas em prédios públicos do município de Concórdia - SC, de acordo com o Memorial Descritivo e o Projeto constantes do Anexo “A” do Edital.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Estudo Técnico Preliminar – ETP

INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa da fase de planejamento e tem por finalidade apresentar e caracterizar necessidade de adequação de padrões de energia elétrica em geral, dentro do contexto de obras, prédios públicos, iluminação pública, semaforização, entre outros.

A gestão municipal enfrenta desafios constantes relacionados à conformidade dos padrões de entrada de energia elétrica em suas edificações e equipamentos públicos, bem como à necessidade de adequações em decorrência de obras de infraestrutura urbana, como pavimentações e passeios. A interrupção de energia em unidades públicas, os riscos inerentes à operação de semáforos 24 horas e sistemas de videomonitoramento, a segurança em eventos e a eficiência da iluminação pública são pontos críticos que demandam pronta resposta e soluções técnicas especializadas.

Este ETP, portanto, busca fundamentar tecnicamente a necessidade, delimitar requisitos e avaliar alternativas de solução que promovam resposta rápida às situações emergências, bem como implantação e correção de situações relacionadas, sem necessidade de licitação pontual, solucionando as demandas que possam aparecer no que se refere à padrões de entrada.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR), em especial:

- NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
- NBR 5419: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, em especial:
 - NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
 - NR 35: Trabalho em Altura.

Rua Leonel Mosele, 62 – Concórdia/SC - CEP 89.700-900- Fone: (49) 3441-2222
E-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade:

A infraestrutura elétrica pública do município de Concórdia/SC, que abrange desde edificações até sistemas urbanos complexos, apresenta uma série de desafios que comprometem a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços prestados à população. A gestão atual tem identificado a necessidade premente de intervenções especializadas para adequar, manter e reformar os padrões de entrada e as instalações elétricas correlatas.

Problema 1 — Inadequações e irregularidades de padrões de entrada frente a intervenções urbanas: O crescimento urbano e a constante realização de obras públicas, como pavimentações, alargamento de vias e construção de passeios, frequentemente demandam o deslocamento ou a adequação de padrões de entrada de energia elétrica existentes. Muitos desses padrões estão em desacordo com as normas atuais da concessionária (CELESC) ou foram danificados durante as intervenções, gerando irregularidades que podem resultar em multas, interrupções no fornecimento e riscos de segurança. A falta de uma equipe especializada e contratada para atuar proativamente nessas situações causa atrasos nas obras e na entrega de benefícios à população.

Problema 2 — Indisponibilidade e atrasos e impacto em obras públicas e serviços essenciais: A dependência de contratações pontuais e reativas para serviços elétricos tem gerado indisponibilidade de equipes e materiais, resultando em atrasos significativos na execução de obras públicas que dependem de adequações elétricas. Além disso, a falta de manutenção preventiva e corretiva ágil em padrões de entrada de prédios públicos (escolas, postos de saúde, secretarias) pode levar à interrupção de serviços essenciais, causando transtornos à população e prejuízos à administração.

Problema 3 — Riscos de segurança elétrica e conformidade (NR10/ABNT/CELESC) com potencial dano a pessoas e patrimônio: Muitos padrões de entrada e instalações elétricas correlatas em edificações e infraestruturas públicas podem apresentar desgastes, improvisações ou não conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 5410, NR 10) e os requisitos da CELESC. Essa situação eleva o risco de acidentes elétricos, choques, curtos-circuitos, incêndios e danos a equipamentos, colocando em perigo a vida de servidores e cidadãos, além de comprometer o patrimônio público. A ausência de manutenção especializada e regular agrava esses riscos.

Problema 4 — Necessidade de resposta emergencial e continuidade operacional em semáforos, videomonitoramento, eventos e iluminação pública: Sistemas críticos como

Rua Leonel Mosele, 62 – Concórdia/SC - CEP 89.700-900- Fone: (49) 3441-2222
E-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

semáforos (operando 24 horas), videomonitoramento e iluminação pública dependem de um fornecimento de energia ininterrupto e de padrões de entrada robustos. Falhas nesses sistemas podem gerar caos no trânsito, comprometer a segurança pública e a visibilidade noturna. Da mesma forma, eventos públicos demandam ligações temporárias e plantões elétricos que exigem agilidade e conformidade. A capacidade de resposta emergencial para reparos e adequações é crucial para garantir a continuidade desses serviços e a segurança dos usuários.

1.2 Levantamento de dados: O levantamento de dados preliminar indica uma demanda contínua e imprevisível por serviços de adequação e manutenção elétrica em diversos pontos do município. A natureza dos serviços varia desde pequenas intervenções corretivas até grandes deslocamentos de padrões de entrada em obras de infraestrutura. A falta de uma contratação centralizada e especializada tem levado a:

- Atrasos na liberação de novas ligações ou adequações para obras e eventos.
- Custos mais elevados devido à contratação emergencial e fragmentada.
- Risco de não conformidade com as normas da concessionária e de segurança.
- Dificuldade em planejar e orçar adequadamente as demandas elétricas.
- Necessidade de mobilização rápida de equipes e materiais para situações urgentes.

2) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS - PCA:

Conforme o Decreto nº 7.090/2023, o Plano de Contratações Anuais (PCA) é obrigatório a partir do exercício financeiro de 2025.

A previsão para esta contratação, incluindo os recursos e necessidades, está previsto no PCA 2026 da Secretaria de Planejamento, garantindo o devido respaldo orçamentário.

3) REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1 - Definição dos locais para implantação:

Os serviços serão executados em diversas localidades do município de Concórdia/SC, conforme demanda da Administração Pública, incluindo, mas não se limitando a:

- Vias públicas e canteiros de obras (para adequações de padrões em alinhamentos de pavimentação e passeios).

Rua Leonel Mosele, 62 – Concórdia/SC - CEP 89.700-900- Fone: (49) 3441-2222
E-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

- Prédios públicos (escolas, unidades de saúde, secretarias, centros comunitários, etc.).
- Pontos de iluminação pública.
- Locais de eventos públicos (para plantões e ligações temporárias).
- Pontos de semaforização e videomonitoramento.
- Outras infraestruturas urbanas relacionadas à rede elétrica municipal.

3.2 - Com relação à documentação:

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento inicial da fase de planejamento. A documentação técnica detalhada, como Projeto Elétrico/Memorial Descritivo/ Termo de Referência, que apresentarão as especificações da solução, a necessidade de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para a execução e fiscalização da obra/serviço, e outras certificações, será elaborada **posteriormente** a este ETP. O ETP servirá como seu desdobramento e fundamento para o processo licitatório.

3.3 - Definição de tipo de serviço e regime de execução:

Considerando a natureza da necessidade, o objeto caracteriza-se como SERVIÇO COMUM, com fornecimento de materiais e equipamentos associados.

Quanto ao enquadramento como serviço comum, o entendimento a ser adotado no TR deverá considerar que:

- trata-se de serviço passível de descrição por padrões técnicos, normas aplicáveis, requisitos funcionais e critérios objetivos de aceitação, desde que o escopo seja especificado com clareza (parâmetros mínimos e entregáveis);

Regime de execução (diretriz): recomenda-se Empreitada por Preço Unitário, considerando Contrato Estimativo, pois:

- podem existir variações em quantidades e adequações específicas (recortes/fechamentos, substituições adicionais de componentes, ajustes de infraestrutura) que dependem de vistoria técnica e compatibilização com o existente;

3.4 - Definição de qualificação técnica dos licitantes, capacidade técnica operacional e capacidade técnica profissional:

A contratação deverá exigir que a licitante comprove qualificação técnica compatível com o porte e criticidade da intervenção, incluindo:



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

a) Capacidade Técnica Profissional (responsáveis técnicos)

- indicação de profissional(is) habilitado(s), em regra Engenheiro Eletricista, com registro no CREA e acervo compatível com:
 - instalação de padrões de entrada em geral.

b) Registro e regularidade

- exigência de registro da empresa e dos profissionais no CREA (ou órgão competente), com comprovação de regularidade.

c) Segurança e certificações

- comprovação de que os colaboradores envolvidos possuem treinamentos/capacitações exigíveis, especialmente NR-10 e, quando aplicável, NR-35, sem prejuízo de demais exigências de segurança pertinentes ao ambiente de trabalho e à natureza das atividades.

3.5 - Com relação à sustentabilidade (art. 45 da Lei nº 14.133/2021)

A contratação deverá considerar aspectos de sustentabilidade, tais como:

- Gestão de Resíduos: Plano de descarte adequado para resíduos da construção civil e materiais elétricos, priorizando a reciclagem e a destinação ambientalmente correta.
- Recomposição de Calçadas e Vias: Utilização de materiais e técnicas que garantam a recomposição adequada das áreas impactadas, minimizando o impacto visual e funcional.
- Eficiência Energética: Priorização de soluções que promovam a eficiência energética nas instalações, quando aplicável.
- Materiais de Qualidade: Utilização de materiais certificados e de alta durabilidade, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes.

4) DETALHAMENTO TÉCNICO DA CONTRATAÇÃO:

O escopo técnico mínimo a ser considerado nas alternativas e, posteriormente, na contratação, abrange os seguintes macro-serviços:

- Adequações e deslocamentos de padrões de entrada de energia elétrica.
- Construção e reforma de muretas e caixas de medição.
- Execução de passagens de eletrodutos e condutores.
- Realização de escavações, reaterros e envelopamentos de cabos.

Rua Leonel Mosele, 62 – Concórdia/SC - CEP 89.700-900- Fone: (49) 3441-2222
E-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

- Instalação e manutenção de sistemas de aterramento.
- Instalação e manutenção de caixas de inspeção.
- Prestação de serviços de plantão elétrico em eventos públicos.
- Apoio com caminhão cesto aéreo (com ou sem mão de obra especializada).
- Recomposição de passeios e áreas adjacentes às intervenções.
- Manutenção corretiva e preventiva em pontos de medição, quadros de distribuição, postes metálicos e pórticos semaforicos.
- Elaboração de documentação técnica e obtenção de aprovações junto à CELESC.
- Interface e acompanhamento de vistorias da CELESC.

5) ANÁLISE DE ALTERNATIVAS POSSÍVEIS:

Foram analisadas diferentes abordagens para atender à necessidade de adequação, manutenção e reforma de padrões de entrada e serviços correlatos.

Alternativa 1: Manter o cenário atual com contratações pontuais e reativas.

Esta alternativa consiste em continuar realizando contratações de serviços elétricos de forma avulsa, por meio de processos licitatórios simplificados ou dispensas/inexigibilidades para cada demanda específica.

- Vantagens: Não exige um planejamento de longo prazo para uma contratação abrangente.
- Desvantagens: Gera morosidade na resposta a demandas urgentes, eleva os custos administrativos de múltiplos processos, dificulta a padronização dos serviços, não garante a disponibilidade imediata de equipes e materiais, e pode resultar em não conformidade e riscos de segurança devido à falta de uma gestão integrada e especializada.

Alternativa 2: Internalização dos serviços com equipe própria municipal

Esta alternativa propõe a criação de uma equipe técnica e operacional própria dentro da estrutura municipal para executar os serviços.

- Vantagens: Maior controle sobre a execução dos serviços, potencial redução de custos a longo prazo (após o investimento inicial).
- Desvantagens: Elevado custo inicial com contratação de pessoal especializado (engenheiros, eletricitistas), aquisição de frota de veículos (caminhões cesto isolados),

Rua Leonel Mosele, 62 – Concórdia/SC - CEP 89.700-900- Fone: (49) 3441-2222
E-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

ferramentas, equipamentos de segurança e estoque de materiais. Dificuldade em manter a equipe atualizada com todas as normas e tecnologias, e em garantir a disponibilidade 24/7 para emergências sem onerar excessivamente a folha de pagamento. A burocracia para contratação e treinamento de pessoal pode ser um entrave.

Alternativa 3: Contratar apenas o fornecimento de materiais, com execução por equipe própria ou terceirizada pontual.

Nesta alternativa, o município licitaria apenas a aquisição de materiais elétricos, e a execução dos serviços seria feita por uma equipe própria (se existente) ou por contratações avulsas de mão de obra.

- Vantagens: Potencial economia na compra de materiais em grande volume.
- Desvantagens: Não resolve o problema da falta de mão de obra especializada e disponível. A execução fragmentada pode gerar incompatibilidade entre materiais e serviços, dificultar a responsabilização técnica e a obtenção de ARTs e aprovações da CELESC. A logística de gerenciamento de materiais e equipes distintas seria complexa e ineficiente.

Alternativa 4: Contratação integrada de empresa especializada por preço unitário/contrato estimativo, com pronta resposta.

Esta alternativa consiste na contratação de uma única empresa especializada, por meio de um contrato estimativo de preço unitário, para a execução de todos os serviços de adequação, manutenção e reforma de padrões de entrada e correlatos, com exigência de pronta resposta e disponibilidade de equipes e materiais.

- Vantagens: Garante a disponibilidade de equipe técnica e operacional qualificada 24/7, padronização dos serviços, conformidade com normas técnicas e da concessionária, agilidade na resposta a emergências, redução de custos administrativos com múltiplos processos, e centralização da responsabilidade técnica. Permite o planejamento e a execução de serviços de forma integrada e eficiente.
- Desvantagens: Exige um processo licitatório mais robusto e detalhado para a contratação inicial.

Por que esta alternativa 4 é a melhor:

A Alternativa 4, que propõe a contratação integrada de uma empresa especializada por preço unitário/contrato estimativo, é a solução mais adequada e vantajosa para o município de Concórdia/SC, conforme fundamentado no Memorial Descritivo anexo. Esta alternativa

Rua Leonel Mosele, 62 – Concórdia/SC - CEP 89.700-900- Fone: (49) 3441-2222
E-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

endereça de forma eficaz todos os problemas identificados no diagnóstico, oferecendo uma solução completa e eficiente.

A contratação de uma empresa especializada garante a pronta resposta e a disponibilidade imediata de equipes e materiais, essenciais para a natureza emergencial dos serviços. A empresa contratada deverá ser capaz de realizar:

- Atendimentos urgentes durante a semana e em finais de semana, feriados e períodos noturnos, garantindo a continuidade de serviços críticos como semáforos e videomonitoramento, e a segurança em eventos;
- A elaboração de documentação técnica, incluindo projetos e memoriais, e a obtenção de aprovação junto à CELESC, desonerando a administração municipal dessa tarefa complexa;
- A execução de serviços de construção, demolição e deslocamento de muretas e caixas de medição, conforme as normas da concessionária;
- Serviços de envelopamento e escavação para proteção de condutores e infraestrutura subterrânea;
- Disponibilidade de caminhões com cesto aéreo isolado para trabalhos em altura com segurança e conformidade;
- Instalação de caixas de passagem, aterramento e novos padrões de entrada, garantindo a conformidade e a segurança das instalações;
- Passagem de eletrodutos e condutores, com as devidas proteções e isolamentos;
- Plantões elétricos em eventos, assegurando o fornecimento de energia e a segurança dos participantes;
- Rasgos em muros e outras estruturas para passagem de infraestrutura elétrica;
- Retirada e descarte adequado de material inservível;
- Recomposição de calçadas e vias após as intervenções, minimizando o impacto nas áreas urbanas.

Além da execução técnica, a contratação integrada promove a governança dos serviços, com a exigência de relatórios detalhados, aceite municipal e aprovação da CELESC, garantindo a rastreabilidade e a conformidade legal. Esta abordagem centraliza a responsabilidade, otimiza os recursos públicos e minimiza os riscos associados à infraestrutura elétrica municipal, sendo a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e de segurança.

Rua Leonel Mosele, 62 – Concórdia/SC - CEP 89.700-900- Fone: (49) 3441-2222
E-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

6) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi realizada durante a fase de elaboração deste ETP por meio de pesquisa de preços abrangente. A metodologia incluiu:

- Pesquisa em painel de preços de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- Análise de contratações anteriores do próprio município, se houver;
- Utilização de tabelas de referência de custos, como SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e SEINFRA (Tabela de Preços de Serviços e Obras da Secretaria de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina), quando aplicável aos itens de serviço;
- Cotações de preços com fornecedores e empresas especializadas do ramo;
- Levantamento de quantitativos médios de serviços com base no histórico de demandas e projeções;

O valor estimado da contratação obtido após a conclusão da pesquisa de preços está citado abaixo:

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 450 mil reais.

7) ANÁLISE DE RISCO

A contratação para adequação, manutenção e reforma de padrões de entrada e serviços correlatos envolve riscos técnicos, operacionais, administrativos, de segurança e de conformidade normativa, os quais devem ser identificados, avaliados e tratados por meio de medidas preventivas e mitigadoras, a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais (iluminação pública, semaforização, prédios públicos, eventos e demais infraestruturas urbanas), a segurança das equipes e da população, e a eficiência da execução contratual.

Os riscos abaixo foram organizados considerando: (i) a natureza do objeto (intervenções em infraestrutura elétrica energizada e em ambientes públicos), (ii) a necessidade de resposta rápida a ocorrências e demandas emergenciais, (iii) a variabilidade de locais e condições de intervenção, e (iv) a dependência de interface com concessionária e de conformidade com normas técnicas e de segurança.

Rua Leonel Mosele, 62 – Concórdia/SC - CEP 89.700-900- Fone: (49) 3441-2222
E-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Risco 1 – Interrupção de fornecimento de energia e indisponibilidade de serviços públicos essenciais

Descrição: A execução das intervenções pode demandar desligamentos programados ou ocorrer por falhas imprevistas, resultando em indisponibilidade de iluminação pública, semáforos, sistemas de CFTV, equipamentos em prédios públicos e infraestrutura de eventos, com impacto direto à segurança e ao atendimento à população.

Causas prováveis: Planejamento inadequado; ausência de janelas de intervenção; falhas na coordenação com a concessionária; execução sem contingência; dimensionamento incorreto de componentes; erros de ligação; materiais incompatíveis.

Consequências: Risco à segurança viária; aumento de acidentes; prejuízo ao funcionamento de serviços públicos; danos a equipamentos; reclamações e responsabilização administrativa.

Medidas mitigadoras: Planejamento de janelas de intervenção; prévia comunicação e autorização de desligamentos; definição de procedimentos de emergência; testes e comissionamento; priorização de intervenções em pontos críticos; eventual uso de fontes provisórias quando aplicável; relatórios de execução e checklist de energização.

Risco 2 – Acidentes elétricos (choque, arco elétrico, queimaduras) com equipes e terceiros

Descrição: As atividades envolvem proximidade/contato com instalações elétricas, muitas vezes energizadas, com risco de choque elétrico, arco elétrico e queimaduras, especialmente em vias públicas e áreas com circulação de pessoas.

Causas prováveis: Falhas de isolamento e bloqueio; ausência de EPIs/EPCs; equipe sem capacitação NR-10/NR-35; pressa em atendimentos emergenciais; falta de análise preliminar de risco (APR) e Permissão de Trabalho (PT).

Consequências: Lesões graves ou fatais; paralisação do contrato; autuações; aumento de custos; responsabilização civil, trabalhista e administrativa.

Medidas mitigadoras: Exigência de NR-10 (básico e SEP, quando aplicável) e NR-35; APR e PT por OS; EPIs/EPCs obrigatórios; bloqueio e etiquetagem (LOTO) quando aplicável; sinalização e isolamento da área; supervisão técnica; treinamento e reciclagem periódica.

Risco 3 – Não conformidade técnica com normas e padrões aplicáveis (ABNT/NR e concessionária)

Descrição: Risco de execução em desacordo com normas técnicas (ex.: ABNT NBR 5410) e normas de segurança (NR-10/NR-35), além de requisitos da concessionária, causando reprovação, retrabalho, riscos de segurança e perda de garantia de conformidade.

Causas prováveis: Falta de responsável técnico; uso de materiais sem certificação; execução por equipe não qualificada; ausência de inspeções e ensaios; desconhecimento dos padrões da concessionária.

Consequências: Reprovação em vistorias; necessidade de refazer serviços; atrasos; custos adicionais; risco de falhas e sinistros.

Medidas mitigadoras: ART/RRT por OS quando cabível; exigência de materiais



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

certificados; inspeções e ensaios; checklists de conformidade; relatórios fotográficos; acompanhamento por responsável técnico; padronização de procedimentos.

Risco 4 – Atrasos no atendimento e descumprimento de prazos/tempos de resposta (SLA)

Descrição: Possibilidade de a contratada não conseguir atender demandas em tempo adequado, especialmente em ocorrências emergenciais (queda de padrão, falha em alimentação de semáforo, evento público), comprometendo a continuidade do serviço.

Causas prováveis: Estrutura operacional insuficiente; ausência de equipe de plantão; logística inadequada; falta de materiais em estoque; concentração de demandas simultâneas; problemas de deslocamento.

Consequências: Aumento de tempo de indisponibilidade; risco à segurança pública; penalidades; desgaste institucional.

Medidas mitigadoras: Definição clara de SLAs; exigência de plano de mobilização/plantão; comprovação de capacidade operacional; estoque mínimo de itens críticos; rotinas de acionamento; gestão de ordens de serviço por prioridade; indicadores e reuniões de acompanhamento.

Risco 5 – Subdimensionamento orçamentário e imprevisibilidade de quantitativos

Descrição: Dada a diversidade de pontos e a natureza corretiva/adaptativa, há risco de quantitativos iniciais subestimados, variações de preços e aumento de demandas, resultando em insuficiência de saldo contratual ou dificuldade de execução.

Causas prováveis: Diagnóstico incompleto; falta de histórico consolidado; aumento de solicitações por novas obras/eventos; inflação de insumos; oscilações de mercado.

Consequências: Necessidade de aditivos; paralisação por falta de saldo; perda de eficiência; atrasos nas intervenções prioritárias.

Medidas mitigadoras: Planejamento com base em histórico e mapeamento inicial; contratação por preços unitários; composição de itens compatível com o objeto; monitoramento de consumo do contrato; governança de priorização; pesquisas periódicas e atualização de referência quando cabível.

Risco 6 – Retrabalho por falhas de execução, baixa qualidade e/ou materiais inadequados

Descrição: Risco de serviços com baixa qualidade (emendas, conexões, proteção, aterramento, vedação, fixações), gerando reincidência de falhas, retrabalho e custos indiretos.

Causas prováveis: Materiais de baixa qualidade; mão de obra pouco qualificada; pressa; ausência de inspeção e recebimento técnico; falta de padronização.

Consequências: Maior número de chamados; aumento de custo global; insatisfação; riscos de sinistros e acidentes.

Medidas mitigadoras: Especificações técnicas mínimas; exigência de certificações; critérios objetivos de aceitação; inspeção e testes; garantia de serviços; medição atrelada à conformidade e registros.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Risco 7 – Interferências urbanas, segurança viária e riscos a pedestres durante intervenções

Descrição: Intervenções em vias e calçadas podem criar obstáculos, necessidade de escavações, uso de caminhão munck/escadas e isolamento de área, com riscos a pedestres e ao tráfego.

Causas prováveis: Sinalização insuficiente; falta de planejamento de trânsito; execução em horário inadequado; equipe reduzida para isolamento.

Consequências: Acidentes; autuações; paralisação; responsabilidade civil do Município e da contratada.

Medidas mitigadoras: Plano de sinalização e isolamento; cones, barreiras e fitas; coordenação com órgão de trânsito quando aplicável; execução em janelas de menor fluxo; equipe mínima para controle de área; iluminação provisória do local, se necessário.

Risco 8 – Dependência de interface com concessionária e terceiros

Descrição: Demandas podem depender de autorizações, vistorias, desligamentos e ligações pela concessionária, e de terceiros em áreas compartilhadas, afetando prazos e execução.

Causas prováveis: Prazos externos; inconsistência de solicitações; documentação incompleta; agenda da concessionária.

Consequências: Atrasos; impossibilidade de conclusão em prazo; aumento de custos indiretos.

Medidas mitigadoras: Procedimento interno de interface; antecedência em solicitações; documentação completa; acompanhamento e registro; definição de responsáveis; priorização de demandas críticas.

A análise de riscos reforça que a contratação deve prever mecanismos de controle, fiscalização e requisitos mínimos de capacidade técnica e operacional, com foco em segurança, conformidade normativa, previsibilidade de atendimento e qualidade da execução, de forma a mitigar impactos à população e assegurar a continuidade dos serviços públicos.

8) PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Para a efetiva gestão e fiscalização do contrato decorrente deste ETP, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências prévias e concomitantes à execução dos serviços:

- Designação formal de Gestor e Fiscal do Contrato, com as devidas competências e atribuições, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021;
- Mapeamento inicial dos pontos críticos e das infraestruturas mais antigas ou com histórico de problemas, a fim de subsidiar o planejamento das primeiras intervenções e prioridades;
- Exigência de apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para cada Ordem de Serviço (OS) que envolva projeto ou

Rua Leonel Mosele, 62 – Concórdia/SC - CEP 89.700-900- Fone: (49) 3441-2222
E-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

execução de serviços técnicos especializados, garantindo a responsabilidade profissional;

- Estabelecimento de procedimentos claros de interface e comunicação com a concessionária de energia elétrica (CELESC), para agilizar as solicitações de desligamento e ligação, bem como para o acompanhamento das adequações;
- Definição de rotinas para autorização de desligamento e ligação de energia, garantindo a segurança das equipes e a minimização de impactos aos usuários;
- Padronização do modelo de relatório fotográfico para acompanhamento da execução dos serviços, com registros do antes, durante e depois, georreferenciamento e descrição detalhada das atividades;
- Implementação de controle rigoroso de materiais por ponto de intervenção, com registro de entrada e saída, especificações técnicas e certificações, quando aplicável;
- Definição de critérios objetivos de medição e recebimento dos serviços, baseados em quantitativos, qualidade da execução e conformidade com as normas técnicas (ABNT NBR 5410, NR-10, NR-35) e as normativas técnicas vigentes da CELESC.

9) CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

A execução dos serviços de adequação, manutenção e reforma de padrões de entrada e serviços correlatos pode demandar ou se relacionar com outras contratações por parte da Administração Municipal, sendo fundamental a compatibilização e o planejamento integrado para evitar sobreposição de escopo ou lacunas na prestação de serviços. As principais contratações correlatas incluem:

- Serviços de pavimentação e recomposição de passeios: Necessários quando as intervenções nos padrões de entrada ou redes subterrâneas exigirem escavações em vias públicas ou calçadas;
- Manutenção e implantação de semáforos: A adequação de padrões de entrada pode ser necessária para a alimentação elétrica de novos conjuntos semafóricos ou para a modernização dos existentes;
- Implantação e manutenção de sistemas de CFTV (Circuito Fechado de Televisão): Postes metálicos para câmeras de segurança podem necessitar de padrões de entrada específicos ou adequações elétricas;
- Manutenção e expansão da iluminação pública: Intervenções em padrões de entrada podem ser requeridas para a alimentação de novos pontos de iluminação ou para a reforma de sistemas existentes;
- Locação de geradores de energia: Em situações de eventos públicos ou manutenções programadas que exijam interrupção prolongada do fornecimento de energia;
- Manutenção predial elétrica: Serviços que complementam as adequações de padrões de entrada em prédios públicos, abrangendo a infraestrutura elétrica interna;
- Elaboração de projetos elétricos: Para situações que demandem soluções mais complexas ou que não estejam contempladas no escopo padrão dos serviços de adequação;

Rua Leonel Mosele, 62 – Concórdia/SC - CEP 89.700-900- Fone: (49) 3441-2222
E-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

- Sinalização viária: Necessária para garantir a segurança durante as intervenções em vias públicas e para orientar o tráfego;
- Serviços de escavação e recomposição de solo: Para a instalação ou reparo de infraestrutura subterrânea;
- Gestão de resíduos: Para a coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos gerados pelas obras.

É crucial que a Administração Municipal promova a coordenação entre os gestores e fiscais desses contratos correlatos, a fim de otimizar recursos, evitar retrabalhos e garantir a fluidez das obras e serviços públicos.

8) IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

A execução dos serviços de adequação, manutenção e reforma de padrões de entrada e serviços correlatos, embora essenciais, pode gerar impactos ambientais localizados e temporários. A identificação desses impactos e a proposição de medidas mitigadoras são fundamentais para garantir a sustentabilidade das intervenções.

• Impactos Ambientais Potenciais:

- o Geração de resíduos sólidos: Entulho de alvenaria, concreto, cabos elétricos, eletrodutos, metais, embalagens e outros materiais descartados;
- o Geração de poeira e ruído: Decorrentes de atividades de corte, perfuração, demolição e transporte de materiais;
- o Interferência em calçadas e áreas públicas: Com a necessidade de escavações e ocupação temporária do espaço;
- o Consumo de recursos naturais: Água, energia e materiais de construção;
- o Potencial de contaminação do solo e da água: Em caso de derramamento acidental de óleos, combustíveis ou outros produtos químicos;

• Medidas Mitigadoras Propostas:

- o Gestão de Resíduos:
 - Segregação dos resíduos na fonte, separando materiais recicláveis (metais, cabos) de inertes (entulho) e orgânicos.
 - Destinação final ambientalmente adequada para cada tipo de resíduo, priorizando a reciclagem e o reuso, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
 - Transporte dos resíduos por empresas licenciadas e para locais autorizados.
- o Controle de Poeira e Ruído:
 - Umedecimento de áreas de trabalho e materiais para redução da poeira.
 - Utilização de equipamentos com manutenção em dia e, quando possível, com menor nível de ruído.
 - Respeito aos horários permitidos para execução de obras em áreas urbanas.

Rua Leonel Mosele, 62 – Concórdia/SC - CEP 89.700-900- Fone: (49) 3441-2222
E-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

o Recomposição de Áreas Atingidas:

- Recomposição imediata e adequada de calçadas, pavimentos e áreas verdes após a conclusão dos serviços, utilizando materiais compatíveis com os originais.
- Sinalização adequada das áreas de intervenção para garantir a segurança de pedestres e veículos.

o Prevenção de Contaminação:

- Armazenamento adequado de produtos químicos e combustíveis em locais protegidos e com bacias de contenção.
- Treinamento das equipes para manuseio seguro de substâncias perigosas e para ações de resposta a emergências.

o Otimização de Recursos:

- Planejamento eficiente das intervenções para reduzir o retrabalho e o desperdício de materiais.
- Utilização de materiais com certificação ambiental, quando disponíveis.

o Conformidade Legal:

- A contratada deverá cumprir todas as normas e legislações ambientais aplicáveis à execução dos serviços.

10) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise detalhada apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, que abordou a problemática da inadequação e precariedade dos padrões de entrada e infraestruturas elétricas correlatas em diversas áreas da infraestrutura pública municipal, bem como as justificativas técnicas, legais e econômicas para a intervenção, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação de empresa especializada.

A solução proposta, que visa a adequação, manutenção e reforma dessas infraestruturas, alinha-se integralmente ao planejamento estratégico da Administração Municipal, buscando a modernização e a garantia da segurança e continuidade dos serviços públicos essenciais. A contratação por meio de processo licitatório, conforme a Lei nº 14.133/2021, representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, permitindo a seleção da proposta que melhor atenda aos requisitos técnicos e de custo.

A intervenção é crucial para mitigar os riscos de interrupção no fornecimento de energia, acidentes elétricos, prejuízos a equipamentos públicos e para assegurar a conformidade com as normas técnicas vigentes. A implementação das providências prévias e a gestão dos impactos ambientais, conforme detalhado, reforçam o compromisso com a eficiência, a segurança e a sustentabilidade.

Rua Leonel Mosele, 62 – Concórdia/SC - CEP 89.700-900- Fone: (49) 3441-2222
E-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Portanto, o presente ETP fundamenta a decisão de prosseguir com o processo de contratação, visando a melhoria contínua da infraestrutura elétrica de Concórdia/SC e a consequente elevação da qualidade dos serviços prestados à população.

Concórdia/SC, fevereiro de 2026

Jonas Toigo Bittencourt
CREA/SC 084.555-6
Secretaria de Planejamento (SEPLAN)
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

ANDERSON RODIO
Diretor de Obras (SEPLAN)

MAURO ACIR FRETTA
Secretário Municipal de Planejamento (SEPLAN)

Rua Leonel Mosele, 62 – Concórdia/SC - CEP 89.700-900- Fone: (49) 3441-2222
E-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 576F-D365-C08E-2C13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONAS TOIGO BITTENCOURT (CPF 051.XXX.XXX-36) em 20/02/2026 14:25:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MAURO ACIR FRETTE (CPF 038.XXX.XXX-85) em 20/02/2026 15:48:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANDERSON RODIO (CPF 030.XXX.XXX-19) em 20/02/2026 18:02:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/02/2026 às 18:02 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/576F-D365-C08E-2C13>



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada, via contrato estimativo, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão-de-obra) para execução de adequações em padrões de entrada existentes nas vias a serem pavimentadas, bem como em adequações e instalações elétricas relacionadas necessárias para o sistema de semáforos, vídeo monitoramento, eventos temporários (Expo, Feiras da rua coberta, Natal, etc...), iluminação pública e manutenções elétricas específicas em prédios públicos do município de Concórdia - SC.

Pelo caráter dos serviços relacionados (com demandas emergências e urgentes, como sistemas semafóricos que funcionam 24 horas por dia, padrões de entrada de unidades públicas – onde a falta de energia pode prejudicar o funcionamento dessas – deslocamentos em pavimentações – onde a demora desses atrapalham o pleno andamento da obra, etc.) a empresa CONTRATADA deverá ter infraestrutura e materiais disponíveis logo após a demanda ser repassada pela municipalidade.

2. OBJETO

Quando de pavimentações e construção de passeios, há situações onde se tem a necessidade de adequações em padrões de entrada das unidades consumidoras envolvidas. Seja o simples deslocamento dos padrões de entrada existentes ou até o acesso a instalação, em novo alinhamento, de uma mureta com a caixa de medição embutida.

Trata-se da adequação de padrões de entrada e infraestrutura para esse fim, visando contemplar todos os itens pertinentes ao funcionamento da energia elétrica das unidades consumidoras, considerando o novo alinhamento da via.

Também serão considerados os serviços necessários para adequação e instalações de padrões de entrada para o sistema de semáforos, vídeo monitoramento (sendo da Polícia Militar ou não) e iluminação pública, visando preencher, quando necessário, os serviços necessários para funcionamento pleno de novos pontos e pontos existentes nessas duas áreas.

A execução dos serviços deverá ser feita de acordo com as especificações descritas neste memorial descritivo.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

3. CARACTERISTICA DO SERVIÇO

O serviço a ser contratado apresenta padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente, por meio de especificações usuais e caracteriza-se como **serviço comum**, bem definido e passível de quantificação segundo práticas e especificações técnicas correntes.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1 ART

Será exigido pelo Município ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os serviços individuais executados pela empresa CONTRATADA, que deverá ser apresentada antes da assinatura da respectiva Ordem de Serviço/entrega de empenho.

4.2 Locação da obra

Serão indicados pela fiscalização os locais onde serão executadas as adequações através de e-mails e indicação *in loco*.

5. ITEM DE MÃO DE OBRA

5.1 ATENDIMENTO, EM CARATER DE URGÊNCIA, EM PADRÕES DE ENTRADA, MEDIÇÕES, QUADROS DE DISJUNTORES, POSTES METÁLICOS (CÂMERAS), PORTICOS DE SEMAFORIZAÇÃO E ITENS SEMELHANTES, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA - DURANTE A SEMANA (POR PONTO) - (item 1.1)

A CONTRATADA deverá atender, quando necessário e requerido pela municipalidade, às situações onde haja situações passíveis de correção **imediate e urgente** em padrões de entrada, em medições, quadros de disjuntores, postes metálicos (câmeras), pórticos de semaforização e itens semelhantes, visando a não paralização do funcionamento dos respectivos pontos.

Para esse item, deverá ser considerado somente atendimentos durante a semana.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

5.2 ATENDIMENTO, EM CARATER DE URGÊNCIA, EM PADRÕES DE ENTRADA, MEDIÇÕES, QUADROS DE DISJUNTORES, POSTES METÁLICOS (CÂMERAS), PORTICOS DE SEMAFORIZAÇÃO E ITENS SEMELHANTES, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA - EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (POR PONTO) - (item 1.2)

A CONTRATADA deverá atender, quando necessário e requerido pela municipalidade, às situações onde haja situações passíveis de correção **imediate e urgente** em padrões de entrada, em medições, quadros de disjuntores, postes metálicos (câmeras), pórticos de semaforização e itens semelhantes, visando a não paralização do funcionamento dos respectivos pontos.

Para esse item, deverá ser considerado somente atendimentos em feriados e finais de semana.

5.3 ATENDIMENTO EM PADRÕES DE ENTRADA, MEDIÇÕES, QUADROS DE DISJUNTORES, POSTES METÁLICOS (CÂMERAS), PORTICOS DE SEMAFORIZAÇÃO E ITENS SEMELHANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA - DURANTE A SEMANA (POR PONTO) - (item 1.3)

A CONTRATADA deverá atender, quando necessário e requerido pela municipalidade, às situações onde haja situações passíveis de correção **não imediata e urgente** em padrões de entrada, em medições, quadros de disjuntores, postes metálicos (câmeras), pórticos de semaforização e itens semelhantes, visando a não paralização do funcionamento dos respectivos pontos.

Para esse item, deverá ser considerado somente atendimentos durante a semana.

5.4 ATENDIMENTO EM PADRÕES DE ENTRADA, MEDIÇÕES, QUADROS DE DISJUNTORES, POSTES METÁLICOS (CÂMERAS), PORTICOS DE SEMAFORIZAÇÃO E ITENS SEMELHANTES, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA - EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (POR PONTO) - (item 1.4)

A CONTRATADA deverá atender, quando necessário e requerido pela municipalidade, às situações onde haja situações passíveis de correção **não imediata e urgente** em padrões de entrada, em medições, quadros de disjuntores, postes metálicos (câmeras),



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

pórticos de semaforização e itens semelhantes, visando a não paralização do funcionamento dos respectivos pontos.

Para esse item, deverá ser considerado somente atendimentos em feriados e finais de semana.

5.5 CONFEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, ENTRADA E APROVAÇÃO DE PROJETO DE PADRÃO DE ENTRADA PARA MEDIÇÃO AGRUPADA, POR REFORMA/DESLOCAMENTO DO PADRÃO EXISTENTE - FEITO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO (POR QUADRO DE MEDIÇÃO) - (item 1.5)

A CONTRATADA deverá providenciar documentação, através de responsável técnico (engenheiro eletricitista ou qualquer outro profissional com tal atribuição) referente a padrões de entrada (geralmente quadros de medição agrupadas), devidamente aprovadas na CELESC, para quaisquer situações relacionadas à manutenção/deslocamentos de infraestruturas existentes, dentro do objeto desse memorial. Tal item visa agilizar os processos quando da necessidade de interferência nas infra de alimentação elétrica.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os arquivos aprovados, bem como respectiva ART e carta/documentação de aprovação por parte da concessionária de energia elétrica CELESC.

5.6 CONSTRUÇÃO DE MURETA DE ALVENARIA, COM CHAPISCO E EMBOÇO, PADRÃO CELESC, ESPESSURA 30CM, INCLUSO VIGA BALDRAME (0,25CM*0,25CM) E PINGADEIRA DE CONCRETO ESPE. 35CM. (POR METRO QUADRADO) - (itens 1.6 e 1.8)

A CONTRATADA deverá executar, quando necessário, mureta em nova localização/alinhamento para caixa de medição embutida.

A mureta deverá ser construída fazendo de acordo com o novo alinhamento, respeitando todas as regras de construção civil (alvenaria, chapisco, emboço e reboco) em cada situação, bem como deverá ser executada a pintura em cor a ser definida pela municipalidade, com a quantidade de mãos necessárias e requisitadas



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

5.7 DEMOLIÇÃO DE MURETA DE QUADRO DE MEDIÇÃO EXISTENTE (COM RETIRADA DE QUADRO PARA USO POSTERIOR) - (item 1.9)

A CONTRATADA deverá, quando necessário, fazer a demolição de mureta já existente e retirar o quadro de medidores instalado, visando a sua utilização em novo local, alinhado com a nova configuração da pavimentação a ser considerada.

Qualquer dano na retirada do quadro de medição existente, que inviabilize a utilização desse (negado pela CELESC), deverá ser ressarcido pela CONTRATADA.

5.8 DESLOCAMENTO DE POSTE DE PADRÃO DE ENTRADA EXISTENTE PARA NOVO LOCAL - (item 1.10)

A CONTRATADA deverá, quando necessário, fazer o deslocamento do padrão de energia elétrica existente (quando esse for kit postinho ou uma medição em poste DT) para novo local indicado pelo alinhamento da pavimentação a ser executada.

O alinhamento deverá ser verificado com o engenheiro civil fiscal da obra, empresa terceira responsável pela execução da obra e com o setor responsável pelo desligamento e ligação da CELESC, visando evitar problemas e retrabalhos.

Esse item contempla também a retirada de poste e destinação desse, em local indicado pela municipalidade.

5.9 ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS COM CONCRETO, CONSIDERANDO ATÉ 3 ELETRODUTOS (METRO LINEAR) - (item 1.11)

A CONTRATADA deverá, quando necessário, envelopar um conjunto de eletrodutos (até 3 eletrodutos, de até 2" polegadas cada), com concreto, visando evitar que esse conjunto de elementos possa ser danificado por quaisquer elementos de outras infraestruturas e por uso do espaço, seja por ferramentas ou veículos, ou por segurança dos condutores.

Em caso de eletrodutos menores de 2", será feita conforme a área transversal equivalente.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

5.10 ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS COM CONCRETO, CONSIDERANDO ENTRE 4 A 6 ELETRODUTOS (METRO LINEAR) - (item 1.12)

A CONTRATADA deverá, quando necessário, envelopar um conjunto de eletrodutos (de 4 até 6 eletrodutos, de até 2" polegadas cada), com concreto, visando evitar que esse conjunto de elementos possa ser danificado por quaisquer elementos de outras infraestruturas e por uso do espaço, seja por ferramentas ou veículos, ou por segurança dos condutores.

Em caso de eletrodutos menores de 2", será feita conforme a área transversal equivalente.

5.11 ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS COM CONCRETO, CONSIDERANDO ACIMA DE 6 ELETRODUTOS (METRO LINEAR) - (item 1.13)

A CONTRATADA deverá, quando necessário, envelopar um conjunto de eletrodutos (acima de 6 eletrodutos, de até 2" polegadas cada), com concreto, visando evitar que esse conjunto de elementos possa ser danificado por quaisquer elementos de outras infraestruturas e por uso do espaço, seja por ferramentas ou veículos, ou por segurança dos condutores.

Em caso de eletrodutos menores de 2", será feita conforme a área transversal equivalente.

5.12 ESCAVAÇÃO PARA PASSAGEM DE ELETRODUTOS E CONDUTORES EM GERAL - (item 1.14)

A CONTRATADA deverá, quando necessário, fazer a escavação para acomodação dos eletrodutos com condutores e interligação dos condutores do poste (quando ramal de ligação subterrâneo) até a medição e da medição até os condutores da unidade consumidora.

A profundidade mínima repassada pela CELESC e pela municipalidade deverá ser respeitada.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

5.13 FORNECIMENTO DE CAMINHÃO/CAMIONETE COM CESTO ÚNICO (PARA UMA PESSOA), COM ISOLAÇÃO PARA TRABALHO PRÓXIMO A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTA E BAIXA TENSÃO), PARA USO DE SERVIDORES DA PMC (POR HORA) - (item 1.15)

A CONTRATADA deverá ter disponível caminhão/camionete, com cesto único (para uma pessoa) para fornecimento, por hora, aos servidores da municipalidade para trabalhos em semáforos e serviços em infra elétrica.

A operação do veículo (condução do veículo e manuseio do cesto) ficará a parte da municipalidade, bem como a responsabilização no período de uso.

5.14 FORNECIMENTO DE CAMINHÃO/CAMIONETE COM CESTO DUPLO (PARA DUAS PESSOAS), COM ISOLAÇÃO PARA TRABALHO PRÓXIMO A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTA E BAIXA TENSÃO), PARA USO DE SERVIDORES DA PMC (POR HORA) - (item 1.16)

A CONTRATADA deverá ter disponível caminhão/camionete, com cesto único (para uma pessoa) para fornecimento, por hora, aos servidores da municipalidade para trabalhos em semáforos e serviços em infra elétrica.

A operação do veículo (condução do veículo e manuseio do cesto) ficará a parte da municipalidade, bem como a responsabilização no período de uso.

5.15 INSTALAÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO/QUADRO DE MEDIDORES EMBUTIDA EM MURETA - (item 1.17)

A CONTRATADA deverá, quando necessário, após a construção da nova mureta, instalar a nova medição (ou medição existente, reutilizada), fazendo todas as ligações com eletrodutos e condutores necessárias para o funcionamento do sistema elétrico da unidade consumidora.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

5.16 INSTALAÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO SOBREPOSTA À POSTE (CONSIDERANDO MEDIÇÃO EM LENTE) - (item 1.18)

A CONTRATADA deverá, quando necessário, fazer a instalação de caixa de medição sobreposta à poste, sendo também considerado medição em lente.

5.17 INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO - (item 1.19)

A CONTRATADA deverá, quando necessário, fazer a instalação de caixa de passagem/inspeção (padrão CELESC ou não) visando passagem dos condutores, seja do medidor até a unidade consumidora ou do poste até a medição.

Quando de caixas padrão CELESC, deverão ser respeitadas todas as regras de construção civil (alvenaria, chapisco, emboço, dreno e reboco) em cada situação.

5.18 INSTALAÇÃO HASTE DE ATERRAMENTO NO SOLO - (item 1.20)

A CONTRATADA deverá, quando necessário, fazer a instalação de haste(s) de aterramento com conector para aterramento da medição internamente à caixa de inspeção ou caixa de passagem no passeio (quando a haste servir para aterramento do eletroduto de aço galvanizado).

A quantidade de hastes deverá ser questionada pela empresa CONTRATADA ao setor responsável pela CELESC.

5.19 INSTALAÇÃO DE NOVO PADRÃO DE ENTRADA (KIT/POSTINHO OU POSTE COM MEDIÇÃO) - (item 1.21)

A CONTRATADA deverá, quando necessário, fazer a instalação de novo padrão de entrada, sendo esse kit postinho ou poste com medição fixada nesse. A definição entre utilização de novo padrão ou utilização de padrão existente partirá da concessionária de energia elétrica CELESC.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

5.20 PASSAGEM DE ELETRODUTOS (RÍGIDOS E FLEXÍVEIS) E CONDUTORES – FIXADO EM POSTE OU INTERNOS À MURETAS - (item 1.22)

A CONTRATADA deverá, quando necessário, fazer a passagem de eletrodutos e condutores quando esses serão fixados em postes da concessionária de energia elétrica da CELESC ou internamente (embutidos) em mureta ou paredes. Serviços semelhantes, como fixação de eletrodutos rígidos, quando necessário, também poderá ser considerado nesse item.

5.21 PASSAGEM DE ELETRODUTOS (RÍGIDOS E FLEXÍVEIS) E CONDUTORES, COM RE-PRECHIMENTO DA VALA – PASSAGEM SUBTERRÂNEA - (item 1.23)

A CONTRATADA deverá, quando necessário, fazer a passagem de eletrodutos e condutores nas valas de escavação previstas do item 7.

5.22 PLANTÃO, EM DIA DE EVENTOS E AFINS, PARA ATENDIMENTOS DE LIGAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA E CARGAS (POR HORA) - (item 1.24)

A CONTRATADA poderá, em regime de plantão, assistir eventos e afins em quaisquer locais públicos, para ligação de cargas, balanceamento de fases, correção de situações que possam ocorrer e quaisquer situações relacionadas à padrões de entrada e quadros de disjuntores. Será considerado o valor por hora de plantão.

5.23 PLANTÃO, EM DIA DE EVENTOS E AFINS, PARA ATENDIMENTOS DE LIGAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA E CARGAS (POR DIA) - (item 1.25)

A CONTRATADA poderá, em regime de plantão, assistir eventos e afins em quaisquer locais públicos, para ligação de cargas, balanceamento de fases, correção de situações que possam ocorrer e quaisquer situações relacionadas à padrões de entrada e quadros de disjuntores. Será considerado o valor por dia de plantão.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

5.24 RASGO EM MURO PARA INSTALAÇÃO DE KIT POSTINHO OU PARA VISUALIZAÇÃO DE MEDIDOR - (item 1.26)

A CONTRATADA deverá, quando necessário, executar o rasgo em muro existente para instalação de kit postinho ou para visualização da medição (em kit postinho ou poste em medição instalado atrás do muro).

Todo e qualquer acabamento requerido pela fiscalização da prefeitura (exemplo: chapisco, pintura etc.) deverá ser considerado nesse item.

5.25 RETIRADA DE MATERIAL DE TERCEIRA PÓS ESCAVAÇÃO - CONSIDERANDO ROMPIMENTO DE LAJE (METRO CÚBICO) - (item 1.27)

A CONTRATADA deverá, quando necessário, executar a retirada de material de terceira, considerando rompimento de laje, quando necessário para instalação de postes e pórticos semafóricos.

5.26 TRABALHO COM CAMINHÃO/CAMIONETE COM CESTO ÚNICO (PARA UMA PESSOA), COM ISOLAÇÃO PARA TRABALHO PRÓXIMO A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA – ALTA E BAIXA TENSÃO (COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PELA EMPRESA, POR HORA) - (item 1.28)

A CONTRATADA deverá ter disponível caminhão/camionete) com cesto único (para uma pessoa) para fornecimento e mão de obra (operador), por hora, às necessidades da municipalidade para trabalhos em semáforos e serviços em infra elétrica relacionadas ao objeto desse memorial.

5.27 TRABALHO COM CAMINHÃO /CAMIONETE COM CESTO DUPLO (PARA DUAS PESSOAS), COM ISOLAÇÃO PARA TRABALHO PRÓXIMO A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA – ALTA E BAIXA TENSÃO (COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PELA EMPRESA, POR HORA) - (item 1.29)

A CONTRATADA deverá ter disponível caminhão/camionete) com cesto duplo (para uma pessoa) para fornecimento e mão de obra (operador), por hora, às necessidades da



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

municipalidade para trabalhos em semáforos e serviços em infra elétrica relacionadas ao objeto desse memorial.

5.28 MANUTENÇÃO DE CALÇADA POR ALTERAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA/POSTE METÁLICO/PÓRTICO, CONFORME NORMATIVAS VIGENTES - (item 3)

A CONTRATADA deverá, quando necessário, fazer manutenção de calçadas, conforme normativas vigente, por quaisquer danos nessas devido às interferências feitas dentro do objeto desse memorial. Esse item é o único que poderá ser subcontratado.

Deverá ser feita uma composição para cada uma das situações necessárias, com os itens previstos na planilha orçamentária. Em caso de falta de algum item relacionado, esse deverá ser considerado inerente aos respectivos itens selecionados para o empenho, sendo obrigatório por parte da empresa entrega o servidor 100% concluídos dentro das respectivas normativas e dentro do requisitado.

Quando necessário e requisitado pelo fiscal técnico, a empresa deverá providenciar ART dos serviços executados.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Todos os serviços e materiais relacionados deverão seguir os padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica CELESC, através de suas normativas técnicas;
- Todos os serviços e materiais relacionados deverão seguir as normas técnicas vigentes (ABNT NBR);
- Quaisquer materiais pertinentes ao funcionamento dos padrões de entrada na nova localização, não previstos na planilha orçamentária, deverão ser considerados nos respectivos valores de serviços;
- Deverá ser procedida, durante a execução da obra, periódica limpeza e remoção de entulhos e detritos que venham a se acumular diariamente;
- Em caso de dúvidas quanto ao alinhamento a ser para instalação do novo padrão de entrada, o fiscal do contrato de pavimentação, a empresa responsável pela pavimentação e o setor responsável da CELESC deverão ser sempre consultados;



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

- Em caso de dúvidas quantos à posição correta do padrão de entrada, bem como com relação aos processos de ligação e desligamento, esses são de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá contatar o setor responsável pela CELESC;
- Para liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar quantitativo de material utilizado por ponto de trabalho, por e-mail, para posterior conferência do fiscal do contrato *in loco*;
- Todos os tramites com a concessionária de energia elétrica CELESC (pedido de desligamento ou ligação, bem como pedido de vistoria das adequações feitas) é de responsabilidade da CONTRATADA;
- A definição sobre quaisquer itens pertinentes às adequações nos padrões de entrada de todas as unidades consumidoras onde essas forem necessárias padrão existente partirá da concessionária de energia elétrica CELESC. Essas definições deverão ser repassadas, a pedido da empresa CONTRATADA ao setor responsável da CELESC, pelo profissional dessa diretamente ao setor técnico da prefeitura;
- É de responsabilidade da empresa fornecimentos de todos os materiais e equipamentos necessários para os serviços apresentados na planilha orçamentária.

6 PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Por se tratar de serviço que, se não executado, poderá atrasar a execução dos serviços de pavimentação, quando requisitada a empresa deverá repassar data para verificação *in loco*, de todos os pontos a serem contemplados de adequações, sendo essas definições feitas com o fiscal do contrato e setor responsável da CELESC.

Repasadas as definições da CELESC, a empresa deverá repassar de maneira oficial (por e-mail) o prazo o qual irá executar os serviços necessários. A definição desse prazo deverá ser discutida com o fiscal do contrato de pavimentação, visando se chegar o melhor prazo possível.

Se houver atraso injustificável dos serviços (intempéries, demora por parte da CELESC em algum processo, etc.), a empresa CONTRATADA será notificada e, caso o atraso se mantiver, poderá ser penalizada sobre os serviços não executados.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

18. RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS

A empresa CONTRATADA deverá fornecer a municipalidade relatório dos serviços executados, com registros fotográficos do andamento dos trabalhos e trabalho concluído, explicação dos serviços executados e lista de materiais e serviços executados. Pode haver mais de um ponto a ser contemplado com os serviços de adequação de padrão de entrada em um único relatório.

Cada relatório deverá ser entregue em via digital, e quando requerido, em via física, devidamente assinado pelo proprietário da empresa, técnicos responsáveis pelos serviços e engenheiro eletricista responsável, com a respectiva ART de todos os serviços executados.

Somente será efetuado o pagamento com a entrega em via digital e física dos documentos listados acima.

19. PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após o aceite dos serviços pela municipalidade e setor responsável pela ligação do padrão de entrada da CELESC.

Será enviada uma planilha de medição para a empresa, visando o pagamento de todos os itens contemplados em cada padrão de entrada.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todo o material a ser utilizado deverá ser de primeira qualidade e ter aprovação prévia da municipalidade, assim como qualquer alteração ou substituição que venham a favorecer o melhoramento e/ou qualidade dos serviços.

A obra deverá ser entregue completamente limpa.

Os serviços serão acompanhados pela fiscalização da municipalidade podendo essa impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a CONTRATADA obrigada a refazer qualquer trabalho rejeitado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para mesma. Ao término de cada etapa/obra descrita à fiscalização deve ser comunicada.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa CONTRATADA em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.

A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá analisado os serviços, orçamento e memorial descritivo, a fim de obter esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias junto ao órgão responsável pelo município - SEPLAN - ou impugnar o Edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações e memorial

Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração nas especificações, substituição de algum material por seu equivalente ou qualquer outra alteração na execução daquilo que está projetado, deverá ser apresentada solicitação à fiscalização da obra, devidamente justificada.

Quando do orçamento, deverão estar inclusas, no preço global proposto, todas as despesas e custos concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários, para os projetos constantes das especificações, encargos trabalhistas e sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios de despesas indiretas, licenças inerentes e especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

Todos os serviços e materiais que porventura não foram especificados, porém inerentes e necessários ao bom andamento da obra e objetivo do projeto, serão considerados como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da CONTRATADA, evitando assim, futuros aditivos.

O engenheiro responsável pela empresa CONTRATADA deverá acompanhar a obra constantemente, descrevendo informações sobre o andamento da obra no diário de obras com sua assinatura.

Fica de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos EPI's conforme a NR 6, NR 10, etc... assegurando a integridade física dos funcionários.

Será exigido também que os funcionários da CONTRATADA estejam identificados através de uniforme e crachá para conferência no diário de obra dos funcionários que estão no canteiro de obras.

O responsável pela fiscalização tem plena autonomia para evitar a permanência na obra de qualquer funcionário que esteja em desacordo com as recomendações descritas neste memorial.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Para qualquer esclarecimento referente ao orçamento e/ou memorial descritivo, a Empresa deve dirigir-se ao órgão responsável na Municipalidade.

Concórdia, fevereiro de 2026

Jonas Toigo Bittencourt
Engenheiro Eletricista CREA/SC 084.555-6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF8D-4DA8-6B30-6366

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONAS TOIGO BITTENCOURT (CPF 051.XXX.XXX-36) em 20/02/2026 15:03:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/02/2026 às 15:03 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/FF8D-4DA8-6B30-6366>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2026 10353604-0

Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

JONAS TOIGO BITTENCOURT

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2504490615

Registro: 084555-6-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE CONCORDIA

Registro: C00208-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia

Endereço: RUA LEONEL MOSELE

Complemento:

Cidade: CONCORDIA

Valor: R\$ 506.013,44

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 83.024.257/0001-00

Nº: 62

CEP: 89700-900

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Concórdia

Endereço: VÁRIAS RUAS

Complemento:

Cidade: CONCORDIA

Data de Início: 20/02/2026

Finalidade:

Previsão de Término: 20/02/2027

Bairro: VÁRIOS BAIRROS

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.024.257/0001-00

Nº: SN

CEP: 89700-900

Código:

4. Atividade Técnica

Fiscalização

Orçamento

Memorial Descritivo

Medição elétrica

Dimensão do Trabalho:

50,00

Ponto(s)

Orçamento

Fiscalização

Memorial Descritivo

Quadro de Medição de Energia Coletivo em Baixa Tensão

Dimensão do Trabalho:

10,00

Ponto(s)

5. Observações

ART de contrato estimativo para para execução de adequações em padrões de entrada, bem como em adequações e instalações elétricas relacionadas, eventos, IP, semaforização, etc. em Concórdia/SC

6. Declarações

A acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AECOM - 23

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 20/02/2026: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 108,39 | Data Vencimento: 23/03/2026 | Registrada em: 20/02/2026

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002604000075080

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CONCORDIA - SC, 20 de Fevereiro de 2026

JONAS TOIGO BITTENCOURT

051.870.059-36



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina



Assinado por 3 pessoas: JONAS TOIGO BITTENCOURT, MAURO ACIR FRETTA e ANDERSON RODIO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A39B-1E44-BC8B-B380>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A39B-1E44-BC8B-B380

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONAS TOIGO BITTENCOURT (CPF 051.XXX.XXX-36) em 20/02/2026 15:26:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MAURO ACIR FRETTE (CPF 038.XXX.XXX-85) em 20/02/2026 15:46:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANDERSON RODIO (CPF 030.XXX.XXX-19) em 20/02/2026 18:01:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/02/2026 às 18:02 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A39B-1E44-BC8B-B380>



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA/SC

OBRA: ADEQUAÇÃO DE PADRÕES DE ENERGIA ELÉTRICA

LOCAL: VÁRIOS LOCAIS - MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA/SC

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Discriminação	Custo		0-365 (12 meses)		Total	
		(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%
1	READEQUAÇÃO DE PADRÕES DE ENTRADA (2026)	506.013,44	100,00%	506.013,44	100,00%	506.013,44	100,00%
TOTAL		506.013,44	100,00%	506.013,44	100,00%	506.013,44	100,00%

Concórdia/SC, Fevereiro de 2026

Jonas Toigo Bittencourt
Engenheiro Eletricista
CREA/SC 084.555-6

Rua Leonel Mosele, 62 – Concórdia/SC - CEP 89.700-900- Fone: (49) 3441-2222
E-mail: engenharia@concordia.sc.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2243-533E-F1B3-91CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONAS TOIGO BITTENCOURT (CPF 051.XXX.XXX-36) em 20/02/2026 15:11:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/02/2026 às 15:11 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/2243-533E-F1B3-91CC>

Proc. Administrativo 19- 371/2026

De: Jonas B. - SEPLAN-DPO

Para: SEPLAN-DPO - Diretoria de Projetos e Obras - A/C Anderson R.

Data: 20/02/2026 às 15:34:04

Setores envolvidos:

SEPLAN, SEPLAN-DPO, SEPLAN-CAD, SEPLAN-DO

Contratação de Empresa p/ Execução e Adequações em Padrões de Entrada de Energia

Descrição da Obra:

Contratação de empresa especializada, via contrato estimativo, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão-de-obra) para execução de adequações em padrões de entrada existentes nas vias a serem pavimentadas, bem como em adequações e instalações elétricas relacionadas necessárias para o sistema de semáforos, vídeo monitoramento, eventos temporários (Expo, Feiras da rua coberta, Natal, etc...), iluminação pública e manutenções elétricas específicas em prédios públicos do município de Concórdia - SC.

Considerando as especificidades dos serviços, determina-se que o percentual máximo de subcontratação poderá ser considerado somente para o item 3 da planilha de estimativa de valor, que trata da manutenção de calçadas em passagem de infraestrutura vinculada à padrões de entrada e quadros de energia.

Também foram observadas as limitações estabelecidas no art. 67, §1º e §2, que estabelece a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação.

Tendo em vista a natureza da obra, isto é, **serviços de caráter comum**, esta deverá ser contratada sob o **REGIME DE EMPREITADA POR VALOR UNITÁRIO**.

O critério para julgamento das propostas a ser utilizado deverá ser o de **MAIOR DESCONTO LINEAR**.

O índice de reajustamento a ser previsto no edital em caso de necessidade deverá ser o **IGP-M**.

Acervos Técnicos:

Atestado de capacidade técnica por execução de obras de características semelhantes Certidão de Acervo Técnico – CAT a que estiver vinculado;

Por características semelhantes, considerar-se-á:

Para o Engenheiro Eletricista (ou profissional com atribuição semelhante):

- Instalação de padrões de entrada de energia elétrica;
- Serviços de instalações elétrica em baixa tensão.

—
Jonas Toigo Bittencourt
Engenheiro Eletricista
SEPLAN - PMC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BEE-3F81-8773-5CF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONAS TOIGO BITTENCOURT (CPF 051.XXX.XXX-36) em 20/02/2026 15:34:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/02/2026 às 15:34 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/4BEE-3F81-8773-5CF2>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-176

Fone: (49 ()) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 123/2026

Emitida em: 23/02/2026

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Objeto:

Contratação de empresa especializada, via contrato estimativo, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão-de-obra) para execução de adequações em padrões de entrada existentes nas vias a serem pavimentadas, bem como em adequações e instalações elétricas relacionadas necessárias para o sistema de semáforos, vídeo monitoramento, eventos temporários (Expo, Feiras da rua coberta, Natal, etc...), iluminação pública e manutenções elétricas específicas em prédios públicos do município de Concórdia - SC

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	352
Órgão:	34 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Unidade:	1 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Ação:	2003 - Ações da Secretaria de Planejamento - SEPLAN
Vínculo:	150070000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura
Subelemento:	3339030990000000000 - Outros materiais de consumo

Código Reduzido:	352
Órgão:	34 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Unidade:	1 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Ação:	2003 - Ações da Secretaria de Planejamento - SEPLAN
Vínculo:	150070000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura
Subelemento:	3339039990000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	1	UNID	200015	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	Não	R\$178.785,69	R\$178.785,69
2	1	UNID	200014	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	Não	R\$327.227,75	R\$327.227,75

Valor Total: R\$506.013,44

Assinado Digitalmente
Resp. da Unidade Administrativa

Assinado Digitalmente
Resp. Averiguação Contábil

Assinado Digitalmente
Ordenador de Despesa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E309-0222-EBED-2238

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURO ACIR FRETTE (CPF 038.XXX.XXX-85) em 23/02/2026 10:59:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARLON DE LAI DENEGA (CPF 073.XXX.XXX-98) em 25/02/2026 08:57:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARTEMIO ORTIGARA (CPF 477.XXX.XXX-68) em 27/02/2026 18:00:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 27/02/2026 às 18:00 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E309-0222-EBED-2238>



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA										
MAPA DE PREÇOS										
Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN										
Servidor (es) responsável (is) pela coleta de preços:				Jonas Toigo Bittencourt (SEPLAN)						
Data da finalização da pesquisa de preços:				19/02/2026						
Objeto:				Contratação de empresa especializada, via contrato estimativo, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão-de-obra) para execução de adequações em padrões de entrada existentes nas vias a serem pavimentadas, bem como em adequações e instalações elétricas relacionadas necessárias para o sistema de semáforos, vídeo monitoramento, eventos temporários (Expo, Feiras da rua coberta, Natal, etc...), iluminação pública e manutenções elétricas específicas em prédios públicos do município de Concórdia - SC.						
Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência diposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023.										
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R\$)	Fonte	Cotação 2 (R\$)	Fonte	Cotação 3 (R\$)	Fonte	Valor utilizado
MÃO DE OBRA										
1	Atendimento, em carater de urgência, em padrões de entrada, medições, quadros de disjuntores, postes metálicos (câmeras), porticos de semaforização e itens semelhantes, para manutenção corretiva - durante a semana (por ponto)	Unid.	10,00	R\$ 250,00	Engecon	R\$ 300,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 650,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 300,00
2	Atendimento, em carater de urgência, em padrões de entrada, medições, quadros de disjuntores, postes metálicos (câmeras), porticos de semaforização e itens semelhantes, para manutenção corretiva - em finais de semana e feriados (por ponto)	Unid.	10,00	R\$ 500,00	Engecon	R\$ 450,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 900,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 500,00
3	Atendimento em padrões de entrada, medições, quadros de disjuntores, postes metálicos (câmeras), porticos de semaforização e itens semelhantes, para manutenção preventiva - durante a semana (por ponto)	Unid.	10,00	R\$ 250,00	Engecon	R\$ 300,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 500,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 300,00
4	Atendimento em padrões de entrada, medições, quadros de disjuntores, postes metálicos (câmeras), porticos de semaforização e itens semelhantes, para manutenção corretiva - em finais de semana e feriados (por ponto)	Unid.	10,00	R\$ 500,00	Engecon	R\$ 400,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 500,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 500,00
5	Confecção de documentação, entrada e aprovação de projeto de padrão de entrada para medição agrupada, por reforma/deslocamento do padrão existente - feito por responsável técnico (por quadro de medição)	Unid.	15,00	R\$ 850,00	Engecon	R\$ 650,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 2.800,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 850,00
6	Construção de mureta de alvenaria, com chapisco e emboço, padrão CELESC, espessura 30cm, incluso viga baldrame (0,25cm*0,25cm) e pingadeira de concreto espe. 35cm, considerando 3 medições em coluna (ou situações de mesmas características) - (por unidade)	Unid.	15,00	R\$ 850,00	Engecon	R\$ 2.400,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.000,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 2.400,00
7	Construção de mureta de alvenaria, com chapisco e emboço, padrão CELESC, espessura 30cm, incluso viga baldrame (0,25cm*0,25cm) e pingadeira de concreto espe. 35cm, considerando 6 medições em coluna (ou situações de mesmas características) - (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 1.150,00	Engecon	R\$ 3.500,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 4.500,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 3.500,00
8	Construção de mureta de alvenaria, com chapisco e emboço, padrão CELESC, espessura 30cm, incluso viga baldrame (0,25cm*0,25cm) e pingadeira de concreto espe. 35cm, considerando 9 medições em coluna (ou situações de mesmas características) - (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 1.450,00	Engecon	R\$ 4.600,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 5.500,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 4.600,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

9	Demolição de mureta de quadro de medição existente (com retirada do quadro para uso posterior) (por unidade)	Unid.	10,00	R\$ 350,00	Engecon	R\$ 5.600,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 350,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 350,00
10	Deslocamento de poste de padrão de entrada existente/poste com medição para novo local/poste metálico/pórtico metálico (considerando trabalho em caminhão munck ou equivalente) - considerando escavação (por poste)	Unid.	10,00	R\$ 500,00	Engecon	R\$ 1.900,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 550,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 550,00
11	Envelopamento de eletrodutos com concreto, considerando até 3 eletrodutos (metro linear)	Unid.	10,00	R\$ 66,00	Engecon	R\$ 450,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 550,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 450,00
12	Envelopamento de eletrodutos com concreto, considerando entre 4 a 6 eletrodutos (metro linear)	Unid.	10,00	R\$ 88,00	Engecon	R\$ 600,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 1.050,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 600,00
13	Envelopamento de eletrodutos com concreto, considerando acima de 6 eletrodutos (metro linear)	Unid.	10,00	R\$ 99,00	Engecon	R\$ 750,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 1.500,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 750,00
14	Escavação para passagem de eletrodutos e condutores em geral (por metro)	Unid.	50,00	R\$ 44,00	Engecon	R\$ 190,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 50,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 50,00
15	Fornecimento de caminhão/camionete com cesto único (para uma pessoa), com isolamento para trabalho próximo a rede de energia elétrica (alta e baixa tensão), para uso de servidores da PMC (por hora)	Unid.	5,00	R\$ 250,00	Engecon	R\$ 430,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 350,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 350,00
16	Fornecimento de caminhão/camionete com cesto duplo (para duas pessoas), com isolamento para trabalho próximo a rede de energia elétrica (alta e baixa tensão), para uso de servidores da PMC (por hora)	Unid.	5,00	R\$ 500,00	Engecon	R\$ 550,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 650,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 550,00
17	Instalação de caixa de medição/quadro de medidores embutida em mureta/muro da residência (por ponto)	Unid.	15,00	R\$ 315,00	Engecon	R\$ 1.400,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 700,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 700,00
18	Instalação de caixa de medição sobreposta à poste (considerando também medição em lente) (por ponto)	Unid.	15,00	R\$ 150,00	Engecon	R\$ 800,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 500,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 500,00
19	Instalação de caixa de passagem/inspeção subterrânea, com dreno e brita (por caixa)	Unid.	30,00	R\$ 50,00	Engecon	R\$ 190,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 100,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 100,00
20	Instalação de haste de aterramento no solo (por caixa)	Unid.	30,00	R\$ 37,50	Engecon	R\$ 120,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 40,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 40,00
21	Instalação de novo padrão de entrada (kit postinho ou poste/padrão com medição não embutida) (por poste)	Unid.	30,00	R\$ 500,00	Engecon	R\$ 1.900,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 600,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 600,00
22	Passagem de eletrodutos (rígidos e flexíveis) e condutores - fixado em poste ou interno à mureta (por metro)	Unid.	40,00	R\$ 20,00	Engecon	R\$ 180,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 25,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 25,00
23	Passagem de eletrodutos (rígidos e flexíveis) e condutores - passagem subterrânea com re-preenchimento de vala e instalação e fita de alerta de tubulação elétrica (por metro)	Unid.	30,00	R\$ 12,00	Engecon	R\$ 430,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 35,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 35,00
24	Plantão, em dia de eventos e afins, para atendimentos de ligação de pontos de energia e cargas (por hora)	Unid.	10,00	R\$ 90,00	Engecon	R\$ 350,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 1.000,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 350,00
25	Plantão, em dia de eventos e afins, para atendimentos de ligação de pontos de energia e cargas (por dia)	Unid.	10,00	R\$ 750,00	Engecon	R\$ 1.900,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 1.000,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 1.000,00
26	Rasgo em muro para visualização do medidor ou para instalação de kit postinho embutido em muro (por metro quadrado)	Unid.	10,00	R\$ 400,00	Engecon	R\$ 600,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 200,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 400,00
27	Retirada de material de terceira pós escavação - rompimento de laje (metro cúbico)	Unid.	10,00	R\$ 207,81	SICRO 4805765	-	-	-	-	R\$ 207,81



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

28	Trabalho com caminhão/camionete com cesto único (para uma pessoa), com isolamento para trabalho próximo a rede de energia elétrica – alta e baixa tensão (com fornecimento de mão de obra pela empresa, por hora)	Unid.	5,00	R\$ 250,00	Engecon	R\$ 430,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 800,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 430,00
29	Trabalho com caminhão /camionete com cesto duplo (para duas pessoas), com isolamento para trabalho próximo a rede de energia elétrica – alta e baixa tensão (com fornecimento de mão de obra pela empresa, por hora)	Unid.	5,00	R\$ 500,00	Engecon	R\$ 550,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 800,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 550,00
Material										
30	Alça preformada de serviço (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 16,00	Engecon	R\$ 32,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 10,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 16,00
31	Arruela Alumínio 1" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 3,50	Engecon	R\$ 6,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 9,69	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 6,00
32	Arruela Alumínio 3/4" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 2,50	Engecon	R\$ 5,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 9,40	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 5,00
33	Cabeçote para eletroduto de aço galvanizado de 1" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 40,00	Engecon	R\$ 60,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 21,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 40,00
34	Cabeçote para eletroduto de aço galvanizado de 1.1/2" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 45,00	Engecon	R\$ 68,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 27,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 45,00
35	Cabeçote para eletroduto de aço galvanizado de 2" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 50,00	Engecon	R\$ 65,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 32,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 50,00
36	Cabeçote para eletroduto de aço galvanizado de 3" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 55,00	Engecon	R\$ 65,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 40,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 55,00
37	Cabeçote para eletroduto de aço galvanizado de 3/4" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 20,00	Engecon	R\$ 30,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 18,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 20,00
38	Cabeçote para eletroduto de aço galvanizado de 4" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 75,00	Engecon	R\$ 95,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 55,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 75,00
39	Cabeçote para eletroduto de PVC rígido de 1" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 40,00	Engecon	R\$ 60,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 21,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 40,00
40	Cabeçote para eletroduto de PVC rígido de 1.1/2" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 45,00	Engecon	R\$ 60,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 27,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 45,00
41	Cabeçote para eletroduto de PVC rígido de 2" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 50,00	Engecon	R\$ 70,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 32,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 50,00
42	Cabeçote para eletroduto de PVC rígido de 3" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 55,00	Engecon	R\$ 70,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 40,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 55,00
43	Cabeçote para eletroduto de PVC rígido de 3/4" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 20,00	Engecon	R\$ 40,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 18,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 20,00
44	Cabeçote para eletroduto de PVC rígido de 4" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 75,00	Engecon	R\$ 90,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 55,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 75,00
45	Cabo de alumínio multiplexado 1x1x10+10mm ² 0,6/1kV (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 12,00	Engecon	R\$ 24,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 8,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 12,00
46	Cabo de alumínio multiplexado 1x1x16+16mm ² 0,6/1kV (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 16,00	Engecon	R\$ 32,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 11,45	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 16,00
47	Cabo de alumínio multiplexado 1x1x25+25mm ² 0,6/1kV (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 28,00	Engecon	R\$ 32,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 21,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 28,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

48	Cabo de alumínio multiplexado 1x1x35+35mm² 0,6/1kV (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 44,00	Engecon	R\$ 49,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 24,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 44,00
49	Cabo de alumínio multiplexado 2x1x10+10mm² 0,6/1kV (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 15,00	Engecon	R\$ 30,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 15,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 15,00
50	Cabo de alumínio multiplexado 2x1x16+16mm² 0,6/1kV (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 19,00	Engecon	R\$ 26,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 22,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 22,00
51	Cabo de alumínio multiplexado 2x1x25+25mm² 0,6/1kV (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 28,00	Engecon	R\$ 36,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 23,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 28,00
52	Cabo de alumínio multiplexado 2x1x35+35mm² 0,6/1kV (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 44,00	Engecon	R\$ 49,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 25,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 44,00
53	Cabo de alumínio multiplexado 3x1x10+10mm² 0,6/1kV (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 19,00	Engecon	R\$ 24,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 18,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 19,00
54	Cabo de alumínio multiplexado 3x1x120+120mm² 0,6/1kV (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 100,00	Engecon	R\$ 160,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 85,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 100,00
55	Cabo de alumínio multiplexado 3x1x16+16mm² 0,6/1kV (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 22,00	Engecon	R\$ 44,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 22,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 22,00
56	Cabo de alumínio multiplexado 3x1x25+25mm² 0,6/1kV (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 28,00	Engecon	R\$ 36,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 28,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 28,00
57	Cabo de alumínio multiplexado 3x1x35+35mm² 0,6/1kV (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 44,00	Engecon	R\$ 56,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 45,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 45,00
58	Cabo de alumínio multiplexado 3x1x50+50mm² 0,6/1kV (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 65,00	Engecon	R\$ 70,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 60,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 65,00
59	Cabo de alumínio multiplexado 3x1x70+70mm² 0,6/1kV (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 84,00	Engecon	R\$ 100,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 75,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 84,00
60	Cabo de alumínio multiplexado 3x1x90+90mm² 0,6/1kV (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 95,00	Engecon	R\$ 120,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 80,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 95,00
61	Cabo de cobre 10 mm² PVC 70° (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 16,00	Engecon	R\$ 32,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 15,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 16,00
62	Cabo de cobre 10 mm² XLPE/HEPR /EPR 90° (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 18,00	Engecon	R\$ 39,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 15,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 18,00
63	Cabo de cobre 120 mm² XLPE/HEPR /EPR 90°C (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 150,00	Engecon	R\$ 200,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 130,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 150,00
64	Cabo de cobre 16 mm² PVC 70° (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 21,00	Engecon	R\$ 44,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 21,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 21,00
65	Cabo de cobre 16 mm² XLPE/HEPR /EPR 90°C (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 24,00	Engecon	R\$ 49,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 21,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 24,00
66	Cabo de cobre 25 mm² PVC 70° (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 33,00	Engecon	R\$ 45,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 35,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 35,00
67	Cabo de cobre 25 mm² XLPE/HEPR /EPR 90°C (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 35,00	Engecon	R\$ 46,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 35,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 35,00
68	Cabo de cobre 35 mm² PVC 70° (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 44,00	Engecon	R\$ 60,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 38,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 44,00
69	Cabo de cobre 35 mm² XLPE/HEPR /EPR 90°C (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 48,00	Engecon	R\$ 60,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 40,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 48,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

70	Cabo de cobre 50 mm² PVC 70° (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 88,00	Engecon	R\$ 98,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 66,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 88,00
71	Cabo de cobre 50 mm² XLPE/HEPR /EPR 90°C (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 88,00	Engecon	R\$ 98,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 70,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 88,00
72	Cabo de cobre 70 mm² PVC 70° (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 101,50	Engecon	R\$ 120,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 87,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 101,50
73	Cabo de cobre 70 mm² XLPE/HEPR /EPR 90°C (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 101,50	Engecon	R\$ 120,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 87,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 101,50
74	Cabo de cobre 95 mm² XLPE/HEPR /EPR 90°C (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 94,00	Engecon	R\$ 110,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 99,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 99,00
75	Cabo de cobre nu 16mm² – 7 Fios x Ø 1,70 mm (NBR6524) (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 16,90	Engecon	R\$ 30,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 20,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 20,00
76	Cabo de cobre nu 25mm² – 7 Fios x Ø 2,06 mm (NBR6524) (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 24,90	Engecon	R\$ 50,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 35,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 35,00
77	Cabo de cobre nu 35mm² – 7 Fios x Ø 2,50 mm (NBR6524) (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 35,90	Engecon	R\$ 70,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 44,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 44,00
78	Cabo PP 2x1,5 mm², 0,7/1 kV, 90°, com definição de cores pela municipalidade (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 6,00	Engecon	R\$ 78,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 5,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 6,00
79	Cabo PP 3x1,5 mm², 0,7/1 kV, 90°, com definição de cores pela municipalidade (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 9,00	Engecon	R\$ 12,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 6,80	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 9,00
80	Cabo PP 4x1,5 mm², 0,7/1 kV, 90°, com definição de cores pela municipalidade (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 12,00	Engecon	R\$ 14,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 8,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 12,00
81	Cabo PP 2x2,5 mm², 0,7/1 kV, 90°, com definição de cores pela municipalidade (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 9,90	Engecon	R\$ 8,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 10,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 9,90
82	Cabo PP 3x2,5 mm², 0,7/1 kV, 90°, com definição de cores pela municipalidade (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 16,50	Engecon	R\$ 18,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 12,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 16,50
83	Cabo PP 4x2,5 mm², 0,7/1 kV, 90°, com definição de cores pela municipalidade (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 21,50	Engecon	R\$ 19,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 15,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 19,00
84	Cabo PP 2x4,0 mm², 0,7/1 kV, 90°, com definição de cores pela municipalidade (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 12,00	Engecon	R\$ 10,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 18,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 12,00
85	Cabo PP 3x4,0 mm², 0,7/1 kV, 90°, com definição de cores pela municipalidade (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 19,00	Engecon	R\$ 15,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 20,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 19,00
86	Cabo PP 4x4,0 mm², 0,7/1 kV, 90°, com definição de cores pela municipalidade (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 28,00	Engecon	R\$ 26,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 21,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 26,00
87	Cabo PP 2x6,0 mm², 0,7/1 kV, 90°, com definição de cores pela municipalidade (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 25,00	Engecon	R\$ 22,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 25,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 25,00
88	Cabo PP 3x6,0 mm², 0,7/1 kV, 90°, com definição de cores pela municipalidade (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 33,00	Engecon	R\$ 29,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 29,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 29,00
89	Cabo PP 4x6,0 mm², 0,7/1 kV, 90°, com definição de cores pela municipalidade (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 48,00	Engecon	R\$ 42,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 30,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 42,00
90	Caixa de medição em material polimérico (polycarbonato) para disjuntor até 70 A - Monofásica (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 300,00	Engecon	R\$ 320,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 389,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 320,00
91	Caixa de medição em material polimérico (polycarbonato) para disjuntor até 70 A - Polifásica (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 400,00	Engecon	R\$ 380,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 400,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 400,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

92	Caixa de medição em material polimérico (policarbonato) com lente (monofásica e polifásica) (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 400,00	Engecon	R\$ 420,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 400,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 400,00
93	Caixa de passagem de concreto, 30x30x40 cm, com tampa de mesmo material e dreno (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 150,00	Engecon	R\$ 130,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 180,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 150,00
94	Caixa de passagem de concreto, diâmetro de 30 cm, com tampa de mesmo material e dreno (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 150,00	Engecon	R\$ 160,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 180,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 160,00
95	Caixa de passagem de PVC, diâmetro de 30 cm, com tampa de mesmo material e dreno (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 50,00	Engecon	R\$ 70,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 57,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 57,00
96	Caixa de passagem padrão CELESC, para tampa 70x46 cm, conforme especificação da CELESC - E-313.0067 (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 1.500,00	Engecon	R\$ 1.200,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 890,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 1.200,00
97	Caixa de passagem padrão CELESC, para tampa 90x70 cm, conforme especificação da CELESC - E-313.0067 (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 2.500,00	Engecon	R\$ 2.300,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 1.200,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 2.300,00
98	Caixa de tomada com grau de proteção mínimo IP 54, padrão exigido pela N-321.000 CELESC, material polimérico, não inflamável, com fecho rápido (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 180,00	Engecon	R\$ 220,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 74,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 180,00
99	Caixa plastica com fecho, IP mínimo de 54, considerando trilhos DIN (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 80,00	Engecon	R\$ 120,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 74,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 80,00
100	Caixa de alumínio tipo CAM, de 520 x 260 x 180 mm, monofásica (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 300,00	Engecon	R\$ 380,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 550,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 380,00
101	Caixa de alumínio tipo CAP, de 520 x 260 x 180 mm, polifásica (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 400,00	Engecon	R\$ 460,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 550,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 460,00
102	Caixa de alumínio tipo MEE, de 680 x 550 x 250 mm, para medidor eletrônico especial (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 1.506,00	Engecon	R\$ 1.900,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 790,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 1.506,00
103	Conector compressão olhal 10 mm² (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 2,52	Engecon	R\$ 2,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 6,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 2,52
104	Conector compressão olhal 16 mm² (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 2,88	Engecon	R\$ 6,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 7,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 6,00
105	Conector compressão olhal 25 mm² (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 4,05	Engecon	R\$ 8,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 8,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 8,00
106	Conector compressão olhal 35 mm² (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 6,25	Engecon	R\$ 10,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 9,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 9,00
107	Conector compressão olhal 50 mm² (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 8,50	Engecon	R\$ 11,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 10,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 10,00
108	Conector compressão olhal 70 mm² (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 11,95	Engecon	R\$ 14,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 12,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 12,00
109	Conector compressão olhal 95 mm² (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 14,90	Engecon	R\$ 18,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 14,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 14,00
110	Conector compressão olhal 120 mm² (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 21,50	Engecon	R\$ 26,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 16,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 21,50
111	Conector de perfuração (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 24,00	Engecon	R\$ 28,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 14,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 24,00
112	Conector cunha para aterramento 5/8 x 25 a 35mm² (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 25,00	Engecon	R\$ 21,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 19,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 21,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

113	Conector TCM sólido 10 mm² curto (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 12,55	Engecon	R\$ 10,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 6,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 10,00
114	Conector TCM sólido 10 mm² longo (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 12,55	Engecon	R\$ 12,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 6,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 12,00
115	Conector TCM sólido 16 mm² curto (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 14,55	Engecon	R\$ 16,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 7,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 14,55
116	Conector TCM sólido 16 mm² longo (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 14,55	Engecon	R\$ 17,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 7,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 14,55
117	Conector TCM sólido 25 mm² curto (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 18,90	Engecon	R\$ 21,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 8,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 18,90
118	Conector TCM sólido 25 mm² longo (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 18,90	Engecon	R\$ 22,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 9,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 18,90
119	Conector TCM sólido 35 mm² curto (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 24,50	Engecon	R\$ 26,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 10,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 24,50
120	Conector TCM sólido 35 mm² longo (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 24,50	Engecon	R\$ 28,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 11,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 24,50
121	Conector TCM sólido 50 mm² curto (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 33,50	Engecon	R\$ 31,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 14,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 31,00
122	Conector TCM sólido 50 mm² longo (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 33,50	Engecon	R\$ 33,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 15,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 33,00
123	Conector TCM sólido 70 mm² curto (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 44,50	Engecon	R\$ 36,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 16,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 36,00
124	Conector TCM sólido 70 mm² longo (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 44,50	Engecon	R\$ 37,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 16,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 37,00
125	Conector TCM sólido 90 mm² curto (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 50,50	Engecon	R\$ 41,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 18,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 41,00
126	Conector TCM sólido 90 mm² longo (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 50,50	Engecon	R\$ 45,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 18,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 45,00
127	Conector TCM sólido 120 mm² curto (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 59,90	Engecon	R\$ 49,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 20,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 49,00
128	Conector TCM sólido 120 mm² longo (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 59,90	Engecon	R\$ 52,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 20,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 52,00
129	Conector termoretrátil 10 mm² (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 1,50	Engecon	R\$ 2,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 4,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 2,00
130	Conector termoretrátil 16 mm² (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 1,77	Engecon	R\$ 3,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 6,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 3,00
131	Conector termoretrátil 25 mm² (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 2,50	Engecon	R\$ 4,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 8,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 4,00
132	Conector termoretrátil 35 mm² (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 3,50	Engecon	R\$ 6,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 9,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 6,00
133	Conector termoretrátil 50 mm² (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 5,00	Engecon	R\$ 7,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 9,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 7,00
134	Conector termoretrátil 70 mm² (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 7,00	Engecon	R\$ 9,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 10,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 9,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

135	Conector termoretrátil 90 mm² (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 9,00	Engecon	R\$ 11,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 14,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 11,00
136	Conector termoretrátil 120 mm² (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 12,00	Engecon	R\$ 19,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 20,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 19,00
137	Contra porca alumínio 1" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 2,50	Engecon	R\$ 5,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 6,80	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 5,00
138	Contra porca alumínio 3/4" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 1,25	Engecon	R\$ 6,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 5,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 5,00
139	Contatora com corrente nominal mínima de 12A.com, no mínimo, 3 contatos disponíveis, tensão de operação 220V, tensão de comando 220V AC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 190,00	Engecon	R\$ 160,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 214,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 190,00
140	Contatora com corrente nominal mínima de 25A.com, no mínimo, 3 contatos disponíveis, tensão de operação 220V, tensão de comando 220V AC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 215,00	Engecon	R\$ 230,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 240,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 230,00
141	Contatora com corrente nominal mínima de 12A.com, no mínimo, 3 contatos disponíveis, tensão de operação 220V, tensão de comando 24V DC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 190,00	Engecon	R\$ 250,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 250,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 250,00
142	Contatora com corrente nominal mínima de 25A.com, no mínimo, 3 contatos disponíveis, tensão de operação 220V, tensão de comando 24V DC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 215,00	Engecon	R\$ 260,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 250,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 250,00
143	Curva 90° de aço galvanizado 3/4" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 25,00	Engecon	R\$ 29,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 47,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 29,00
144	Curva 90° de aço galvanizado 1" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 33,00	Engecon	R\$ 35,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 57,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 35,00
145	Curva 90° de aço galvanizado 1.1/2" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 45,00	Engecon	R\$ 51,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 64,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 51,00
146	Curva 90° de aço galvanizado 1.1/4" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 48,00	Engecon	R\$ 58,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 60,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 58,00
147	Curva 90° de aço galvanizado 2" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 55,00	Engecon	R\$ 59,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 80,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 59,00
148	Curva 90° de aço galvanizado 3" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 75,00	Engecon	R\$ 69,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 120,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 75,00
149	Curva 90° de aço galvanizado 4" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 90,00	Engecon	R\$ 110,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 140,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 110,00
150	Curva 90° de PVC 3/4" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 3,15	Engecon	R\$ 5,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 10,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 5,00
151	Curva 90° de PVC 1" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 4,90	Engecon	R\$ 6,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 12,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 6,00
152	Curva 90° de PVC 1.1/2" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 7,50	Engecon	R\$ 8,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 19,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 8,00
153	Curva 90° de PVC 1.1/4" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 9,00	Engecon	R\$ 11,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 15,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 11,00
154	Curva 90° de PVC 2" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 16,00	Engecon	R\$ 18,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 22,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 18,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

155	Curva 90° de PVC 3" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 22,00	Engecon	R\$ 19,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 28,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 22,00
156	Curva 90° de PVC 4" (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 44,00	Engecon	R\$ 40,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 44,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 44,00
157	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 100 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 199,00	Engecon	R\$ 130,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 231,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 199,00
158	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 125 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 249,00	Engecon	R\$ 190,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 289,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 249,00
159	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 175 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 399,00	Engecon	R\$ 230,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 357,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 357,00
160	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 200 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 480,00	Engecon	R\$ 350,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 480,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 480,00
161	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 250 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 590,00	Engecon	R\$ 490,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 620,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 590,00
162	Disjuntor Bipolar DIN 50 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 59,00	Engecon	R\$ 62,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 70,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 62,00
163	Disjuntor Bipolar DIN 63 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 59,00	Engecon	R\$ 63,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 70,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 63,00
164	Disjuntor Monopolar DIN 100 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 66,00	Engecon	R\$ 69,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 120,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 69,00
165	Disjuntor Monopolar DIN 40 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 24,00	Engecon	R\$ 26,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 24,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 24,00
166	Disjuntor Monopolar DIN 50 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 24,00	Engecon	R\$ 26,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 25,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 25,00
167	Disjuntor Monopolar DIN 63 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 24,00	Engecon	R\$ 26,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 44,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 26,00
168	Disjuntor Monopolar DIN 70 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 33,00	Engecon	R\$ 28,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 44,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 33,00
169	Disjuntor Monopolar DIN 70 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 33,00	Engecon	R\$ 60,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 44,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 44,00
170	Disjuntor Monopolar DIN 80 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 33,00	Engecon	R\$ 60,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 50,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 50,00
171	Disjuntor Monopolar DIN 90 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 66,00	Engecon	R\$ 70,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 55,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 66,00
172	Disjuntor Monopolar DIN 100 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 66,00	Engecon	R\$ 80,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 60,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 66,00
173	Disjuntor Tripolar DIN 100 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 99,00	Engecon	R\$ 80,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 197,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 99,00
174	Disjuntor Tripolar DIN 125 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 150,00	Engecon	R\$ 160,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 280,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 160,00
175	Disjuntor Tripolar DIN 150 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 150,00	Engecon	R\$ 180,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 350,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 180,00
176	Disjuntor Tripolar DIN 175 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 175,00	Engecon	R\$ 190,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 355,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 190,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

177	Disjuntor Tripolar DIN 200 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 175,00	Engecon	R\$ 320,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 484,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 320,00
178	Disjuntor Tripolar DIN 40 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 79,00	Engecon	R\$ 90,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 70,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 79,00
179	Disjuntor Tripolar DIN 50 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 79,00	Engecon	R\$ 90,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 70,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 79,00
180	Disjuntor Tripolar DIN 63 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 79,00	Engecon	R\$ 90,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 70,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 79,00
181	Disjuntor Tripolar DIN 70 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 79,00	Engecon	R\$ 92,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 90,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 90,00
182	Disjuntor Tripolar DIN 80 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 99,00	Engecon	R\$ 98,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 120,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 99,00
183	Disjuntor Tripolar DIN 90 A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 150,00	Engecon	R\$ 120,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 150,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 150,00
184	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), classe 1, 40 kA (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 44,00	Engecon	R\$ 49,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 87,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 49,00
185	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), classe 2, 40 kA (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 66,00	Engecon	R\$ 70,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 97,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 70,00
186	Eletroduto de aço-carbono zincado a quente 3/4" - NBR 5597/5597 (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 44,00	Engecon	R\$ 70,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 48,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 48,00
187	Eletroduto de aço-carbono zincado a quente 1" - NBR 5597/5597 (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 66,00	Engecon	R\$ 55,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 55,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 55,00
188	Eletroduto de aço-carbono zincado a quente 1.1/2" - NBR 5597/5597 (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 77,00	Engecon	R\$ 60,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 75,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 75,00
189	Eletroduto de aço-carbono zincado a quente 1.1/4" - NBR 5597/5597 (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 88,00	Engecon	R\$ 70,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 70,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 70,00
190	Eletroduto de aço-carbono zincado a quente 2" - NBR 5597/5597 (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 101,00	Engecon	R\$ 80,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 88,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 88,00
191	Eletroduto de aço-carbono zincado a quente 3" - NBR 5597/5597 (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 144,00	Engecon	R\$ 110,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 102,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 110,00
192	Eletroduto de aço-carbono zincado a quente 4" - NBR 5597/5597 (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 200,00	Engecon	R\$ 180,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 150,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 180,00
193	Eletroduto de PVC flexível 3/4" (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 2,00	Engecon	R\$ 4,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 10,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 4,00
194	Eletroduto de PVC flexível 1" (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 3,00	Engecon	R\$ 5,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 12,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 5,00
195	Eletroduto de PVC flexível 1.1/2" (PEAD) (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 4,00	Engecon	R\$ 6,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 12,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 6,00
196	Eletroduto de PVC flexível 1.1/4" (PEAD) (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 4,50	Engecon	R\$ 8,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 10,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 8,00
197	Eletroduto de PVC flexível 2" (PEAD) (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 8,00	Engecon	R\$ 10,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 14,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 10,00
198	Eletroduto de PVC flexível 3" (PEAD) (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 9,50	Engecon	R\$ 12,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 21,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 12,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

199	Eletroduto de PVC flexível 4" (PEAD) (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 12,50	Engecon	R\$ 16,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 38,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 16,00
200	Eletroduto de PVC rígido 3/4" (NBR 15465), considerando luvas, adaptadores e curvas (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 19,90	Engecon	R\$ 26,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 6,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 19,90
201	Eletroduto de PVC rígido 1" (NBR 15465), considerando luvas, adaptadores e curvas (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 28,90	Engecon	R\$ 29,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 9,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 28,90
202	Eletroduto de PVC rígido 1.1/2" (NBR 15465), considerando luvas, adaptadores e curvas (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 34,90	Engecon	R\$ 36,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 14,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 34,90
203	Eletroduto de PVC rígido 1.1/4" (NBR 15465), considerando luvas, adaptadores e curvas (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 38,90	Engecon	R\$ 41,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 11,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 38,90
204	Eletroduto de PVC rígido 2" (NBR 15465), considerando luvas, adaptadores e curvas (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 44,00	Engecon	R\$ 42,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 18,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 42,00
205	Eletroduto de PVC rígido 3" (NBR 15465), considerando luvas, adaptadores e curvas (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 60,00	Engecon	R\$ 45,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 23,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 45,00
206	Eletroduto de PVC rígido 4" (NBR 15465), considerando luvas, adaptadores e curvas (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 120,00	Engecon	R\$ 130,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 30,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 120,00
207	Fita de alumínio ou aço inoxidável para fixação de eletroduto rígido em poste (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 14,00	Engecon	R\$ 22,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 12,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 14,00
208	Fechadura com fecho lingueta c/ chave de aço cromado, para painel/quadro (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 45,00	Engecon	R\$ 14,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 14,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 14,00
209	Haste cobreada para aterramento Ø 5/8" x 2,40m, com conector (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 120,00	Engecon	R\$ 135,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 97,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 120,00
210	Interruptor Diferencial Residual 25A, 30 mA - bipolar (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 149,00	Engecon	R\$ 160,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 77,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 149,00
211	Interruptor Diferencial Residual 40A, 30 mA - bipolar (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 149,00	Engecon	R\$ 165,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 88,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 149,00
212	Interruptor Diferencial Residual 25A, 30 mA - tetrapolar (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 215,00	Engecon	R\$ 180,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 102,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 180,00
213	Interruptor Diferencial Residual 40A, 30 mA - tetrapolar (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 215,00	Engecon	R\$ 190,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 104,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 190,00
214	Isolador roldana de porcelana (conforme especificação CELESC) (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 15,50	Engecon	R\$ 15,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 19,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 15,50
215	Kit armação presbow 1x1 + alça pré-formada + 1 isolador tipo porcelana, considerando parafusos, arruela, porcas e estrutura de fixação (por conjunto)	Unid.	1,00	R\$ 99,00	Engecon	R\$ 45,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 30,17	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 45,00
216	Kit armação presbow 2x2 + alças pré-formadas + 2 isoladores tipo porcelana, considerando parafusos, arruela, porcas e estrutura de fixação (por conjunto)	Unid.	1,00	R\$ 150,00	Engecon	R\$ 65,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 38,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 65,00
217	Kit armação presbow 3x3 + alças pré-formadas + 3 isoladores tipo porcelana, considerando parafusos, arruela, porcas e estrutura de fixação (por conjunto)	Unid.	1,00	R\$ 212,00	Engecon	R\$ 70,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 47,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 70,00
218	Kit armação presbow 4x4 + alças pré-formadas + 4 isoladores tipo porcelana, considerando parafusos, arruela, porcas e estrutura de fixação (por conjunto)	Unid.	1,00	R\$ 350,00	Engecon	R\$ 80,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 59,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 80,00
219	Kit Postinho (01 ligação monofásica e 01 bifásica em 380/220V ou 01 monof. a 3 fios em 440/220V), 7 metros - 100 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 3.000,00	Engecon	R\$ 3.300,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 2.200,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 3.000,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

220	Kit Postinho (01 ligação monofásica e 01 bifásica em 380/220V ou 01 monof. a 3 fios em 440/220V), 7 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 3.000,00	Engecon	R\$ 3.350,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 2.500,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 3.000,00
221	Kit Postinho (01 ligação monofásica e 01 bifásica em 380/220V ou 01 monof. a 3 fios em 440/220V), 8 metros - 100 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 3.500,00	Engecon	R\$ 3.600,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 2.800,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 3.500,00
222	Kit Postinho (01 ligação monofásica e 01 bifásica em 380/220V ou 01 monof. a 3 fios em 440/220V), 8 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 3.500,00	Engecon	R\$ 3.700,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.500,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 3.500,00
223	Kit Postinho (01 ligação monofásica e 01 bifásica em 380/220V ou 01 monof. a 3 fios em 440/220V), 9 metros - 100 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 4.200,00	Engecon	R\$ 4.300,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.800,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 4.200,00
224	Kit Postinho (01 ligação monofásica e 01 bifásica em 380/220V ou 01 monof. a 3 fios em 440/220V), 9 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 4.200,00	Engecon	R\$ 4.300,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.500,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 4.200,00
225	Kit Postinho com 1 caixa para ligação trifásica, 7 metros - 100 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 3.250,00	Engecon	R\$ 3.400,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 2.600,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 3.250,00
226	Kit Postinho com 1 caixa para ligação trifásica, 7 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 3.550,00	Engecon	R\$ 3.800,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 2.800,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 3.550,00
227	Kit Postinho com 1 caixa para ligação trifásica, 7 metros - 200 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 3.500,00	Engecon	R\$ 3.800,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 2.900,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 3.500,00
228	Kit Postinho com 1 caixa para ligação trifásica, 8 metros - 100 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 4.000,00	Engecon	R\$ 4.200,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.000,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 4.000,00
229	Kit Postinho com 1 caixa para ligação trifásica, 8 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 4.000,00	Engecon	R\$ 4.300,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.100,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 4.000,00
230	Kit Postinho com 1 caixa para ligação trifásica, 8 metros - 200 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 4.000,00	Engecon	R\$ 4.400,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.200,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 4.000,00
231	Kit Postinho com 1 caixa para ligação trifásica, 9 metros - 100 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 5.900,00	Engecon	R\$ 5.400,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.500,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 5.400,00
232	Kit Postinho com 1 caixa para ligação trifásica, 9 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 5.900,00	Engecon	R\$ 5.600,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.500,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 5.600,00
233	Kit Postinho com 1 caixa para ligação trifásica, 9 metros - 200 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 5.900,00	Engecon	R\$ 5.600,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.600,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 5.600,00
234	Kit Postinho com 1 caixa para ligação monofásica, 7 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 3.550,00	Engecon	R\$ 3.800,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 2.900,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 3.550,00
235	Kit Postinho com 1 caixa para ligação monofásica, 7 metros - 200 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 3.850,00	Engecon	R\$ 3.900,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.000,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 3.850,00
236	Kit Postinho com 1 caixa para ligação monofásica, 8 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 4.200,00	Engecon	R\$ 4.300,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.100,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 4.200,00
237	Kit Postinho com 1 caixa para ligação monofásica, 8 metros - 200 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 4.500,00	Engecon	R\$ 4.500,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.200,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 4.500,00
238	Kit Postinho com 1 caixa para ligação monofásica, 9 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 5.500,00	Engecon	R\$ 4.700,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.300,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 4.700,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

239	Kit Postinho com 1 caixa para ligação monofásica, 9 metros - 200 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 5.800,00	Engecon	R\$ 5.900,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.300,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 5.800,00
240	Kit Postinho com 2 caixas para ligações monofásicas, 7 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 4.900,00	Engecon	R\$ 4.600,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.000,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 4.600,00
241	Kit Postinho com 2 caixas para ligações monofásicas, 7 metros - 200 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 5.500,00	Engecon	R\$ 5.900,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.000,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 5.500,00
242	Kit Postinho com 2 caixas para ligações monofásicas, 8 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 6.000,00	Engecon	R\$ 6.200,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.100,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 6.000,00
243	Kit Postinho com 2 caixas para ligações monofásicas, 8 metros - 200 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 6.650,00	Engecon	R\$ 6.400,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.200,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 6.400,00
244	Kit Postinho com 2 caixas para ligações monofásicas, 9 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 6.650,00	Engecon	R\$ 6.600,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.300,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 6.600,00
245	Kit Postinho com 2 caixas para ligações monofásicas, 9 metros - 200 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 7.550,00	Engecon	R\$ 6.900,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.100,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 6.900,00
246	Kit Postinho com 3 caixas para ligações monofásicas, 7 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 5.250,00	Engecon	R\$ 2.300,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 2.980,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 2.980,00
247	Kit Postinho com 3 caixas para ligações monofásicas, 7 metros - 200 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 5.500,00	Engecon	R\$ 2.500,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.000,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 3.000,00
248	Kit Postinho com 3 caixas para ligações monofásicas, 8 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 6.200,00	Engecon	R\$ 2.700,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 2.980,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 2.980,00
249	Kit Postinho com 3 caixas para ligações monofásicas, 8 metros - 200 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 6.500,00	Engecon	R\$ 2.900,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.000,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 3.000,00
250	Kit Postinho com 3 caixas para ligações monofásicas, 9 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 7.000,00	Engecon	R\$ 3.700,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.100,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 3.700,00
251	Kit Postinho com 3 caixas para ligações monofásicas, 9 metros - 200 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 7.500,00	Engecon	R\$ 3.900,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.120,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 3.900,00
252	Painel elétrico quadro comando, 40x30x20 cm, em aço carbono, com fecho lingueta com miolo fenda, grau de proteção IP54, ponto de aterramento na caixa e porta, tratamento anti corrosivo, em aço (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 850,00	Engecon	R\$ 700,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 450,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 700,00
253	Painel elétrico quadro comando, 50x40x20 cm, em aço carbono, com fecho lingueta com miolo fenda, grau de proteção IP54, ponto de aterramento na caixa e porta, tratamento anti corrosivo, em aço (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 1.000,00	Engecon	R\$ 900,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 550,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 900,00
254	Plug macho para tomada - 10A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 13,00	Engecon	R\$ 30,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 11,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 13,00
255	Plug macho para tomada - 20A (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 15,00	Engecon	R\$ 35,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 11,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 15,00
256	Poste Duplo T - 7 metros - 200 daN (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 800,00	Engecon	R\$ 700,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 750,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 750,00
257	Poste Duplo T - 7 metros - 300 daN (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 1.150,00	Engecon	R\$ 720,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 800,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 800,00
258	Poste Duplo T - 8 metros - 200 daN (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 1.500,00	Engecon	R\$ 900,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 900,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 900,00
259	Poste Duplo T - 8 metros - 300 daN (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 1.800,00	Engecon	R\$ 900,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 1.100,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 1.100,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

260	Poste Duplo T - 9 metros - 200 daN (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 2.350,00	Engecon	R\$ 900,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 1.550,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 1.550,00
261	Poste Duplo T - 9 metros - 300 daN (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 2.650,00	Engecon	R\$ 1.200,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 1.900,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 1.900,00
262	Poste Duplo T - 9 metros - 600 daN (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 3.330,00	Engecon	R\$ 1.500,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 1.950,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 1.950,00
263	Poste Duplo T - 10 metros - 300 daN (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 3.000,00	Engecon	R\$ 2.900,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 2.100,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 2.900,00
264	Poste Duplo T - 10 metros - 600 daN (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 3.650,00	Engecon	R\$ 3.800,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 2.200,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 3.650,00
265	Poste Duplo T - 11 metros - 300 daN (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 4.500,00	Engecon	R\$ 2.800,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 2.300,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 2.800,00
266	Poste Duplo T - 11 metros - 600 daN (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 5.000,00	Engecon	R\$ 3.200,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 2.500,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 3.200,00
267	Prensa cabo para painel/quadro (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 15,00	Engecon	R\$ 250,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 11,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 15,00
268	Quadro de comando em PVC, com barramentos DIN, IP mínimo 65, com dimensões mínimas de 30x20x20 cm (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 90,00	Engecon	R\$ 430,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 300,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 300,00
269	Quadro de comando metálico com dimensões mínimas de 20x20x10 mm, para uso como PEP (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 330,00	Engecon	R\$ 35,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 350,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 330,00
270	Quadro de comando metálico, com barramentos de neutro, aterramento e chapa de acrílico (ou material que evite o contato direto) com dimensões mínimas de 30x30x20 mm (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 650,00	Engecon	R\$ 120,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 450,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 450,00
271	Quadro de comando metálico, com barramentos de neutro, aterramento e chapa de acrílico (ou material que evite o contato direto) com dimensões mínimas de 50x40x25 mm (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 950,00	Engecon	R\$ 400,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 650,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 650,00
272	Quadro de comando metálico, com barramentos de neutro, aterramento e chapa de acrílico (ou material que evite o contato direto) com dimensões mínimas de 80x60x25 mm (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 1.450,00	Engecon	R\$ 800,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 800,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 800,00
273	Quadro de medição coletivo metálico para 2 unidades consumidoras, para disjuntor abaixo de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 1.850,00	Engecon	R\$ 1.100,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 2.550,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 1.850,00
274	Quadro de medição coletivo metálico para 3 unidades consumidoras, para disjuntor abaixo de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 2.200,00	Engecon	R\$ 1.200,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 2.900,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 2.200,00
275	Quadro de medição coletivo metálico para 6 unidades consumidoras, para disjuntor abaixo de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 3.400,00	Engecon	R\$ 1.700,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.500,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 3.400,00
276	Quadro de medição coletivo metálico para 9 unidades consumidoras, para disjuntor abaixo de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 4.700,00	Engecon	R\$ 2.000,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 4.500,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 4.500,00
277	Quadro de medição coletivo metálico para 12 unidades consumidoras, para disjuntor abaixo de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 6.450,00	Engecon	R\$ 3.200,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 6.900,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 6.450,00
278	Quadro de medição coletivo metálico para 2 unidades consumidoras, para disjuntor acima de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 2.500,00	Engecon	R\$ 4.300,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 2.800,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 2.800,00
279	Quadro de medição coletivo metálico para 5 unidades consumidoras, 2 com disjuntor acima de 70A tripolar e 3 com disjuntor abaixo de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 3.400,00	Engecon	R\$ 5.800,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.400,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 3.400,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

280	Quadro de medição coletivo metálico para 4 unidades consumidoras, 4 com disjuntor acima de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 3.400,00	Engecon	R\$ 2.200,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.300,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 3.300,00
281	Quadro de medição coletivo metálico para 6 unidades consumidoras, 6 com disjuntor acima de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 5.900,00	Engecon	R\$ 2.900,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.500,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 3.500,00
282	Quadro de medição coletivo metálico para 7 unidades consumidoras, 4 com disjuntor acima de 70A tripolar e 3 com disjuntor abaixo de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 5.980,00	Engecon	R\$ 3.000,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 4.500,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 4.500,00
283	Quadro de medição coletivo metálico para 8 unidades consumidoras, 8 com disjuntor acima de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 7.200,00	Engecon	R\$ 5.000,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 5.500,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 5.500,00
284	Quadro de medição coletivo metálico para 8 unidades consumidoras, 2 com disjuntor acima de 70A tripolar e 6 com disjuntor abaixo de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 8.400,00	Engecon	R\$ 6.000,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 6.000,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 6.000,00
285	Quadro de medição coletivo metálico para 9 unidades consumidoras, 6 com disjuntor acima de 70A tripolar e 3 com disjuntor abaixo de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 8.900,00	Engecon	R\$ 8.000,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 7.000,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 8.000,00
286	Quadro de medição coletivo metálico para 10 unidades consumidoras, 4 com disjuntor acima de 70A tripolar e 6 com disjuntor abaixo de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 9.000,00	Engecon	R\$ 9.800,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 4.000,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 9.000,00
287	Quadro de medição coletivo metálico para 11 unidades consumidoras, 2 com disjuntor acima de 70A tripolar e 9 com disjuntor abaixo de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 9.000,00	Engecon	R\$ 9.600,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 8.000,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 9.000,00
288	Quadro de medição coletivo em policarbonato para 2 unidades consumidoras, padrão CELESC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 2.750,00	Engecon	R\$ 8.800,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 2.700,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 2.750,00
289	Quadro de medição coletivo em policarbonato para 3 unidades consumidoras, padrão CELESC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 3.000,00	Engecon	R\$ 2.600,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 3.000,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 3.000,00
290	Quadro de medição coletivo em policarbonato para 4 unidades consumidoras, padrão CELESC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 3.800,00	Engecon	R\$ 2.800,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 4.000,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 3.800,00
291	Quadro de medição coletivo em policarbonato para 5 unidades consumidoras, padrão CELESC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 4.700,00	Engecon	R\$ 3.600,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 4.800,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 4.700,00
292	Quadro de medição coletivo em policarbonato para 6 unidades consumidoras, padrão CELESC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 6.450,00	Engecon	R\$ 5.200,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 5.000,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 5.200,00
293	Quadro de medição coletivo em policarbonato para 7 unidades consumidoras, padrão CELESC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 7.700,00	Engecon	R\$ 7.200,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 6.500,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 7.200,00
294	Quadro de medição coletivo em policarbonato para 8 unidades consumidoras, padrão CELESC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 8.500,00	Engecon	R\$ 7.900,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 7.000,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 7.900,00
295	Quadro de medição coletivo em policarbonato para 10 unidades consumidoras, padrão CELESC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 9.950,00	Engecon	R\$ 8.000,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 8.000,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 8.000,00
296	Quadro de medição coletivo em policarbonato para 11 unidades consumidoras, padrão CELESC (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 11.900,00	Engecon	R\$ 8.900,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 8.400,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 8.900,00
297	Tampa em ferro fundido, diâmetro de 30 cm, para caixa de passagem subterrânea (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 190,00	Engecon	R\$ 12.000,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 450,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 450,00
298	Tampa em ferro nodular para caixa de inspeção de aterramento (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 190,00	Engecon	R\$ 220,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 190,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 190,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

299	Tampa de ferro fundido nodular padrão CELESC, tamanho 46x70cm para caixa, conforme E-313.0067 - 125 kN (para elétrica e lógica) (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 850,00	Engecon	R\$ 990,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 890,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 890,00
300	Tampa de ferro fundido nodular padrão CELESC, tamanho 46x70cm para caixa, conforme E-313.0067 - 400 kN (para elétrica e lógica) (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 1.150,00	Engecon	R\$ 1.350,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 950,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 1.150,00
301	Tampa de ferro fundido nodular padrão CELESC, tamanho 70x90cm para caixa, conforme E-313.0067 - 125 kN (para elétrica e lógica) (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 1.500,00	Engecon	R\$ 1.700,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 1.200,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 1.500,00
302	Tampa de ferro fundido nodular padrão CELESC, tamanho 70x90cm para caixa, conforme E-313.0067 - 400 kN (para elétrica e lógica) (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 2.150,00	Engecon	R\$ 2.000,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 1.300,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 2.000,00
303	Timer analógico, para comando, tensão de operação 220V, com tomada e possibilidade de programação (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 90,00	Engecon	R\$ 80,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 45,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 80,00
304	Timer digital, para comando, tensão de operação 220V, com tomada e possibilidade de programação (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 143,00	Engecon	R\$ 120,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 45,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 120,00
305	Tomada embutir - Padrão Brasileiro 2P+T 10A, com tampa, IP mínimo 44 (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 56,00	Engecon	R\$ 66,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 44,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 56,00
306	Tomada embutir - Padrão Brasileiro 2P+T 10A, com tampa, IP mínimo 44 (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 56,00	Engecon	R\$ 66,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 55,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 56,00
307	Tomada embutir - Padrão Brasileiro 2P+T 20A, com tampa, IP mínimo 44 (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 56,00	Engecon	R\$ 66,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 55,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 56,00
308	Tomada embutir - Padrão Brasileiro 2P+T 20A, com tampa, IP mínimo 44 (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 56,00	Engecon	R\$ 66,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 44,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 56,00
309	Tomada sobrepor - Padrão Brasileiro 2P+T 10A, com tampa, IP mínimo 44 (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 150,00	Engecon	R\$ 250,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 44,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 150,00
310	Tomada sobrepor - Padrão Brasileiro 2P+T 20A, com tampa, IP mínimo 44 (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 150,00	Engecon	R\$ 30,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 55,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 55,00
311	Tomada industrial 3P+T 16A, com tampa (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 66,00	Engecon	R\$ 77,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 60,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 66,00
312	Tomada industrial 3P+T 32A, com tampa (por unidade)	Unid.	1,00	R\$ 77,00	Engecon	R\$ 98,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 70,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 77,00
313	Tubo de metal 1.1/2", conforme normativa CELESC, para proteção de quadro de medição agrupada (por metro)	Unid.	1,00	R\$ 199,00	Engecon	R\$ 230,00	Fabiano Franchin ME	R\$ 44,00	Neivaldo Zampronio LTDA ME	R\$ 199,00
Material e Mão de Obra - Manutenção Passeios										
314	Limpeza inicial manual do terreno - preparo e regularização de terreno irregular com compactação manual (SINAPI) - (por metro quadrado) - Material	Unid.	10,00	R\$ 13,43	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 13,43
315	Limpeza inicial manual do terreno - preparo e regularização de terreno irregular com compactação manual (SINAPI) - (por metro quadrado) - Mão de Obra	Unid.	10,00	R\$ 7,46	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 7,46
316	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021 (por metro cúbico) - Material	Unid.	50,00	R\$ 82,58	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 82,58



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

317	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021 (por metro cúbico) - Mão de Obra	Unid.	50,00	R\$ 45,88	ARP n° 31/2024 (reaj. n° 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 45,88
318	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m³), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 2a categoria, em locais com alto nível de interferência. af_02/2021 (por metro cúbico) - Material	Unid.	1,00	R\$ 9,35	ARP n° 31/2024 (reaj. n° 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 9,35
319	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m³), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 2a categoria, em locais com alto nível de interferência. af_02/2021 (por metro cúbico) - Mão de Obra	Unid.	1,00	R\$ 5,20	ARP n° 31/2024 (reaj. n° 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 5,20
320	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. af_08/2023 (por metro cúbico) - Material	Unid.	1,00	R\$ 28,09	ARP n° 31/2024 (reaj. n° 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 28,09
321	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. af_08/2023 (por metro cúbico) - Mão de Obra	Unid.	1,00	R\$ 15,60	ARP n° 31/2024 (reaj. n° 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 15,60
322	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023 (por metro quadrado) - Material	Unid.	1,00	R\$ 24,49	ARP n° 31/2024 (reaj. n° 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 24,49
323	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023 (por metro quadrado) - Mão de Obra	Unid.	1,00	R\$ 13,60	ARP n° 31/2024 (reaj. n° 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 13,60
324	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023 (por metro quadrado) - Material	Unid.	1,00	R\$ 12,69	ARP n° 31/2024 (reaj. n° 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 12,69
325	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023 (por metro quadrado) - Mão de Obra	Unid.	1,00	R\$ 7,05	ARP n° 31/2024 (reaj. n° 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 7,05
326	Demolição de argamassas, de forma de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento. af_09/2023 (por metro quadrado) - Material	Unid.	1,00	R\$ 5,85	ARP n° 31/2024 (reaj. n° 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 5,85
327	Demolição de argamassas, de forma de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento. af_09/2023 (por metro quadrado) - Mão de Obra	Unid.	1,00	R\$ 3,25	ARP n° 31/2024 (reaj. n° 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 3,25



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

328	Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com marteleiro, sem reaproveitamento. af_09/2023 (por metro cúbico) - Material	Unid.	1,00	R\$ 108,84	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 108,84
329	Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com marteleiro, sem reaproveitamento. af_09/2023 (por metro cúbico) - Mão de Obra	Unid.	1,00	R\$ 60,46	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 60,46
330	Remoção de piso de bloco intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. af_09/2023 (por metro quadrado) - Material	Unid.	1,00	R\$ 16,79	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 16,79
331	Remoção de piso de bloco intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. af_09/2023 (por metro quadrado) - Mão de Obra	Unid.	1,00	R\$ 9,33	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 9,33
332	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. af_09/2023 (por metro quadrado) - Material	Unid.	1,00	R\$ 24,75	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 24,75
333	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. af_09/2023 (por metro quadrado) - Mão de Obra	Unid.	1,00	R\$ 13,75	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 13,75
334	Isolamento de obra com tela plastica laranja (sinalização), malha retangular, altura 1,20m, em estrutura pontaletada - (por metro quadrado) - Material	Unid.	1,00	R\$ 21,91	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 21,91
335	Isolamento de obra com tela plastica laranja (sinalização), malha retangular, altura 1,20m, em estrutura pontaletada - (por metro quadrado) - Mão de Obra	Unid.	1,00	R\$ 12,17	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 12,17
336	Passadiços com tábuas de madeira para pedestres (por metro quadrado) - Material	Unid.	1,00	R\$ 75,96	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 75,96
337	Passadiços com tábuas de madeira para pedestres (por metro quadrado) - Mão de Obra	Unid.	1,00	R\$ 42,20	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 42,20
338	Lastro de brita nº 02 espalhamento mecânico (por metro cúbico) - Material	Unid.	1,00	R\$ 127,28	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 127,28



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

339	Lastro de brita nº 02 espalhamento mecânico (por metro cúbico) - Mão de Obra	Unid.	1,00	R\$ 70,70	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 70,70
340	Camada de pó de pedra compactada (SINAPI) - (por metro cúbico) - Material	Unid.	1,00	R\$ 183,37	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 183,37
341	Camada de pó de pedra compactada (SINAPI) - (por metro cúbico) - Mão de Obra	Unid.	1,00	R\$ 101,86	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 101,86
342	Lastro com material granular (areia média), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_01/2024 (por metro cúbico) - Material	Unid.	1,00	R\$ 256,01	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 256,01
343	Lastro com material granular (areia média), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_01/2024 (por metro cúbico) - Mão de Obra	Unid.	1,00	R\$ 142,21	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 142,21
344	Meio fio de concreto simples fck=25 mpa, moldado in loco, com fôrmas, conforme memorial (SINAPI) - (0,03 m³/ml) (por metro cúbico) - Material	Unid.	1,00	R\$ 1.249,76	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 1.249,76
345	Meio fio de concreto simples fck=25 mpa, moldado in loco, com fôrmas, conforme memorial (SINAPI) - (0,03 m³/ml) (por metro cúbico) - Mão de Obra	Unid.	1,00	R\$ 694,25	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 694,25
346	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m²), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm (por metro quadrado) - Material	Unid.	1,00	R\$ 23,48	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 23,48
347	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m²), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm (por metro quadrado) - Mão de Obra	Unid.	1,00	R\$ 13,04	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 13,04
348	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c25, acabamento convencional, não armado. af_03/2023 (por metro cúbico) - Material	Unid.	1,00	R\$ 808,13	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 808,13
349	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c25, acabamento convencional, não armado. af_03/2023 (por metro cúbico) - Mão de Obra	Unid.	1,00	R\$ 448,92	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 448,92



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

350	Pavimentação em ladrilho hidráulico, assentado com argamassa (SINAPI) - (por metro quadrado) - Material	Unid.	1,00	R\$ 125,15	ARP n° 31/2024 (reaj. n° 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 125,15
351	Pavimentação em ladrilho hidráulico, assentado com argamassa (SINAPI) - (por metro quadrado) - Mão de Obra	Unid.	1,00	R\$ 69,52	ARP n° 31/2024 (reaj. n° 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 69,52
352	Pavimentação em ladrilho hidráulico podotátil direcional/alerta 40 x 40 cm ou 45 x 45 cm, espessura 2,5 cm, colorido, conforme padrão municipal, NBR 16537 e 9050 (por metro quadrado) - Material	Unid.	1,00	R\$ 125,15	ARP n° 31/2024 (reaj. n° 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 125,15
353	Pavimentação em ladrilho hidráulico podotátil direcional/alerta 40 x 40 cm ou 45 x 45 cm, espessura 2,5 cm, colorido, conforme padrão municipal, NBR 16537 e 9050 (por metro quadrado) - Mão de Obra	Unid.	1,00	R\$ 69,52	ARP n° 31/2024 (reaj. n° 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 69,52
354	Pavimentação em ladrilho hidráulico podotátil direcional/alerta 25 x 25, espessura 2,5 cm, colorido, conforme padrão municipal, NBR 16537 e 9050 (por metro quadrado) - Material	Unid.	1,00	R\$ 150,12	ARP n° 31/2024 (reaj. n° 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 150,12
355	Pavimentação em ladrilho hidráulico podotátil direcional/alerta 25 x 25, espessura 2,5 cm, colorido, conforme padrão municipal, NBR 16537 e 9050 (por metro quadrado) - Mão de Obra	Unid.	1,00	R\$ 83,39	ARP n° 31/2024 (reaj. n° 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 83,39
356	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022 (por metro quadrado) - Material	Unid.	1,00	R\$ 85,05	ARP n° 31/2024 (reaj. n° 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 85,05
357	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022 (por metro quadrado) - Mão de Obra	Unid.	1,00	R\$ 47,25	ARP n° 31/2024 (reaj. n° 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 47,25
358	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura 10 cm. af_10/2022 (por metro quadrado) - Material	Unid.	1,00	R\$ 93,89	ARP n° 31/2024 (reaj. n° 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 93,89
359	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura 10 cm. af_10/2022 (por metro quadrado) - Mão de Obra	Unid.	1,00	R\$ 52,15	ARP n° 31/2024 (reaj. n° 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 52,15
360	Reassentamento de blocos retangular para piso intertravado, es pessura de 6 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos retangular - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020 (por metro quadrado) - Material	Unid.	1,00	R\$ 42,31	ARP n° 31/2024 (reaj. n° 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 42,31



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

361	Reassentamento de blocos retangular para piso intertravado, es pessura de 6 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos retangular - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020 (por metro quadrado) - Mão de Obra	Unid.	1,00	R\$ 23,50	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 23,50
362	Assentamento de peças cimentícias (ex: piso fulget), com argamassa colante aciii - exceto peça (por metro quadrado) - Material	Unid.	1,00	R\$ 35,06	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 35,06
363	Assentamento de peças cimentícias (ex: piso fulget), com argamassa colante aciii - exceto peça (por metro quadrado) - Mão de Obra	Unid.	1,00	R\$ 19,47	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 19,47
364	Remoção de entulho de obra - considerando carga, transporte e disposição final em aterro licenciado - dmt até 85km (por metro cúbido) - Material	Unid.	10,00	R\$ 78,17	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 78,17
365	Remoção de entulho de obra - considerando carga, transporte e disposição final em aterro licenciado - dmt até 85km (por metro cúbido) - Mão de Obra	Unid.	10,00	R\$ 43,42	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 43,42
366	Remoção de entulho de obra - considerando carga, transporte e disposição final em aterro licenciado - dmt até 85km (por metro cúbido) - Material	Unid.	10,00	R\$ 1,28	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 1,28
367	Remoção de entulho de obra - considerando carga, transporte e disposição final em aterro licenciado - dmt até 85km (por metro cúbido) - Mão de Obra	Unid.	10,00	R\$ 0,71	ARP nº 31/2024 (reaj. nº 1) + BDI	-	-	-	-	R\$ 0,71

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	Para as obras e serviços de engenharia poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente

Histórico e justificativas da pesquisa de preços:
1 - Todos os valores entre o item nº 1 e nº 313 (salvo item nº 27) foram obtidos são de orçamentos locais. Como não há o respectivo item nas primeiras fontes de consulta, houve a necessidade de obtenção de valores por orçamentos locais. 2 - Com relação ao item nº 27, foi utilizado a planilha SICRO 3 - O valor utilizado foi o mediano, considerando previsto no Decreto 7090: Art. 38. Por regra será utilizado como método para obtenção do preço estimado o melhor preço aferido após pesquisa de preços, devendo ser desconsiderados os valores inexequíveis e inconsistentes. § 1º Caso haja variação de mais de 20% (vinte por cento) entre os preços obtidos, deverá ser utilizado como método para obtenção do preço estimado, a média ou a mediana, devendo o cálculo incidir, no mínimo, sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

4	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

4 - Para a cotação 01, foi realizado pedido de orçamento com a empresa Engecon Instalações Elétricas LTDA (CNPJ 14.704.172/0001-50). Para a cotação 02, foi realizado pedido de orçamento com a empresa Fabiano Franchin LTDA (CNPJ: 22.239.780.0001-60). Para a cotação 03, foi realizado pedido de orçamento com a empresa Neivaldo Zampronio e CIA LTDA (CNPJ 10.926.473/0001-78).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F47-6C41-F7BD-6E9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONAS TOIGO BITTENCOURT (CPF 051.XXX.XXX-36) em 20/02/2026 15:29:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/02/2026 às 15:30 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/1F47-6C41-F7BD-6E9D>



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATO - READEQUAÇÃO DE PADRÕES DE ENTRADA, ADEQUAÇÃO DE POSTES METÁLICOS E PÓRTICOS DE SEMAFORIZAÇÃO (2026)

BDI: 20,50%

Item	Serviços						
1	Mão de obra - Serviços Relacionados	Quantidade	Custo Unit.	Custo Total	Custo Unit.	Custo Total	Custo Total
			Material	Material	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra
1.1	Atendimento, em caráter de urgência, em padrões de entrada, medições, quadros de disjuntores, postes metálicos (câmeras), porticos de semaforização e itens semelhantes, para manutenção corretiva - durante a semana (por ponto)	10,0	R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1.2	Atendimento, em caráter de urgência, em padrões de entrada, medições, quadros de disjuntores, postes metálicos (câmeras), porticos de semaforização e itens semelhantes, para manutenção corretiva - em finais de semana e feriados (por ponto)	10,0	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
1.3	Atendimento em padrões de entrada, medições, quadros de disjuntores, postes metálicos (câmeras), porticos de semaforização e itens semelhantes, para manutenção preventiva - durante a semana (por ponto)	10,0	R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1.4	Atendimento em padrões de entrada, medições, quadros de disjuntores, postes metálicos (câmeras), porticos de semaforização e itens semelhantes, para manutenção corretiva - em finais de semana e feriados (por ponto)	10,0	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
1.5	Confecção de documentação, entrada e aprovação de projeto de padrão de entrada para medição agrupada, por reforma/deslocamento do padrão existente - feito por responsável técnico (por quadro de medição)	15,0	R\$ -	R\$ -	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00	R\$ 12.750,00
1.6	Construção de mureta de alvenaria, com chapisco e emboço, padrão CELESC, espessura 30cm, incluso viga baldrame (0,25cm*0,25cm) e pingadeira de concreto espe. 35cm, considerando 3 medições em coluna (ou situações de mesmas características) - (por unidade)	15,0	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.400,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
1.7	Construção de mureta de alvenaria, com chapisco e emboço, padrão CELESC, espessura 30cm, incluso viga baldrame (0,25cm*0,25cm) e pingadeira de concreto espe. 35cm, considerando 6 medições em coluna (ou situações de mesmas características) - (por unidade)	1,0	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
1.8	Construção de mureta de alvenaria, com chapisco e emboço, padrão CELESC, espessura 30cm, incluso viga baldrame (0,25cm*0,25cm) e pingadeira de concreto espe. 35cm, considerando 9 medições em coluna (ou situações de mesmas características) - (por unidade)	1,0	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
1.9	Demolição de mureta de quadro de medição existente (com retirada do quadro para uso posterior) (por unidade)	10,0	R\$ -	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
1.10	Deslocamento de poste de padrão de entrada existente/poste com medição para novo local/poste metálico/pórtico metálico (considerando trabalho em caminhão munck ou equivalente) - considerando escavação (por poste)	10,0	R\$ -	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
1.11	Envelopamento de eletrodutos com concreto, considerando até 3 eletrodutos (metro linear)	10,0	R\$ -	R\$ -	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
1.12	Envelopamento de eletrodutos com concreto, considerando entre 4 a 6 eletrodutos (metro linear)	10,0	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
1.13	Envelopamento de eletrodutos com concreto, considerando acima de 6 eletrodutos (metro linear)	10,0	R\$ -	R\$ -	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
1.14	Escavação para passagem de eletrodutos e condutores em geral (por metro)	50,0	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

1.15	Fornecimento de caminhão/camionete com cesto único (para uma pessoa), com isolamento para trabalho próximo a rede de energia elétrica (alta e baixa tensão), para uso de servidores da PMC (por hora)	5,0	R\$	-	R\$	-	R\$	350,00	R\$	1.750,00	R\$	1.750,00
1.16	Fornecimento de caminhão/camionete com cesto duplo (para duas pessoas), com isolamento para trabalho próximo a rede de energia elétrica (alta e baixa tensão), para uso de servidores da PMC (por hora)	5,0	R\$	-	R\$	-	R\$	550,00	R\$	2.750,00	R\$	2.750,00
1.17	Instalação de caixa de medição/quadro de medidores embutida em mureta/muro da residencia (por ponto)	15,0	R\$	-	R\$	-	R\$	700,00	R\$	10.500,00	R\$	10.500,00
1.18	Instalação de caixa de medição sobreposta à poste (considerando também medição em lente) (por ponto)	15,0	R\$	-	R\$	-	R\$	500,00	R\$	7.500,00	R\$	7.500,00
1.19	Instalação de caixa de passagem/inspeção subterrânea, com dreno e brita (por caixa)	30,0	R\$	-	R\$	-	R\$	100,00	R\$	3.000,00	R\$	3.000,00
1.20	Instalação de haste de aterramento no solo (por caixa)	30,0	R\$	-	R\$	-	R\$	40,00	R\$	1.200,00	R\$	1.200,00
1.21	Instalação de novo padrão de entrada (kit postinho ou poste/padrão com medição não embutida) (por poste)	30,0	R\$	-	R\$	-	R\$	600,00	R\$	18.000,00	R\$	18.000,00
1.22	Passagem de eletrodutos (rígidos e flexíveis) e condutores - fixado em poste ou interno à mureta (por metro)	40,0	R\$	-	R\$	-	R\$	25,00	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00
1.23	Passagem de eletrodutos (rígidos e flexíveis) e condutores - passagem subterrânea com re-preenchimento de vala e instalação e fita de alerta de tubulação elétrica (por metro)	30,0	R\$	-	R\$	-	R\$	35,00	R\$	1.050,00	R\$	1.050,00
1.24	Plantão, em dia de eventos e afins, para atendimentos de ligação de pontos de energia e cargas (por hora)	10,0	R\$	-	R\$	-	R\$	350,00	R\$	3.500,00	R\$	3.500,00
1.25	Plantão, em dia de eventos e afins, para atendimentos de ligação de pontos de energia e cargas (por dia)	10,0	R\$	-	R\$	-	R\$	1.000,00	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00
1.26	Rasgo em muro para visualização do medidor ou para instalação de kit postinho embutido em muro (por metro quadrado)	10,0	R\$	-	R\$	-	R\$	400,00	R\$	4.000,00	R\$	4.000,00
1.27	Retirada de material de terceira pós escavação - rompimento de laje (metro cúbico)	10,0	R\$	-	R\$	-	R\$	241,06	R\$	2.410,60	R\$	2.410,60
1.28	Trabalho com caminhão/camionete com cesto único (para uma pessoa), com isolamento para trabalho próximo a rede de energia elétrica – alta e baixa tensão (com fornecimento de mão de obra pela empresa, por hora)	5,0	R\$	-	R\$	-	R\$	430,00	R\$	2.150,00	R\$	2.150,00
1.29	Trabalho com caminhão /camionete com cesto duplo (para duas pessoas), com isolamento para trabalho próximo a rede de energia elétrica – alta e baixa tensão (com fornecimento de mão de obra pela empresa, por hora)	5,0	R\$	-	R\$	-	R\$	550,00	R\$	2.750,00	R\$	2.750,00
SubTotal Material - Item 1			R\$	-	SubTotal Mdo- Item 1			R\$	173.910,60	R\$	173.910,60	

2	Material	Quantidade	Custo Unit.	Custo Total	Custo Unit.	Custo Total	Custo Total
			Material	Material	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra
2.1	Alça preformada de serviço (por unidade)	1,0	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,00
2.2	Arruela Alumínio 1" (por unidade)	1,0	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,00
2.3	Arruela Alumínio 3/4" (por unidade)	1,0	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,00
2.4	Cabeçote para eletroduto de aço galvanizado de 1" (por unidade)	1,0	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 40,00
2.5	Cabeçote para eletroduto de aço galvanizado de 1.1/2" (por unidade)	1,0	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,00
2.6	Cabeçote para eletroduto de aço galvanizado de 2" (por unidade)	1,0	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00
2.7	Cabeçote para eletroduto de aço galvanizado de 3" (por unidade)	1,0	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 55,00
2.8	Cabeçote para eletroduto de aço galvanizado de 3/4" (por unidade)	1,0	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

2.9	Cabeçote para eletroduto de aço galvanizado de 4" (por unidade)	1,0	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 75,00
2.10	Cabeçote para eletroduto de PVC rígido de 1" (por unidade)	1,0	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 40,00
2.11	Cabeçote para eletroduto de PVC rígido de 1.1/2" (por unidade)	1,0	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,00
2.12	Cabeçote para eletroduto de PVC rígido de 2" (por unidade)	1,0	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00
2.13	Cabeçote para eletroduto de PVC rígido de 3" (por unidade)	1,0	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 55,00
2.14	Cabeçote para eletroduto de PVC rígido de 3/4" (por unidade)	1,0	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,00
2.15	Cabeçote para eletroduto de PVC rígido de 4" (por unidade)	1,0	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 75,00
2.16	Cabo de alumínio multiplexado 1x1x10+10mm² 0,6/1kV (por metro)	1,0	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,00
2.17	Cabo de alumínio multiplexado 1x1x16+16mm² 0,6/1kV (por metro)	1,0	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,00
2.18	Cabo de alumínio multiplexado 1x1x25+25mm² 0,6/1kV (por metro)	1,0	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 28,00
2.19	Cabo de alumínio multiplexado 1x1x35+35mm² 0,6/1kV (por metro)	1,0	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 44,00
2.20	Cabo de alumínio multiplexado 2x1x10+10mm² 0,6/1kV (por metro)	1,0	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,00
2.21	Cabo de alumínio multiplexado 2x1x16+16mm² 0,6/1kV (por metro)	1,0	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,00
2.22	Cabo de alumínio multiplexado 2x1x25+25mm² 0,6/1kV (por metro)	1,0	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 28,00
2.23	Cabo de alumínio multiplexado 2x1x35+35mm² 0,6/1kV (por metro)	1,0	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 44,00
2.24	Cabo de alumínio multiplexado 3x1x10+10mm² 0,6/1kV (por metro)	1,0	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 19,00
2.25	Cabo de alumínio multiplexado 3x1x120+120mm² 0,6/1kV (por metro)	1,0	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00
2.26	Cabo de alumínio multiplexado 3x1x16+16mm² 0,6/1kV (por metro)	1,0	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,00
2.27	Cabo de alumínio multiplexado 3x1x25+25mm² 0,6/1kV (por metro)	1,0	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 28,00
2.28	Cabo de alumínio multiplexado 3x1x35+35mm² 0,6/1kV (por metro)	1,0	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,00
2.29	Cabo de alumínio multiplexado 3x1x50+50mm² 0,6/1kV (por metro)	1,0	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 65,00
2.30	Cabo de alumínio multiplexado 3x1x70+70mm² 0,6/1kV (por metro)	1,0	R\$ 84,00	R\$ 84,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 84,00
2.31	Cabo de alumínio multiplexado 3x1x90+90mm² 0,6/1kV (por metro)	1,0	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,00
2.32	Cabo de cobre 10 mm² PVC 70° (por metro)	1,0	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,00
2.33	Cabo de cobre 10 mm² XLPE/HEPR /EPR 90° (por metro)	1,0	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,00
2.34	Cabo de cobre 120 mm² XLPE/HEPR /EPR 90°C (por metro)	1,0	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 150,00
2.35	Cabo de cobre 16 mm² PVC 70° (por metro)	1,0	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,00
2.36	Cabo de cobre 16 mm² XLPE/HEPR /EPR 90°C (por metro)	1,0	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 24,00
2.37	Cabo de cobre 25 mm² PVC 70° (por metro)	1,0	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,00
2.38	Cabo de cobre 25 mm² XLPE/HEPR /EPR 90°C (por metro)	1,0	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,00
2.39	Cabo de cobre 35 mm² PVC 70° (por metro)	1,0	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 44,00
2.40	Cabo de cobre 35 mm² XLPE/HEPR /EPR 90°C (por metro)	1,0	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 48,00
2.41	Cabo de cobre 50 mm² PVC 70° (por metro)	1,0	R\$ 88,00	R\$ 88,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 88,00
2.42	Cabo de cobre 50 mm² XLPE/HEPR /EPR 90°C (por metro)	1,0	R\$ 88,00	R\$ 88,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 88,00
2.43	Cabo de cobre 70 mm² PVC 70° (por metro)	1,0	R\$ 101,50	R\$ 101,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 101,50
2.44	Cabo de cobre 70 mm² XLPE/HEPR /EPR 90°C (por metro)	1,0	R\$ 101,50	R\$ 101,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 101,50
2.45	Cabo de cobre 95 mm² XLPE/HEPR /EPR 90°C (por metro)	1,0	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 99,00
2.46	Cabo de cobre nu 16mm² – 7 Fios x Ø 1,70 mm (NBR6524) (por metro)	1,0	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

2.47	Cabo de cobre nu 25mm² – 7 Fios x Ø 2,06 mm (NBR6524) (por metro)	1,0	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,00
2.48	Cabo de cobre nu 35mm² – 7 Fios x Ø 2,50 mm (NBR6524) (por metro)	1,0	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 44,00
2.49	Cabo PP 2x1,5 mm², 0,7/1 kV, 90°, com definição de cores pela municipalidade (por metro)	1,0	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,00
2.50	Cabo PP 3x1,5 mm², 0,7/1 kV, 90°, com definição de cores pela municipalidade (por metro)	1,0	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,00
2.51	Cabo PP 4x1,5 mm², 0,7/1 kV, 90°, com definição de cores pela municipalidade (por metro)	1,0	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,00
2.52	Cabo PP 2x2,5 mm², 0,7/1 kV, 90°, com definição de cores pela municipalidade (por metro)	1,0	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,90
2.53	Cabo PP 3x2,5 mm², 0,7/1 kV, 90°, com definição de cores pela municipalidade (por metro)	1,0	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,50
2.54	Cabo PP 4x2,5 mm², 0,7/1 kV, 90°, com definição de cores pela municipalidade (por metro)	1,0	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 19,00
2.55	Cabo PP 2x4,0 mm², 0,7/1 kV, 90°, com definição de cores pela municipalidade (por metro)	1,0	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,00
2.56	Cabo PP 3x4,0 mm², 0,7/1 kV, 90°, com definição de cores pela municipalidade (por metro)	1,0	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 19,00
2.57	Cabo PP 4x4,0 mm², 0,7/1 kV, 90°, com definição de cores pela municipalidade (por metro)	1,0	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,00
2.58	Cabo PP 2x6,0 mm², 0,7/1 kV, 90°, com definição de cores pela municipalidade (por metro)	1,0	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 25,00
2.59	Cabo PP 3x6,0 mm², 0,7/1 kV, 90°, com definição de cores pela municipalidade (por metro)	1,0	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,00
2.60	Cabo PP 4x6,0 mm², 0,7/1 kV, 90°, com definição de cores pela municipalidade (por metro)	1,0	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 42,00
2.61	Caixa de medição em material polimérico (polycarbonato) para disjuntor até 70 A - Monofásica (por unidade)	1,0	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 320,00
2.62	Caixa de medição em material polimérico (polycarbonato) para disjuntor até 70 A - Polifásica (por unidade)	1,0	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 400,00
2.63	Caixa de medição em material polimérico (polycarbonato) com lente (monofásica e polifásica) (por unidade)	1,0	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 400,00
2.64	Caixa de passagem de concreto, 30x30x40 cm, com tampa de mesmo material e dreno (por unidade)	1,0	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 150,00
2.65	Caixa de passagem de concreto, diâmetro de 30 cm, com tampa de mesmo material e dreno (por unidade)	1,0	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 160,00
2.66	Caixa de passagem de PVC, diâmetro de 30 cm, com tampa de mesmo material e dreno (por unidade)	1,0	R\$ 57,00	R\$ 57,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 57,00
2.67	Caixa de passagem padrão CELESC, para tampa 70x46 cm, conforme especificação da CELESC - E-313.0067 (por unidade)	1,0	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.200,00
2.68	Caixa de passagem padrão CELESC, para tampa 90x70 cm, conforme especificação da CELESC - E-313.0067 (por unidade)	1,0	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.300,00
2.69	Caixa de tomada com grau de proteção mínimo IP 54, padrão exigido pela N-321.000 CELESC, material polimérico, não inflamável, com fecho rápido (por unidade)	1,0	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 180,00
2.70	Caixa plastica com fecho, IP mínimo de 54, considerando trilhos DIN (por unidade)	1,0	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,00
2.71	Caixa de alumínio tipo CAM, de 520 x 260 x 180 mm, monofásica (por unidade)	1,0	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 380,00
2.72	Caixa de alumínio tipo CAP, de 520 x 260 x 180 mm, polifásica (por unidade)	1,0	R\$ 460,00	R\$ 460,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 460,00
2.73	Caixa de alumínio tipo MEE, de 680 x 550 x 250 mm, para medidor eletrônico especial (por unidade)	1,0	R\$ 1.506,00	R\$ 1.506,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.506,00
2.74	Conector compressão olhal 10 mm² (por unidade)	1,0	R\$ 2,52	R\$ 2,52	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,52
2.75	Conector compressão olhal 16 mm² (por unidade)	1,0	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,00
2.76	Conector compressão olhal 25 mm² (por unidade)	1,0	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,00
2.77	Conector compressão olhal 35 mm² (por unidade)	1,0	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,00
2.78	Conector compressão olhal 50 mm² (por unidade)	1,0	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

2.79	Conector compressão olhal 70 mm² (por unidade)	1,0	R\$	12,00	R\$	12,00	R\$	-	R\$	-	R\$	12,00
2.80	Conector compressão olhal 95 mm² (por unidade)	1,0	R\$	14,90	R\$	14,90	R\$	-	R\$	-	R\$	14,90
2.81	Conector compressão olhal 120 mm² (por unidade)	1,0	R\$	21,50	R\$	21,50	R\$	-	R\$	-	R\$	21,50
2.82	Conector de perfuração (por unidade)	1,0	R\$	24,00	R\$	24,00	R\$	-	R\$	-	R\$	24,00
2.83	Conector cunha para aterramento 5/8 x 25 a 35mm² (por unidade)	1,0	R\$	21,00	R\$	21,00	R\$	-	R\$	-	R\$	21,00
2.84	Conector TCM sólido 10 mm² curto (por unidade)	1,0	R\$	10,00	R\$	10,00	R\$	-	R\$	-	R\$	10,00
2.85	Conector TCM sólido 10 mm² longo (por unidade)	1,0	R\$	12,00	R\$	12,00	R\$	-	R\$	-	R\$	12,00
2.86	Conector TCM sólido 16 mm² curto (por unidade)	1,0	R\$	14,55	R\$	14,55	R\$	-	R\$	-	R\$	14,55
2.87	Conector TCM sólido 16 mm² longo (por unidade)	1,0	R\$	14,55	R\$	14,55	R\$	-	R\$	-	R\$	14,55
2.88	Conector TCM sólido 25 mm² curto (por unidade)	1,0	R\$	18,90	R\$	18,90	R\$	-	R\$	-	R\$	18,90
2.89	Conector TCM sólido 25 mm² longo (por unidade)	1,0	R\$	18,90	R\$	18,90	R\$	-	R\$	-	R\$	18,90
2.90	Conector TCM sólido 35 mm² curto (por unidade)	1,0	R\$	24,50	R\$	24,50	R\$	-	R\$	-	R\$	24,50
2.91	Conector TCM sólido 35 mm² longo (por unidade)	1,0	R\$	24,50	R\$	24,50	R\$	-	R\$	-	R\$	24,50
2.92	Conector TCM sólido 50 mm² curto (por unidade)	1,0	R\$	31,00	R\$	31,00	R\$	-	R\$	-	R\$	31,00
2.93	Conector TCM sólido 50 mm² longo (por unidade)	1,0	R\$	33,00	R\$	33,00	R\$	-	R\$	-	R\$	33,00
2.94	Conector TCM sólido 70 mm² curto (por unidade)	1,0	R\$	36,00	R\$	36,00	R\$	-	R\$	-	R\$	36,00
2.95	Conector TCM sólido 70 mm² longo (por unidade)	1,0	R\$	37,00	R\$	37,00	R\$	-	R\$	-	R\$	37,00
2.96	Conector TCM sólido 90 mm² curto (por unidade)	1,0	R\$	41,00	R\$	41,00	R\$	-	R\$	-	R\$	41,00
2.97	Conector TCM sólido 90 mm² longo (por unidade)	1,0	R\$	45,00	R\$	45,00	R\$	-	R\$	-	R\$	45,00
2.98	Conector TCM sólido 120 mm² curto (por unidade)	1,0	R\$	49,00	R\$	49,00	R\$	-	R\$	-	R\$	49,00
2.99	Conector TCM sólido 120 mm² longo (por unidade)	1,0	R\$	52,00	R\$	52,00	R\$	-	R\$	-	R\$	52,00
2.100	Conector termoretrátil 10 mm² (por unidade)	1,0	R\$	2,00	R\$	2,00	R\$	-	R\$	-	R\$	2,00
2.101	Conector termoretrátil 16 mm² (por unidade)	1,0	R\$	3,00	R\$	3,00	R\$	-	R\$	-	R\$	3,00
2.102	Conector termoretrátil 25 mm² (por unidade)	1,0	R\$	4,00	R\$	4,00	R\$	-	R\$	-	R\$	4,00
2.103	Conector termoretrátil 35 mm² (por unidade)	1,0	R\$	6,00	R\$	6,00	R\$	-	R\$	-	R\$	6,00
2.104	Conector termoretrátil 50 mm² (por unidade)	1,0	R\$	7,00	R\$	7,00	R\$	-	R\$	-	R\$	7,00
2.105	Conector termoretrátil 70 mm² (por unidade)	1,0	R\$	9,00	R\$	9,00	R\$	-	R\$	-	R\$	9,00
2.106	Conector termoretrátil 90 mm² (por unidade)	1,0	R\$	11,00	R\$	11,00	R\$	-	R\$	-	R\$	11,00
2.107	Conector termoretrátil 120 mm² (por unidade)	1,0	R\$	19,00	R\$	19,00	R\$	-	R\$	-	R\$	19,00
2.108	Contra porca alumínio 1" (por unidade)	1,0	R\$	5,00	R\$	5,00	R\$	-	R\$	-	R\$	5,00
2.109	Contra porca alumínio 3/4" (por unidade)	1,0	R\$	5,00	R\$	5,00	R\$	-	R\$	-	R\$	5,00
2.110	Contatora com corrente nominal mínima de 12A.com, no mínimo, 3 contatos disponíveis, tensão de operação 220V, tensão de comando 220V AC (por unidade)	1,0	R\$	190,00	R\$	190,00	R\$	-	R\$	-	R\$	190,00
2.111	Contatora com corrente nominal mínima de 25A.com, no mínimo, 3 contatos disponíveis, tensão de operação 220V, tensão de comando 220V AC (por unidade)	1,0	R\$	230,00	R\$	230,00	R\$	-	R\$	-	R\$	230,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

2.112	Contatora com corrente nominal mínima de 12A.com, no mínimo, 3 contatos disponíveis, tensão de operação 220V, tensão de comando 24V DC (por unidade)	1,0	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 250,00
2.113	Contatora com corrente nominal mínima de 25A.com, no mínimo, 3 contatos disponíveis, tensão de operação 220V, tensão de comando 24V DC (por unidade)	1,0	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 250,00
2.114	Curva 90° de aço galvanizado 3/4" (por unidade)	1,0	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,00
2.115	Curva 90° de aço galvanizado 1" (por unidade)	1,0	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,00
2.116	Curva 90° de aço galvanizado 1.1/2" (por unidade)	1,0	R\$ 51,00	R\$ 51,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 51,00
2.117	Curva 90° de aço galvanizado 1.1/4" (por unidade)	1,0	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 58,00
2.118	Curva 90° de aço galvanizado 2" (por unidade)	1,0	R\$ 59,00	R\$ 59,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 59,00
2.119	Curva 90° de aço galvanizado 3" (por unidade)	1,0	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 75,00
2.120	Curva 90° de aço galvanizado 4" (por unidade)	1,0	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 110,00
2.121	Curva 90° de PVC 3/4" (por unidade)	1,0	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,00
2.122	Curva 90° de PVC 1" (por unidade)	1,0	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,00
2.123	Curva 90° de PVC 1.1/2" (por unidade)	1,0	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,00
2.124	Curva 90° de PVC 1.1/4" (por unidade)	1,0	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 11,00
2.125	Curva 90° de PVC 2" (por unidade)	1,0	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,00
2.126	Curva 90° de PVC 3" (por unidade)	1,0	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,00
2.127	Curva 90° de PVC 4" (por unidade)	1,0	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 44,00
2.128	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 100 A (por unidade)	1,0	R\$ 199,00	R\$ 199,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 199,00
2.129	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 125 A (por unidade)	1,0	R\$ 249,00	R\$ 249,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 249,00
2.130	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 175 A (por unidade)	1,0	R\$ 357,00	R\$ 357,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 357,00
2.131	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 200 A (por unidade)	1,0	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 480,00
2.132	Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 250 A (por unidade)	1,0	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 590,00
2.133	Disjuntor Bipolar DIN 50 A (por unidade)	1,0	R\$ 62,00	R\$ 62,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 62,00
2.134	Disjuntor Bipolar DIN 63 A (por unidade)	1,0	R\$ 63,00	R\$ 63,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 63,00
2.135	Disjuntor Monopolar DIN 100 A (por unidade)	1,0	R\$ 69,00	R\$ 69,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 69,00
2.136	Disjuntor Monopolar DIN 40 A (por unidade)	1,0	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 24,00
2.137	Disjuntor Monopolar DIN 50 A (por unidade)	1,0	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 25,00
2.138	Disjuntor Monopolar DIN 63 A (por unidade)	1,0	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,00
2.139	Disjuntor Monopolar DIN 70 A (por unidade)	1,0	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 33,00
2.140	Disjuntor Monopolar DIN 70 A (por unidade)	1,0	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 44,00
2.141	Disjuntor Monopolar DIN 80 A (por unidade)	1,0	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00
2.142	Disjuntor Monopolar DIN 90 A (por unidade)	1,0	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 66,00
2.143	Disjuntor Monopolar DIN 100 A (por unidade)	1,0	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 66,00
2.144	Disjuntor Tripolar DIN 100 A (por unidade)	1,0	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 99,00
2.145	Disjuntor Tripolar DIN 125 A (por unidade)	1,0	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 160,00
2.146	Disjuntor Tripolar DIN 150 A (por unidade)	1,0	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 180,00
2.147	Disjuntor Tripolar DIN 175 A (por unidade)	1,0	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 190,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

2.148	Disjuntor Tripolar DIN 200 A (por unidade)	1,0	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 320,00
2.149	Disjuntor Tripolar DIN 40 A (por unidade)	1,0	R\$ 79,00	R\$ 79,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 79,00
2.150	Disjuntor Tripolar DIN 50 A (por unidade)	1,0	R\$ 79,00	R\$ 79,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 79,00
2.151	Disjuntor Tripolar DIN 63 A (por unidade)	1,0	R\$ 79,00	R\$ 79,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 79,00
2.152	Disjuntor Tripolar DIN 70 A (por unidade)	1,0	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 90,00
2.153	Disjuntor Tripolar DIN 80 A (por unidade)	1,0	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 99,00
2.154	Disjuntor Tripolar DIN 90 A (por unidade)	1,0	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 150,00
2.155	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), classe 1, 40 kA (por unidade)	1,0	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 49,00
2.156	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), classe 2, 40 kA (por unidade)	1,0	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00
2.157	Eletroduto de aço-carbono zincado a quente 3/4" - NBR 5597/5597 (por metro)	1,0	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 48,00
2.158	Eletroduto de aço-carbono zincado a quente 1" - NBR 5597/5597 (por metro)	1,0	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 55,00
2.159	Eletroduto de aço-carbono zincado a quente 1.1/2" - NBR 5597/5597 (por metro)	1,0	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 75,00
2.160	Eletroduto de aço-carbono zincado a quente 1.1/4" - NBR 5597/5597 (por metro)	1,0	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00
2.161	Eletroduto de aço-carbono zincado a quente 2" - NBR 5597/5597 (por metro)	1,0	R\$ 88,00	R\$ 88,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 88,00
2.162	Eletroduto de aço-carbono zincado a quente 3" - NBR 5597/5597 (por metro)	1,0	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 110,00
2.163	Eletroduto de aço-carbono zincado a quente 4" - NBR 5597/5597 (por metro)	1,0	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 180,00
2.164	Eletroduto de PVC flexível 3/4" (por metro)	1,0	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,00
2.165	Eletroduto de PVC flexível 1" (por metro)	1,0	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,00
2.166	Eletroduto de PVC flexível 1.1/2" (PEAD) (por metro)	1,0	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,00
2.167	Eletroduto de PVC flexível 1.1/4" (PEAD) (por metro)	1,0	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,00
2.168	Eletroduto de PVC flexível 2" (PEAD) (por metro)	1,0	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,00
2.169	Eletroduto de PVC flexível 3" (PEAD) (por metro)	1,0	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,00
2.170	Eletroduto de PVC flexível 4" (PEAD) (por metro)	1,0	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,00
2.171	Eletroduto de PVC rígido 3/4" (NBR 15465), considerando luvas, adaptadores e curvas (por metro)	1,0	R\$ 19,90	R\$ 19,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 19,90
2.172	Eletroduto de PVC rígido 1" (NBR 15465), considerando luvas, adaptadores e curvas (por metro)	1,0	R\$ 28,90	R\$ 28,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 28,90
2.173	Eletroduto de PVC rígido 1.1/2" (NBR 15465), considerando luvas, adaptadores e curvas (por metro)	1,0	R\$ 34,90	R\$ 34,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 34,90
2.174	Eletroduto de PVC rígido 1.1/4" (NBR 15465), considerando luvas, adaptadores e curvas (por metro)	1,0	R\$ 38,90	R\$ 38,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 38,90
2.175	Eletroduto de PVC rígido 2" (NBR 15465), considerando luvas, adaptadores e curvas (por metro)	1,0	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 42,00
2.176	Eletroduto de PVC rígido 3" (NBR 15465), considerando luvas, adaptadores e curvas (por metro)	1,0	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,00
2.177	Eletroduto de PVC rígido 4" (NBR 15465), considerando luvas, adaptadores e curvas (por metro)	1,0	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,00
2.178	Fita de alumínio ou aço inoxidável para fixação de eletroduto rígido em poste (por metro)	1,0	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,00
2.179	Fechadura com fecho lingueta c/ chave de aço cromado, para painel/quadro (por unidade)	1,0	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,00
2.180	Haste cobreada para aterramento Ø 5/8" x 2,40m, com conector (por unidade)	1,0	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

2.181	Interruptor Diferencial Residual 25A, 30 mA - bipolar (por unidade)	1,0	R\$ 149,00	R\$ 149,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 149,00
2.182	Interruptor Diferencial Residual 40A, 30 mA - bipolar (por unidade)	1,0	R\$ 149,00	R\$ 149,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 149,00
2.183	Interruptor Diferencial Residual 25A, 30 mA - tetrapolar (por unidade)	1,0	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 180,00
2.184	Interruptor Diferencial Residual 40A, 30 mA - tetrapolar (por unidade)	1,0	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 190,00
2.185	Isolador roldana de porcelana (conforme especificação CELESC) (por unidade)	1,0	R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,50
2.186	Kit armação presbow 1x1 + alça pré-formada + 1 isolador tipo porcelana, considerando parafusos, arruela, porcas e estrutura de fixação (por conjunto)	1,0	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,00
2.187	Kit armação presbow 2x2 + alças pré-formadas + 2 isoladores tipo porcelana, considerando parafusos, arruela, porcas e estrutura de fixação (por conjunto)	1,0	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 65,00
2.188	Kit armação presbow 3x3 + alças pré-formadas + 3 isoladores tipo porcelana, considerando parafusos, arruela, porcas e estrutura de fixação (por conjunto)	1,0	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,00
2.189	Kit armação presbow 4x4 + alças pré-formadas + 4 isoladores tipo porcelana, considerando parafusos, arruela, porcas e estrutura de fixação (por conjunto)	1,0	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,00
2.190	Kit Postinho (01 ligação monofásica e 01 bifásica em 380/220V ou 01 monof. a 3 fios em 440/220V), 7 metros - 100 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
2.191	Kit Postinho (01 ligação monofásica e 01 bifásica em 380/220V ou 01 monof. a 3 fios em 440/220V), 7 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
2.192	Kit Postinho (01 ligação monofásica e 01 bifásica em 380/220V ou 01 monof. a 3 fios em 440/220V), 8 metros - 100 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.500,00
2.193	Kit Postinho (01 ligação monofásica e 01 bifásica em 380/220V ou 01 monof. a 3 fios em 440/220V), 8 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.500,00
2.194	Kit Postinho (01 ligação monofásica e 01 bifásica em 380/220V ou 01 monof. a 3 fios em 440/220V), 9 metros - 100 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.200,00
2.195	Kit Postinho (01 ligação monofásica e 01 bifásica em 380/220V ou 01 monof. a 3 fios em 440/220V), 9 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.200,00
2.196	Kit Postinho com 1 caixa para ligação trifásica, 7 metros - 100 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.250,00
2.197	Kit Postinho com 1 caixa para ligação trifásica, 7 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.550,00
2.198	Kit Postinho com 1 caixa para ligação trifásica, 7 metros - 200 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.500,00
2.199	Kit Postinho com 1 caixa para ligação trifásica, 8 metros - 100 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.000,00
2.200	Kit Postinho com 1 caixa para ligação trifásica, 8 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.000,00
2.201	Kit Postinho com 1 caixa para ligação trifásica, 8 metros - 200 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.000,00
2.202	Kit Postinho com 1 caixa para ligação trifásica, 9 metros - 100 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.400,00
2.203	Kit Postinho com 1 caixa para ligação trifásica, 9 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.600,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

2.204	Kit Postinho com 1 caixa para ligação trifásica, 9 metros - 200 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.600,00
2.205	Kit Postinho com 1 caixa para ligação monofásica, 7 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.550,00
2.206	Kit Postinho com 1 caixa para ligação monofásica, 7 metros - 200 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.850,00
2.207	Kit Postinho com 1 caixa para ligação monofásica, 8 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.200,00
2.208	Kit Postinho com 1 caixa para ligação monofásica, 8 metros - 200 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.500,00
2.209	Kit Postinho com 1 caixa para ligação monofásica, 9 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.700,00
2.210	Kit Postinho com 1 caixa para ligação monofásica, 9 metros - 200 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.800,00
2.211	Kit Postinho com 2 caixas para ligações monofásicas, 7 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.600,00
2.212	Kit Postinho com 2 caixas para ligações monofásicas, 7 metros - 200 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.500,00
2.213	Kit Postinho com 2 caixas para ligações monofásicas, 8 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00
2.214	Kit Postinho com 2 caixas para ligações monofásicas, 8 metros - 200 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.400,00
2.215	Kit Postinho com 2 caixas para ligações monofásicas, 9 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.600,00
2.216	Kit Postinho com 2 caixas para ligações monofásicas, 9 metros - 200 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.900,00
2.217	Kit Postinho com 3 caixas para ligações monofásicas, 7 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.980,00
2.218	Kit Postinho com 3 caixas para ligações monofásicas, 7 metros - 200 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
2.219	Kit Postinho com 3 caixas para ligações monofásicas, 8 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.980,00
2.220	Kit Postinho com 3 caixas para ligações monofásicas, 8 metros - 200 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
2.221	Kit Postinho com 3 caixas para ligações monofásicas, 9 metros - 150 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.700,00
2.222	Kit Postinho com 3 caixas para ligações monofásicas, 9 metros - 200 daN, considerando condutores e caixa de medição (por unidade)	1,0	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.900,00
2.223	Painel elétrico quadro comando, 40x30x20 cm, em aço carbono, com fecho lingueta com miolo fenda, grau de proteção IP54, ponto de aterramento na caixa e porta, tratamento anti corrosivo, em aço (por unidade)	1,0	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 700,00
2.224	Painel elétrico quadro comando, 50x40x20 cm, em aço carbono, com fecho lingueta com miolo fenda, grau de proteção IP54, ponto de aterramento na caixa e porta, tratamento anti corrosivo, em aço (por unidade)	1,0	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 900,00
2.225	Plug macho para tomada - 10A (por unidade)	1,0	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,00
2.226	Plug macho para tomada - 20A (por unidade)	1,0	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,00
2.227	Poste Duplo T - 7 metros - 200 daN (por unidade)	1,0	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 750,00
2.228	Poste Duplo T - 7 metros - 300 daN (por unidade)	1,0	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 800,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

2.229	Poste Duplo T - 8 metros - 200 daN (por unidade)	1,0	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 900,00
2.230	Poste Duplo T - 8 metros - 300 daN (por unidade)	1,0	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.100,00
2.231	Poste Duplo T - 9 metros - 200 daN (por unidade)	1,0	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.550,00
2.232	Poste Duplo T - 9 metros - 300 daN (por unidade)	1,0	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.900,00
2.233	Poste Duplo T - 9 metros - 600 daN (por unidade)	1,0	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.950,00
2.234	Poste Duplo T - 10 metros - 300 daN (por unidade)	1,0	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.900,00
2.235	Poste Duplo T - 10 metros - 600 daN (por unidade)	1,0	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.650,00
2.236	Poste Duplo T - 11 metros - 300 daN (por unidade)	1,0	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.800,00
2.237	Poste Duplo T - 11 metros - 600 daN (por unidade)	1,0	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.200,00
2.238	Prensa cabo para painel/quadro (por unidade)	1,0	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,00
2.239	Quadro de comando em PVC, com barramentos DIN, IP mínimo 65, com dimensões mínimas de 30x20x20 cm (por unidade)	1,0	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00
2.240	Quadro de comando metálico com dimensões mínimas de 20x20x10 mm, para uso como PEP (por unidade)	1,0	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 330,00
2.241	Quadro de comando metálico, com barramentos de neutro, aterramento e chapa de acrílico (ou material que evite o contato direto) com dimensões mínimas de 30x30x25 mm (por unidade)	1,0	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 450,00
2.242	Quadro de comando metálico, com barramentos de neutro, aterramento e chapa de acrílico (ou material que evite o contato direto) com dimensões mínimas de 50x40x25 mm (por unidade)	1,0	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 650,00
2.243	Quadro de comando metálico, com barramentos de neutro, aterramento e chapa de acrílico (ou material que evite o contato direto) com dimensões mínimas de 80x60x25 mm (por unidade)	1,0	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 800,00
2.244	Quadro de medição coletivo metálico para 2 unidades consumidoras, para disjuntor abaixo de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	1,0	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.850,00
2.245	Quadro de medição coletivo metálico para 3 unidades consumidoras, para disjuntor abaixo de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	1,0	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.200,00
2.246	Quadro de medição coletivo metálico para 6 unidades consumidoras, para disjuntor abaixo de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	1,0	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.400,00
2.247	Quadro de medição coletivo metálico para 9 unidades consumidoras, para disjuntor abaixo de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	1,0	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.500,00
2.248	Quadro de medição coletivo metálico para 12 unidades consumidoras, para disjuntor abaixo de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	1,0	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.450,00
2.249	Quadro de medição coletivo metálico para 2 unidades consumidoras, para disjuntor acima de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	1,0	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.800,00
2.250	Quadro de medição coletivo metálico para 5 unidades consumidoras, 2 com disjuntor acima de 70A tripolar e 3 com disjuntor abaixo de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	1,0	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.400,00
2.251	Quadro de medição coletivo metálico para 4 unidades consumidoras, 4 com disjuntor acima de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	1,0	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.300,00
2.252	Quadro de medição coletivo metálico para 6 unidades consumidoras, 6 com disjuntor acima de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	1,0	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.500,00
2.253	Quadro de medição coletivo metálico para 7 unidades consumidoras, 4 com disjuntor acima de 70A tripolar e 3 com disjuntor abaixo de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	1,0	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.500,00
2.254	Quadro de medição coletivo metálico para 8 unidades consumidoras, 8 com disjuntor acima de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	1,0	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.500,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

2.255	Quadro de medição coletivo metálico para 8 unidades consumidoras, 2 com disjuntor acima de 70A tripolar e 6 com disjuntor abaixo de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	1,0	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00
2.256	Quadro de medição coletivo metálico para 9 unidades consumidoras, 6 com disjuntor acima de 70A tripolar e 3 com disjuntor abaixo de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	1,0	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.000,00
2.257	Quadro de medição coletivo metálico para 10 unidades consumidoras, 4 com disjuntor acima de 70A tripolar e 6 com disjuntor abaixo de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	1,0	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.000,00
2.258	Quadro de medição coletivo metálico para 11 unidades consumidoras, 2 com disjuntor acima de 70A tripolar e 9 com disjuntor abaixo de 70A tripolar, padrão CELESC (por unidade)	1,0	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.000,00
2.259	Quadro de medição coletivo em policarbonato para 2 unidades consumidoras, padrão CELESC (por unidade)	1,0	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.750,00
2.260	Quadro de medição coletivo em policarbonato para 3 unidades consumidoras, padrão CELESC (por unidade)	1,0	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
2.261	Quadro de medição coletivo em policarbonato para 4 unidades consumidoras, padrão CELESC (por unidade)	1,0	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.800,00
2.262	Quadro de medição coletivo em policarbonato para 5 unidades consumidoras, padrão CELESC (por unidade)	1,0	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.700,00
2.263	Quadro de medição coletivo em policarbonato para 6 unidades consumidoras, padrão CELESC (por unidade)	1,0	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.200,00
2.264	Quadro de medição coletivo em policarbonato para 7 unidades consumidoras, padrão CELESC (por unidade)	1,0	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.200,00
2.265	Quadro de medição coletivo em policarbonato para 8 unidades consumidoras, padrão CELESC (por unidade)	1,0	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.900,00
2.266	Quadro de medição coletivo em policarbonato para 10 unidades consumidoras, padrão CELESC (por unidade)	1,0	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.000,00
2.267	Quadro de medição coletivo em policarbonato para 11 unidades consumidoras, padrão CELESC (por unidade)	1,0	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.900,00
2.268	Tampa em ferro fundido, diâmetro de 30 cm, para caixa de passagem subterrânea (por unidade)	1,0	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 450,00
2.269	Tampa em ferro nodular para caixa de inspeção de aterramento (por unidade)	1,0	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 190,00
2.270	Tampa de ferro fundido nodular padrão CELESC, tamanho 46x70cm para caixa, conforme E-313.0067 - 125 kN (para elétrica e lógica) (por unidade)	1,0	R\$ 890,00	R\$ 890,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 890,00
2.271	Tampa de ferro fundido nodular padrão CELESC, tamanho 46x70cm para caixa, conforme E-313.0067 - 400 kN (para elétrica e lógica) (por unidade)	1,0	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.150,00
2.272	Tampa de ferro fundido nodular padrão CELESC, tamanho 70x90cm para caixa, conforme E-313.0067 - 125 kN (para elétrica e lógica) (por unidade)	1,0	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.500,00
2.273	Tampa de ferro fundido nodular padrão CELESC, tamanho 70x90cm para caixa, conforme E-313.0067 - 400 kN (para elétrica e lógica) (por unidade)	1,0	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000,00
2.274	Timer analógico, para comando, tensão de operação 220V, com tomada e possibilidade de programação (por unidade)	1,0	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,00
2.275	Timer digital, para comando, tensão de operação 220V, com tomada e possibilidade de programação (por unidade)	1,0	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,00
2.276	Tomada embutir - Padrão Brasileiro 2P+T 10A, com tampa, IP mínimo 44 (por unidade)	1,0	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 56,00
2.277	Tomada embutir - Padrão Brasileiro 2P+T 10A, com tampa, IP mínimo 44 (por unidade)	1,0	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 56,00



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

2.278	Tomada embutir - Padrão Brasileiro 2P+T 20A, com tampa, IP mínimo 44 (por unidade)	1,0	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 56,00
2.279	Tomada embutir - Padrão Brasileiro 2P+T 20A, com tampa, IP mínimo 44 (por unidade)	1,0	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 56,00
2.280	Tomada sobrepor - Padrão Brasileiro 2P+T 10A, com tampa, IP mínimo 44 (por unidade)	1,0	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 150,00
2.281	Tomada sobrepor - Padrão Brasileiro 2P+T 20A, com tampa, IP mínimo 44 (por unidade)	1,0	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 55,00
2.282	Tomada industrial 3P+T 16A, com tampa (por unidade)	1,0	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 66,00
2.283	Tomada industrial 3P+T 32A, com tampa (por unidade)	1,0	R\$ 77,00	R\$ 77,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 77,00
2.284	Tubo de metal 1.1/2", conforme normativa CELESC, para proteção de quadro de medição agrupada (por metro)	1,0	R\$ 199,00	R\$ 199,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 199,00
SubTotal Material - Item 2			R\$ 318.452,32	SubTotal Mdo - Item 2	R\$ -	R\$ 318.452,32	

3	Mão de obra e Material - Manutenção/Recomposição de Calçada por adequação de padrão de entrada	Quantidade	Custo Unit.	Custo Total	Custo Unit.	Custo Total	Custo Total	
			Material	Material	Mão de Obra	Mão de Obra	Mão de Obra	
3.1 Serviços Iniciais								
3.1.1	Limpeza inicial manual do terreno - preparo e regularização de terreno irregular com compactação manual (SINAPI) - (por metro quadrado)	10,0	R\$ 13,43	R\$ 134,30	R\$ 7,46	R\$ 74,60	R\$ 208,90	
3.1.2	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021 (por metro cúbico)	50,0	R\$ 82,58	R\$ 4.129,00	R\$ 45,88	R\$ 2.294,00	R\$ 6.423,00	
3.1.3	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m3), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 2a categoria, em locais com alto nível de interferência. af_02/2021 (por metro cúbido)	10,0	R\$ 9,35	R\$ 93,50	R\$ 5,20	R\$ 52,00	R\$ 145,50	
3.1.4	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. af_08/2023 (por metro cúbido)	1,0	R\$ 28,09	R\$ 28,09	R\$ 15,60	R\$ 15,60	R\$ 43,69	
3.1.5	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023 (por metro quadrado)	1,0	R\$ 24,49	R\$ 24,49	R\$ 13,60	R\$ 13,60	R\$ 38,09	
3.1.6	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023 (por metro quadrado)	1,0	R\$ 12,69	R\$ 12,69	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 19,74	
3.1.7	Demolição de argamassas, de forma de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. af_09/2023 (por metro quadrado)	1,0	R\$ 5,85	R\$ 5,85	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 9,10	
3.1.8	Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. af_09/2023 (por metro cúbido)	1,0	R\$ 108,84	R\$ 108,84	R\$ 60,46	R\$ 60,46	R\$ 169,30	
3.1.9	Remoção de piso de bloco intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. af_09/2023 (por metro quadrado)	1,0	R\$ 16,79	R\$ 16,79	R\$ 9,33	R\$ 9,33	R\$ 26,12	
3.1.10	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. af_09/2023 (por metro quadrado)	1,0	R\$ 24,75	R\$ 24,75	R\$ 13,75	R\$ 13,75	R\$ 38,50	
SubTotal Material - Item 3.1				R\$ 4.578,30	SubTotal Mdo - Item 3.1		R\$ 2.543,64	R\$ 7.121,94
3.2 Sinalização e Proteção								
3.2.1	Isolamento de obra com tela plastica laranja (sinalização), malha retangular, altura 1,20m, em estrutura pontalexada - (por metro quadrado)	1,0	R\$ 21,91	R\$ 21,91	R\$ 12,17	R\$ 12,17	R\$ 34,08	
3.2.2	Passadiços com tábuas de madeira para pedestres (por metro quadrado)	1,0	R\$ 75,96	R\$ 75,96	R\$ 42,20	R\$ 42,20	R\$ 118,16	
SubTotal Material - Item 3.2				R\$ 97,87	SubTotal Mdo - Item 3.2		R\$ 54,37	R\$ 152,24
3.3 Calçadas								
3.3.1	Lastro de brita nº 02 espalhamento mecânico (por metro cúbido)	1,0	R\$ 127,28	R\$ 127,28	R\$ 70,70	R\$ 70,70	R\$ 197,98	
3.3.2	Camada de pó de pedra compactada (SINAPI) - (por metro cúbido)	1,0	R\$ 183,37	R\$ 183,37	R\$ 101,86	R\$ 101,86	R\$ 285,22	



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

3.3.3	Lastro com material granular (areia média), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_01/2024 (por metro cúbido)	1,0	R\$ 256,01	R\$ 256,01	R\$ 142,21	R\$ 142,21	R\$ 398,22
3.3.4	Meio fio de concreto simples fck=25 mpa, moldado in loco, com fôrmas, conforme memorial (SINAPI) - (0,03 m³/ml) (por metro cúbido)	1,0	R\$ 1.249,76	R\$ 1.249,76	R\$ 694,25	R\$ 694,25	R\$ 1.944,01
3.3.5	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m²), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm (por metro quadrado)	1,0	R\$ 23,48	R\$ 23,48	R\$ 13,04	R\$ 13,04	R\$ 36,52
3.3.6	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado c25, acabamento convencional, não armado. af_03/2023 (por metro cúbido)	1,0	R\$ 808,13	R\$ 808,13	R\$ 448,92	R\$ 448,92	R\$ 1.257,05
3.3.7	Pavimentação em ladrilho hidráulico, assentado com argamassa (SINAPI) - (por metro quadrado)	1,0	R\$ 125,15	R\$ 125,15	R\$ 69,52	R\$ 69,52	R\$ 194,67
3.3.8	Pavimentação em ladrilho hidráulico podotátil direcional/alerta 40 x 40 cm ou 45 x 45 cm, espessura 2,5 cm, colorido, conforme padrão municipal, NBR 16537 e 9050 (por metro quadrado)	1,0	R\$ 125,15	R\$ 125,15	R\$ 69,52	R\$ 69,52	R\$ 194,67
3.3.9	Pavimentação em ladrilho hidráulico podotátil direcional/alerta 25 x 25, espessura 2,5 cm, colorido, conforme padrão municipal, NBR 16537 e 9050 (por metro quadrado)	1,0	R\$ 150,12	R\$ 150,12	R\$ 83,39	R\$ 83,39	R\$ 233,51
3.3.10	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022 (por metro quadrado)	1,0	R\$ 85,05	R\$ 85,05	R\$ 47,25	R\$ 47,25	R\$ 132,30
3.3.11	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura 10 cm. af_10/2022 (por metro quadrado)	1,0	R\$ 93,89	R\$ 93,89	R\$ 52,15	R\$ 52,15	R\$ 146,04
3.3.12	Reassentamento de blocos retangular para piso intertravado, es pessura de 6 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos retangular - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020 (por metro quadrado)	1,0	R\$ 42,31	R\$ 42,31	R\$ 23,50	R\$ 23,50	R\$ 65,81
3.3.13	Assentamento de peças cimentícias (ex: piso fulget), com argamassa colante aciii - exceto peça (por metro quadrado)	1,0	R\$ 35,06	R\$ 35,06	R\$ 19,47	R\$ 19,47	R\$ 54,53
SubTotal Material - Item 3.3			R\$ 3.304,76	SubTotal Mdo - Item 3.3	R\$ 1.835,78	R\$ 5.140,54	
3.4 Sinalização e Proteção							
3.4.1	Remoção de entulho de obra - considerando carga, transporte e disposição final em aterro licenciado - dmt até 85km (por metro cúbido)	10,0	R\$ 78,17	R\$ 781,70	R\$ 43,42	R\$ 434,20	R\$ 1.215,90
3.4.2	Limpeza final da área (por metro quadrado)	10,0	R\$ 1,28	R\$ 12,80	R\$ 0,71	R\$ 7,10	R\$ 19,90
SubTotal Material - Item 3.4			R\$ 794,50	SubTotal Mdo - Item 3.4	R\$ 441,30	R\$ 1.235,80	
SubTotal Material - Item 3			R\$ 8.775,43	SubTotal Mdo - Item 3	R\$ 4.875,09	R\$ 13.650,52	

						Total
Total Material	R\$ 327.227,75	Total Mdo	R\$ 178.785,69	R\$ 506.013,44		

Concórdia, Fevereiro de 2026

Jonas Toigo Bittencourt
CREA SC 084.555-6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 887E-6833-529F-CCEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONAS TOIGO BITTENCOURT (CPF 051.XXX.XXX-36) em 20/02/2026 15:07:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/02/2026 às 15:08 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/887E-6833-529F-CCEA>



Proc. Administrativo 371/2026

De: **Simone Dartora Soster** Setor: **SEPLAN-CAD - Chefia Administrativa**

Despacho: **5- 371/2026**

Assunto: **Contratação de Empresa p/ Execução e Adequações em Padrões de Entrada de Energia**

Concórdia/SC, 20 de Fevereiro de 2026

A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº 01 - MATERIAL DE CONSUMO de acordo com o enquadramento do subelemento 3099 e no DFD nº 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA de acordo com o enquadramento do subelemento 3999.

—
Simone Dartora Sôster

Auxiliar de Administração - CHEFE ADMINISTRATIVA

Prefeitura de Concórdia - RUA LEONEL MOSELE, Nº 62, CENTRO - Concórdia/SC • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 09/03/2026 13:52:24 por Leonara Franzen - Analista de Gestão Administrativa (matrícula 1518216)

1Doc

Proc. Administrativo 2- 1.335/2026

De: Leonara F. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 10/03/2026 às 13:42:46

Setores envolvidos:

PGM, SEFAZ-DFAZ, SEPLAN, SEMAD-DICOM-PROC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 - INSTALAÇÕES E ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS

Segue nota de reserva de dotação referente à requisição envolvida no presente processo. Informamos que há recurso orçamentário disponível na dotação 352, no valor total de de R\$ 506.013,44, suficiente para suportar o pagamento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 49/2026 (IPM).

Solicita-se a assinatura da Secretária da Fazenda ou da Diretora Fazendária, para formalização da reserva.

—

Leonara Franzen

Analista de Gestão Administrativa

Anexos:

NOTAS_DE_RESERVA.pdf

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

Pág 1 / 2

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF

Telefone: (49 ()) 3441--2000

CEP: 89.700-176

Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:

1696/2026

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	352	
Órgão:	34	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0121	Planejamento e Orçamento
Programa:	0003	Planejamento - SEPLAN
Ação:	2003	Ações da Secretaria de Planejamento - SEPLAN
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	33390399900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo:	150070000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 123/2026 - Recurso 1.

Valor

CENTO E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	10/03/2026	178.785,69	

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

Pág 2 / 2

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF

Telefone: (49 ()) 3441--2000

CEP: 89.700-176

Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:

1697/2026

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação

Referência de Dotação:	352	
Órgão:	34	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
Função:	0004	Administração
Subfunção:	0121	Planejamento e Orçamento
Programa:	0003	Planejamento - SEPLAN
Ação:	2003	Ações da Secretaria de Planejamento - SEPLAN
Elemento:	33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento:	33390309900000000000	Outros materiais de consumo
Vínculo:	150070000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura

Histórico

Reserva automática referente a alteração da Requisição 123/2026 - Recurso 2.

Valor

TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

Movimentações

Sequência	Data	Valor	
1	10/03/2026	327.227,75	

Proc. Administrativo 1- 1.335/2026

De: Leonara F. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 10/03/2026 às 13:40:27

Setores envolvidos:

PGM, SEFAZ-DFAZ, SEPLAN, SEMAD-DICOM-PROC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 - INSTALAÇÕES E ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

AUTORIZA

a abertura do Processo Administrativo nº 49/2026 (IPM), instruído com base no Proc. Administrativo 371/2026 - Contratação de Empresa p/ Execução e Adequações em Padrões de Entrada de Energia. A contratação observará as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as especificações técnicas e condições definidas na fase preparatória do certame.

MAURO ACIR FRETTA

Secretário Municipal de Planejamento



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 - PMC

ANEXO “B”

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A
EMPRESA _____

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDILSON MASSOCCO, inscrito no CPF sob nº 730.351.819-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, representada neste ato pelo(a) seu(ua) _____, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente contrato, cuja celebração foi autorizada conforme o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 26/2026 – PMC, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, além das alterações posteriores, atendendo às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a execução de adequações em padrões de entrada existentes nas vias a serem pavimentadas, bem como em adequações e instalações elétricas relacionadas necessárias para o sistema de semáforos, videomonitoramento, eventos temporários (Expo, Feiras da rua coberta, Natal, etc), iluminação pública e manutenções elétricas específicas em prédios públicos deste Município, em conformidade com o **Memorial Descritivo** constante do **Anexo "A"** do Edital.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, e obrigam as partes em todos os seus termos: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 26_/2026 – PMC, seus anexos, e a Proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar as obras de reforma, objeto desta licitação, com a eficácia e a qualidade requeridas, no prazo máximo de **12** (doze) meses consecutivos, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço, em conformidade com o cronograma



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

constante no Anexo “A” deste Edital.

2.1.1. O objeto deste contrato, deverá ser executado de acordo com as necessidades apresentadas pela Secretaria de Planejamento do Município de Concórdia.

2.1.1.1. Quando se tratar de serviços relacionados às vias a serem pavimentadas, quando requisitada, a CONTRATADA deverá repassar data para verificação *in loco* de todos os pontos a serem contemplados de adequações, sendo essas definições feitas com o fiscal do contrato e setor responsável da CELESC, e após, repassar oficialmente o prazo em que irá executar os serviços necessários, conforme discutido com os fiscais dos contratos das pavimentações.

2.1.2. A CONTRATADA deverá atender, quando necessário e requerido pela municipalidade, as situações passíveis de correção imediata e urgente, bem como em regime de plantão, na forma do Anexo “A”.

2.2. A Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN acompanhará e fiscalizará a execução do objeto deste contrato, sendo responsável pela medição das etapas e emissão dos relatórios de medição, os quais serão considerados pré-requisitos para os pagamentos à CONTRATADA.

2.3. A execução do objeto deste contrato deverá seguir as orientações especificadas no Projeto e no Memorial Descritivo, constantes no Anexo “A” do Edital.

2.4. A empresa contratada deverá apresentar, sempre que exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas requeridas pelas normas técnicas oficiais para a adequada execução do objeto do contrato.

2.4.1. O custo das exigências mencionadas no item 2.4 correrá por conta da CONTRATADA, conforme disposto no art. 140, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. A presente licitação obedecerá ao tipo de **“maior desconto global”**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, conforme disposto no **art. 33, inciso I, e art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro meses)** meses consecutivos, contados a partir de ____ de _____ de ____, prorrogável por até 10 (dez) anos, desde que haja interesse do Município, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas contratuais e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente justificados e deferidos pela Fiscalização e autorizados pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução das obras previstas na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total dos materiais empregados e R\$ _____ (_____) correspondente ao valor total da mão de obra empregada.

4.2. Alterações de projeto propostas pela **CONTRATANTE**, fatos imprevisíveis e demais situações previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021, poderão ensejar aditamento contratual.

4.3. Eventuais aditivos contratuais para a dilatação do prazo de execução serão firmados somente após análise e aceitação das justificativas apresentadas pela **CONTRATADA**, devidamente acompanhadas de um novo cronograma físico-financeiro que contemple, além do prazo proposto, as etapas já executadas.

4.4. Havendo a inclusão de novos serviços, o preço máximo será calculado considerando o preço de referência apurado pela **CONTRATANTE**, a taxa de BDI do orçamento-base da **CONTRATANTE** ou da proposta fornecida pela **CONTRATADA**, o que for menor, aplicando-se em seguida o fator de proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência da **CONTRATANTE**, a fim de garantir a manutenção do percentual de desconto ofertado pela **CONTRATADA**.

4.5. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 352, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO

5.1. As etapas mensais do objeto deste contrato serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição. Os relatórios serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para os fins previstos na Cláusula Sexta deste instrumento.

5.1.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer à **CONTRATANTE** relatórios dos serviços executados, com registros fotográficos do andamento dos trabalhos e trabalho concluído, explicação dos serviços executados e lista de materiais e serviços executados. Pode haver mais de um ponto a ser contemplado com os serviços de adequação de padrão de entrada em um único relatório.

5.1.2. Cada relatório deverá ser entregue em via digital, e quando requerido, em via física, devidamente assinado pelo proprietário da empresa, técnicos responsáveis pelos serviços e engenheiro eletricista responsável, com a respectiva ART de todos os serviços executados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Será enviada uma planilha de medição para a empresa, visando o pagamento de todos os



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

itens contemplados em cada padrão de entrada.

6.1.1. Somente será efetuado o pagamento com a entrega em via digital e física dos documentos listados na Cláusula Quinta.

6.2. O pagamento ocorrerá após o aceite dos serviços pela CONTRATANTE e pelo setor responsável pela ligação do padrão de entrada da CELESC.

6.3. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais correspondentes à execução de cada etapa da obra até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos na Cláusula Quinta.

6.4. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

6.5. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

6.6. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

6.7. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

6.8. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. Para os serviços executados, a CONTRATADA deverá prestar garantia caso constatado que o dano ou mal funcionamento derive de qualquer situação de responsabilidade da empresa CONTRATADA, até a extinção do contrato.

7.1.1. Para os materiais empregados, a CONTRATADA deverá prestar garantia nos termos do art. 26 da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.1.2. É de responsabilidade da CONTRATADA reparar, às suas expensas, qualquer defeito decorrente de falha técnica comprovada na execução do objeto contratual, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos realizados, tanto em relação aos materiais empregados quanto ao solo.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.1. A CONTRATADA poderá subcontratar somente com prévia autorização do Município de Concórdia.

8.1.1. A subcontratação será permitida apenas para os seguintes serviços: manutenção de calçadas em passagem de infraestrutura vinculada à padrões de entrada e quadros de energia, conforme item 3 da planilha estimativa de valor.

8.1.2. A subcontratação dependerá de autorização prévia dos fiscais designados, que deverão avaliar se a empresa subcontratada atende aos requisitos de qualificação técnica exigidos para a execução do objeto.

8.1.2.1. A CONTRATADA deverá formalizar o pedido de subcontratação, apresentando toda a documentação da empresa subcontratada, incluindo comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.2.1.1. Após a aprovação da subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada.

8.1.3. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizada, durante toda a execução do serviço, a documentação da empresa subcontratada mencionada nos subitens anteriores.

8.2. Independente de haver subcontratação, a CONTRATADA permanece integralmente responsável pela perfeita execução contratual. Cabe à CONTRATADA supervisionar e coordenar as atividades da subcontratada, respondendo perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais relativas à subcontratação.

8.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que atue na contratação, fiscalização ou gestão do contrato. Também é vedada a subcontratação de pessoas que sejam cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, desses agentes públicos.

8.4 A subcontratação deverá **obrigatoriamente** ser realizada com Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com o art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e o art. 43 do Decreto nº 7.090, de 2021.

8.3. Na hipótese de subcontratação, os pagamentos serão efetuados exclusivamente à CONTRATADA pelo Município de Concórdia, conforme estabelecido na Cláusula Sexta. A CONTRATADA será a única responsável pelo pagamento à(s) subcontratada(s) pelos serviços ajustados.

8.4. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal, quando aplicável, as GFIP's (Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) relativas aos colaboradores da subcontratada.

8.4.1. A subcontratada deverá recolher os impostos devidos ao Instituto Nacional do Seguro



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Social (INSS) relativos à matrícula da obra executada pela CONTRATADA, devendo apresentar os respectivos comprovantes de recolhimento à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. A CONTRATANTE poderá optar pela extinção do contrato caso a não conclusão da obra seja decorrente de culpa da CONTRATADA, adotando, nesse caso, as medidas previstas em lei para assegurar a continuidade da execução contratual.

9.2. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações nele estipuladas ou antes do término do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como de forma amigável, desde que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se, ainda, os dispositivos contidos nos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada não ensejará a extinção do contrato, desde que não restrinja sua capacidade de cumprir as obrigações contratuais.

9.2.2.1. Caso a operação implique mudança na pessoa jurídica contratada, será necessário formalizar um termo aditivo para alteração subjetiva.

9.3. Sempre que possível, a extinção do contrato será precedida pelos seguintes documentos:

9.3.1. Um balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

9.3.3. Indenizações e multas aplicáveis.

9.4. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro. Nessa hipótese, será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que o pedido de restabelecimento do equilíbrio seja formulado durante a vigência do contrato, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. O contrato poderá ser extinto se for constatado que a CONTRATADA mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou ainda, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS REAJUSTES



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de **01 (um) ano**, contado a partir de **19 de fevereiro de 2026**.

10.2. Após o interregno de **01 (um) ano** a partir da data indicada no item **10.1**, os preços iniciais serão reajustados automaticamente pela **CONTRATANTE**, utilizando o **IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, independentemente de solicitação da CONTRATADA.

10.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.2.2. Em caso de deferimento de reequilíbrio econômico-financeiro que implique adequação dos preços unitários da última planilha reajustada, o reajuste previsto no item 10.2.1 terá como data base a data do termo aditivo que concedeu o reequilíbrio.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE calculará e pagará à CONTRATADA os valores com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que o(s) índice(s) definitivo(s) for(em) divulgado(s).

10.3.1. A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento dos preços remanescentes, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) definitivo(s) será(ão), obrigatoriamente, utilizado(s) para o reajuste.

10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para o reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) índice(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação vigente à época.

10.6. Na ausência de previsão legal para o índice substituto, as partes deverão eleger, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para o reajustamento do preço remanescente.

10.7. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ou Termo Aditivo, conforme aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

11.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

11.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

11.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

11.1.8. Manter durante toda a execução contratual os seguintes seguros, encaminhando as respectivas apólices quando solicitadas:

- a) Seguro contra riscos de responsabilidade civil do construtor;
- b) Seguro contra acidentes de trabalho;
- c) Seguro contra riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do contrato, além de outros exigidos por lei.

11.1.8.1. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de acidentes de trabalho não cobertos pelo seguro.

11.1.8.2. Reparar ou reconstruir partes da obra danificadas por incêndios ou outros sinistros, independentemente da cobertura do seguro, no prazo determinado pela CONTRATANTE.

11.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários e fiscais, além de manter o seguro de garantia para pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

11.1.9.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais e trabalhistas, assumindo eventuais demandas judiciais dos empregados contra a CONTRATANTE.

11.1.9.2. Cumprir integralmente as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme regulamentado pelo Ministério do Trabalho.

11.1.10. Selecionar, treinar, habilitar, contratar e registrar o pessoal necessário, observando as exigências legais trabalhistas, tributárias, fiscais e previdenciárias.

11.1.11. Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados à CONTRATANTE, ao meio



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ambiente ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

11.1.12. Garantir a saúde e segurança dos trabalhadores durante a execução das obras, responsabilizando-se por qualquer acidente.

11.1.13. Manter equipe técnica durante a execução do contrato, composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro eletricista, 02 (dois) eletricitas, devendo apresentar relação detalhada no ato da assinatura da Ordem de Serviço.

11.1.14. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada antes do início da execução do contrato.

11.1.15. Requerer a matrícula da obra junto ao INSS, vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município, antes do início da execução do contrato, quando aplicável.

11.1.16. Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra para recolhimento ao INSS, conforme IN RFB nº 971/2009, apresentando os comprovantes junto à nota fiscal.

11.1.17. Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, quitadas, referentes aos empregados vinculados ao contrato, bem como comprovantes de pagamento salarial ou certidão negativa de débito salarial.

11.1.18. Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e vias públicas envolvidas na execução.

11.1.19. Confeccionar e instalar placa de identificação da obra, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE, de acordo com a Lei nº 4.716/2014.

11.1.20. Permitir o acesso semanal ou quinzenal dos fiscais da CONTRATANTE para vistoria in loco, registrando os empregados e conferindo as informações apresentadas pela CONTRATADA.

11.1.21. Solicitar e recolher taxas referentes ao Habite-se, exceto para taxas municipais, quando aplicável.

11.1.22. Fornecer o projeto "as built" antes da emissão do termo definitivo de obra, quando aplicável.

11.1.23. Apresentar os ensaios, testes e provas exigidos por normas técnicas oficiais, arcando com os custos.

11.1.24. Apresentar, no prazo de **60 (sessenta) dias** após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a comprovação de baixa no **Cadastro Nacional de Obras (CNO)**, quando aplicável.

11.1.24.1. O descumprimento do prazo estabelecido no item anterior sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.1.25. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo o CONTRATANTE, exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja permanência seja considerada prejudicial ao andamento dos serviços.

11.1.26. Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato.

11.1.27. Designar representante ou preposto capacitado para acompanhar a execução e responder por todos os atos da CONTRATADA.

11.2. São obrigações da CONTRATANTE:

11.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme disposto no contrato e seus anexos.

11.2.2. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos.

11.2.3. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

11.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estipulados no contrato.

11.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando cabíveis.

11.2.7. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros ou por danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

12.2. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

12.2.1. Advertência por escrito.

12.2.2. Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

12.2.3 Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

12.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

12.3.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

12.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

12.3.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos.

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.4. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 12.2.2, 12.2.3 e 12.3.1 será o valor inicial do contrato.

12.5. As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

12.6. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

12.7. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

12.8. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12.8.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

12.8.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

12.8.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. As alterações decorrentes deste contrato, incluindo prorrogação de prazo, ajuste de valor, quantidade, reajustes, reequilíbrios econômicos ou outras modificações, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, nos limites legais admitidos, conforme disciplinado no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. Os pedidos de prorrogação do prazo de vigência do contrato ou execução da obra deverão ser protocolados com antecedência mínima de 20 (vinte) dias consecutivos antes do término do prazo contratual vigente.

13.1.2. Durante todo o período de execução do contrato, será estritamente observado o equilíbrio dos preços fixados, garantindo que a vantagem originalmente ofertada pela CONTRATADA seja mantida. Essa medida visa evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados, ou a supressão ou modificação de itens com preços depreciados, viole os princípios administrativos.

13.1.3. A análise do equilíbrio econômico-financeiro terá como base a data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

13.2. Os termos aditivos para prorrogação de prazo (execução e vigência) serão admitidos, mediante aprovação do fiscal técnico, nas seguintes situações:

13.2.1. Alteração do projeto e/ou especificações por determinação da Administração;

13.2.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere substancialmente as condições de execução do contrato;

13.2.3. Interrupção da execução do contrato ou redução do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

13.2.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela legislação de licitações.

13.3. No caso de alteração unilateral do contrato que acarrete aumento dos encargos para a CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

13.4. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser protocolados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do vencimento do prazo contratual.

13.5. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA.

13.5.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

13.5.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

12.2.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

13.6. Após a formalização do Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá encaminhá-lo, devidamente assinado, à Diretoria de Compras do Município de Concórdia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal. Caso não assine o termo no prazo indicado, a CONTRATADA perderá o direito à prorrogação e estará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, além de multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

13.7. É responsabilidade da CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE todas as certidões exigidas para fins de habilitação no momento da celebração do Termo Aditivo mencionado na cláusula 13.1.

13.8. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA

13.8.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

13.8.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

13.8.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREPOSTO

14.1. A responsabilidade pelos atos decorrentes deste contrato será atribuída ao Preposto, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo/função de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESPONSÁVEL TÉCNICO

15.1. A responsabilidade técnica das obras ficará a cargo do _____. (responsável pelo acervo apresentado na licitação).



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades verificadas. Caso tais falhas ou irregularidades não sejam sanadas no prazo de 2 (dois) dias, será emitida comunicação oficial à CONTRATADA para aplicação das penalidades previstas neste contrato.

16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas à execução do objeto deste contrato serão registradas pela CONTRATANTE, sendo tais registros considerados documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DE CONTRATO

17.1. Fica designada como Fiscal Técnico o servidor Jonas Toigo Bittencourt, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, e-mail jonas@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3441-2190.

17.2 Fica designada como Fiscal Administrativo a servidora Gabriela Camila Chiamenti, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, e-mail gabriela.asplan@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3441-2126.

17.3. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)

18.1. As obras, objeto deste contrato, deverão ser recebidas provisoriamente mediante a emissão, pela Secretaria Municipal de Planejamento, do Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da comunicação escrita da CONTRATADA, conforme disposto no art. 93, I, “a”, do Decreto nº 7.090, de 2023, e nos termos do art. 140, I, “a”, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. Após o prazo máximo de 90 (noventa) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste contrato, por meio da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme disposto no art. 93, I, “b”, do Decreto nº 7.090, de 2023, e nos termos do art. 140, I, “b”, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

19.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

20.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atendimento ao disposto no art. 91, caput, da mesma lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

21.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

21.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

21.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

21.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

21.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

21.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

21.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

21.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

21.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

21.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

21.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

21.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

21.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

21.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

21.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

21.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

21.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

21.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, com base nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. Subsidiariamente, poderão ser aplicadas as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como os princípios gerais e normas aplicáveis aos contratos administrativos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas ao cumprimento do presente contrato que não possam ser resolvidas por conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, após lido e considerado conforme, é assinado digitalmente, nos termos do Decreto nº 6.667, de 2021, pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

assistiram.

Concórdia - SC, __ de _____ de 2026.

CONTRATADA

EDILSON MASSOCCO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53F7-9B7B-434E-EF52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURO ACIR FRETTE (CPF 038.XXX.XXX-85) em 11/03/2026 16:57:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/03/2026 às 16:57 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/53F7-9B7B-434E-EF52>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026 - PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 - PMC

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, por intermédio do Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Mauro Acir Fretta, **torna público** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O critério de julgamento será o **MAIOR DESCONTO GLOBAL**, na **FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS** no modo **ABERTO E FECHADO**. O processo será conduzido e julgado de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto nº 8.887, de 15 de janeiro de 2025, com auxílio de sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 8.888, de 15 de janeiro de 2025.

1.1. A apresentação da proposta deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, dentro dos prazos abaixo especificados:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 10/04/2026
HORÁRIO LIMITE: até 08h15min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 10/04/2026
HORÁRIO: às 08h30min.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, via contrato estimativo, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) para execução de adequações em padrões de entrada existentes nas vias a serem pavimentadas, bem como em adequações e instalações elétricas relacionadas necessárias para o sistema de semáforos, videomonitoramento, eventos temporários (Expo, Feiras da rua coberta, Natal, etc), iluminação pública e manutenções elétricas específicas em prédios públicos deste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante do Anexo “A” deste Edital.

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

2.3. O objeto está fundamentado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.1. O objeto desta licitação é composto pelos seguintes itens:

Item	Especificação	Quantidade	Preço máximo Unitário	Total por item
1	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra).	1	R\$ 178.785,69	R\$ 178.785,69
2	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material).	1	R\$ 327.227,75	R\$ 327.227,75
			Total Geral	R\$ 506.013,44

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório empresas que atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, incluindo a documentação obrigatória.

4.2. Ficam impedidas de participar desta licitação empresas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, estejam cumprindo sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, ou apresentem as seguintes condições: a) Estar com falência decretada; b) Participar em consórcio; c) Ser estrangeira.

4.2.1. O impedimento de participação será igualmente aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de burlar a sanção aplicada à controladora, controlada ou coligada, desde que o ilícito seja devidamente comprovado.

4.2.2. A vedação ao consórcio (item 4.2., "b") justifica-se pela natureza comum do objeto licitado, amplamente comercializado no mercado, sendo que permitir consórcios poderia restringir a competitividade.

4.3. A vedação mencionada no item 4.2. estende-se a terceiros que participem da condução do processo licitatório na qualidade de integrantes da equipe de apoio, profissionais especializados, ou representantes de empresas que prestem assessoria técnica.

4.4. Não poderão disputar a licitação ou executar o contrato pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil, ou sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau da Autoridade Competente ou de servidores envolvidos no processo licitatório ou na fiscalização do contrato, conforme o art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado na plataforma **Portal de Compras Públicas**, utilizada para o gerenciamento deste processo, e realizar o seu credenciamento para participação neste certame.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.1.1. O credenciamento será realizado mediante a atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. O licitante assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances registrados durante a sessão pública, não podendo pleitear qualquer alegação por erro, omissão ou outro motivo. O provedor do sistema e o Município de Concórdia não se responsabilizam por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

5.3. É responsabilidade do licitante verificar a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto ao provedor do sistema eletrônico. O licitante deverá corrigir ou alterar imediatamente os registros ao identificar qualquer incorreção ou desatualização.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, suas propostas contendo a descrição do objeto ofertado e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.2. Caso sejam emitidos adendos, erratas ou republicações do edital que alterem a data de abertura do certame, cabe às licitantes atualizarem as propostas de preços já cadastradas, se necessário.

6.3. Como requisito para participação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, pleno conhecimento e cumprimento das exigências de proposta de preços e habilitação previstas no edital.

6.4. Será responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou desconexões.

6.5. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas no sistema até a abertura da sessão pública.

6.6. Não será definida, nesta etapa, uma ordem de classificação entre as propostas apresentadas. A classificação será realizada após a abertura da sessão pública, envio de lances, negociações e julgamento das propostas.

6.7. A proposta de preços deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente pelo sistema eletrônico, respeitando o prazo e as orientações previstas no preâmbulo deste edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.7.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da lei, que se enquadram nas condições previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, em campo próprio do sistema eletrônico no momento do envio da proposta.

6.8. Os itens das propostas que, eventualmente, incluam produtos que não atendam às especificações contidas no **Anexo "A"** deste Edital serão desconsiderados.

6.9. A licitante será responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos durante a sessão pública.

6.10. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como durante as etapas subsequentes, até que o processo seja homologado.

6.11. DAS PROPOSTAS

6.11.1. Nas propostas serão obrigatoriamente consideradas:

- a) **Maior desconto global**, expresso em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.12. Nos preços finais deverão estar inclusos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, ou custos relacionados à entrega parcelada, se aplicável.

6.12.1. A licitante contratada será responsável por quaisquer equívocos no dimensionamento dos quantitativos apresentados em sua proposta.

6.13. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do art. 48, VI, do Decreto nº 7.090, de 2023, contados a partir da data da sessão de abertura, conforme o item 1.1 deste Edital.

6.13.1. Na contagem do prazo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.

6.14. Serão admitidos erros de natureza formal na proposta, desde que não comprometam o interesse público, a segurança jurídica, ou a aferição da qualificação do licitante.

6.15. Qualquer inserção na proposta que tenha como objetivo modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital será considerada inexistente, prevalecendo as condições estipuladas no edital.

6.16. DA PROPOSTA READEQUADA

6.16.1. A licitante vencedora deverá apresentar, de acordo com o seu lance final, no prazo máximo de **1 (um) dia útil** após o encerramento da sessão, a proposta readequada, contendo a seguinte documentação, sob pena de desclassificação:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- a) Preço total dos materiais empregados na execução da obra objeto deste Edital, expresso em algarismos numéricos e por extenso;
- b) Preço total da mão de obra empregada na execução da obra objeto deste Edital, expresso em algarismos numéricos e por extenso;
- c) Preço global total para a execução completa da obra objeto deste Edital, expresso em algarismos numéricos e por extenso;
- d) Orçamento detalhado de materiais e serviços a serem empregados na execução do objeto deste Edital, respeitando os preços máximos unitários estabelecidos e de acordo com as especificações técnicas constantes do **Anexo “A” – Memorial Descritivo**, devidamente assinado pelo responsável técnico da licitante;
 - d.1) A licitante deverá, preferencialmente, utilizar a **Planilha Orçamentária** fornecida pela Diretoria de Obras, a qual contém as fórmulas e arredondamentos padrão utilizados por esta;
 - d.2) A não utilização da Planilha Orçamentária fornecida implicará, após o encerramento da sessão de classificação, nos ajustes necessários, mesmo que representem redução na proposta inicial apresentada pela licitante;
 - d.3) A recusa da licitante vencedora em realizar os ajustes indicados resultará na desclassificação de sua proposta de preços;
- e) Cronograma físico-financeiro de execução da obra, com percentuais de execução mensal compatíveis com os cronogramas integrantes do projeto básico desta licitação, devidamente assinado pelo responsável técnico da licitante;
- f) Percentual de desconto expresso em algarismos numéricos e por extenso;
- i) Local, data, identificação e assinatura do representante legal da licitante.

6.16.2. Nos preços finais deverão estar incluídas todas as vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais ou comerciais e entregas parceladas incidentes sobre a execução do objeto da presente licitação.

6.16.3. As propostas serão verificadas pelo Pregoeiro para identificar possíveis erros aritméticos nos cálculos e nas somas. Os erros serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

- a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, prevalecerá o valor grafado por extenso;
- b) Nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário cotado;
- c) Nos casos em que houver discrepância entre os valores somados indicados na proposta e os valores efetivamente somados das parcelas (incluindo preços totais de materiais e mão de obra), prevalecerão os valores corrigidos pelo Pregoeiro.

6.16.4. O disposto no item 6.16.3 e suas alíneas poderá ser flexibilizado pelo Pregoeiro, que



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

adotará a solução mais adequada caso a caso, observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

6.16.5. Os preços totais apresentados na proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro, de acordo com o procedimento descrito anteriormente.

6.16.6. É facultado ao Pregoeiro corrigir falhas formais que não comprometam a legalidade e a regularidade do certame.

6.17. DA HABILITAÇÃO

6.17.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada pela licitante vencedora em **formato digital (PDF e/ou RAR)** em arquivo único, exclusivamente pelo sistema eletrônico, no **prazo de 2 (duas) horas** após ser declarada vencedora.

Documentos obrigatórios:

- a) Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado. Para sociedades comerciais, o documento deve ser apresentado conforme sua forma jurídica, e, no caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos que comprovem a eleição de seus atuais administradores e a publicação da ata arquivada em órgão de imprensa oficial. O documento deverá conter o **capital social integralizado** e/ou o **patrimônio líquido mínimo**, igual ou superior a **R\$ 50.601,34 (cinquenta mil e seiscentos e um reais e trinta e quatro centavos)**, conforme dispõe o art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de inabilitação.
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as Contribuições Sociais.
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, referente ao Município da sede do licitante.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), comprovando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- g) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da licitante.
- h) Balanço Patrimonial referente aos dois últimos exercícios sociais encerrados (2023 e 2024), apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

h.1) As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

h.2) Para fins de comprovação da boa situação financeira da licitante, deverá ser apresentado, devidamente assinado pelo contador responsável, o cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), fundamentados em parâmetros admitidos pela legislação e usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), conforme as fórmulas abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

h.2.1) Serão consideradas inabilitadas as licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices referidos.

h.2.1.1) Todavia, caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1,00 (um) em qualquer dos índices, poderá, para fins de habilitação, comprovar capital mínimo e/ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

h.3) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado dos respectivos termos de abertura e de encerramento, em conformidade com a legislação aplicável.

h.4) Caso necessário, a Pregoeira/Agente de Contratação poderá solicitar, em sede de diligência, a apresentação de outros documentos contábeis ou comprobatórios que julgar pertinentes para a adequada verificação da regularidade do balanço patrimonial ou da situação econômico-financeira da licitante, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

h.5) Quando exigida a apresentação de dois exercícios sociais encerrados, os índices deverão ser calculados e apresentados considerando ambos os exercícios, de forma comparativa, conforme determinado no edital.

- i) Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pela entidade profissional competente da jurisdição da sede da licitante, com validade na data estipulada no subitem 1.1 deste Edital.
- j) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de obras com características, prazos e quantidades semelhantes ao objeto desta licitação. O atestado deverá estar devidamente registrado e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) correspondente, emitida pelo



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

órgão de classe competente.

j.1) Serão considerados atestados emitidos para os seguintes profissionais:

a) Engenheiro Eletricista ou profissional com atribuição semelhante;

j.2) Serão consideradas como características semelhantes:

a) Instalação de padrões de entrada de energia elétrica;

b) Serviços de instalações elétrica em baixa tensão.

k) No caso de a proponente ser **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, deverá apresentar a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, com validade na data de abertura da licitação, conforme item 1.1 deste Edital. Para sociedades simples que não registram seus atos na Junta Comercial, será exigida a Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando o enquadramento nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

k.1) Caso a certidão mencionada na alínea "k" não contenha data de validade estabelecida pelo órgão expedidor, será considerada válida por 90 (noventa) dias **consecutivos**, contados a partir da data de sua emissão.

k.2) Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante poderá apresentar o Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contendo a indicação de seu porte como ME ou EPP.

k.3) Para comprovar o requisito de compatibilidade do objeto, descrito no subitem 2.2, serão aceitos os seguintes documentos: a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial; o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ); ou qualquer documento mencionado na alínea "a" deste subitem.

k.3.1) Para verificar a compatibilidade do objeto, serão considerados os grupos incluídos na divisão da seção da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE).

6.17.1.1 Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, em respeito ao princípio da moralidade, que exige imparcialidade na comprovação de capacidade técnica.

6.17.1.1.1 Atestados emitidos por empresas da iniciativa privada não serão aceitos se forem emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da proponente.

6.17.1.1.2. Consideram-se do mesmo grupo empresarial as empresas controladas, controladoras ou que possuam pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica como proprietária ou titular.

6.17.2. DAS DECLARAÇÕES

6.17.2.1. Juntamente com a documentação de habilitação mencionada no item **6.17.1**, a licitante deverá apresentar, dentro do mesmo prazo estabelecido no item anterior, as seguintes



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

declarações e documentos:

- a) Declaração emitida pelo representante legal da licitante, comprometendo-se a disponibilizar, para atuação contínua no local de execução da(s) obra(s), durante toda a vigência do contrato, uma equipe técnica composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:
 - b.1) Engenheiro Eletricista ou profissional com atribuição semelhante;
 - b.2) Eletricista.
- b) Declaração da empresa licitante, assinada por seu representante legal, de que, no ano-calendário de realização do presente certame, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, como condição para usufruir do tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando aplicável.
- c) Relatório de consulta negativa, emitido nos últimos 10 (dez) dias, contendo a Razão Social e o CNPJ da licitante, realizado junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.
- d) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome da empresa licitante (CNPJ), por meio do endereço eletrônico: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112241966397038:::P3_TIPO:CNPJ;
- e) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome de todos os sócios da empresa licitante (CPF), por meio do endereço eletrônico: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112241966397038:::P3_TIPO:CPF;
- f) Para facilitar o contato, a licitante deverá informar os seguintes dados do Preposto: nome, CPF, cargo/função, telefone e e-mail.
 - f.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários para a plena execução do contrato.
 - f.2) Caso necessário, deverá ser apresentada procuração específica para a assinatura do contrato pelo Preposto indicado.

6.17.2.2. Os documentos relacionados no item 6.17.2.1. não ensejam, inicialmente, causa de inabilitação. Caso não sejam apresentados no prazo estipulado no item 6.17.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências pelo Portal de Compras Públicas para solicitar o envio dos mesmos.

6.17.2.2.1. O não envio dos documentos no prazo estipulado impedirá a habilitação da empresa e a finalização do processo licitatório.

6.17.2.2.2. Apesar de os documentos do item 6.17.2.1 não ensejarem inabilitação imediata, o não atendimento às diligências realizadas pelo Pregoeiro poderá resultar na inabilitação da licitante.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.17.2.2.3. O prazo para envio da documentação complementar será o mesmo estabelecido no item 6.17.1, podendo ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a). É responsabilidade das licitantes acompanhar o processo e atender às exigências dentro dos prazos estipulados.

6.17.3. Serão inabilitados os proponentes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos exigidos no item 6.17.1, alíneas “a” a “k”, apresentarem documentos rasurados, com validade vencida, ou que não atendam a todas as exigências do edital.

6.17.4. Licitantes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos listados nas alíneas “a” a “f” do item 6.17.2.1 serão consideradas inabilitadas.

6.17.5. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá realizar diligências, conforme art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, para esclarecer ou complementar documentos e informações.

6.17.5.1. O prazo para envio de documentos será de até 02 (duas) horas, contadas da publicação do aviso no chat do Portal de Compras Públicas. O não atendimento resultará na inabilitação da licitante.

6.17.5.2. As diligências serão realizadas de forma transparente e equitativa, garantindo igualdade entre os licitantes.

6.17.5.3. O prazo poderá ser prorrogado, conforme a necessidade, a critério do Pregoeiro, para garantir a verificação das propostas.

6.18. As licitantes poderão substituir os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f” do item 6.17.1 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) do SICAF, desde que estejam atualizados e válidos.

6.19. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.17.1, incluindo regularidade fiscal e trabalhista.

6.19.1. Caso haja restrições, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados da declaração de vencedor do certame.

6.19.2. A não regularização no prazo resultará na decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

6.20. A não apresentação da documentação do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e das Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos e Inabilitados não acarretará a inabilitação imediata da proponente. Esses documentos poderão ser consultados pelo(a) Pregoeiro(a) a qualquer tempo, ou solicitados à licitante para fins de habilitação.

6.21. Caso a empresa se enquadre em hipóteses de impedimento ou inidoneidade, será analisado o alcance da mesma, sob pena de inabilitação.

6.22. Para certidões que não tenham prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

será adotada a validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão. Documentos que, por natureza, não possuem prazo de validade não estão sujeitos a esse dispositivo.

6.23. Conforme o art. 1º da Lei nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias de documentos expedidos no Brasil que se destinem à Administração Municipal para fins de licitação. Contudo, em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou uma cópia autenticada.

6.23.1. A Agente de Contratação poderá diligenciar para comprovar a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.082, de 2018.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta inicial registrada no sistema.

7.2. O acompanhamento da sessão ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, conforme dispõe o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Caso haja necessidade durante a sessão, o(a) Pregoeiro(a) informará, por meio do chat do sistema eletrônico, o horário de suspensão e a previsão de retomada da sessão pública.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**. O licitante será imediatamente informado do recebimento e do respectivo valor do lance.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **VALOR GLOBAL**, respeitando o horário fixado e as regras de aceitação previstas neste edital.

8.3. Serão aceitos apenas lances com valores inferiores ao último lance registrado no sistema eletrônico.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em caso de coincidência, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema informará, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6. A disputa de lances será realizada nos modos **aberto e fechado**, com apresentação de lances públicos e sucessivos num prazo de 15 (quinze) minutos.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.6.1. Ao término do prazo do item 8.6, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente e, após transcorrer um **período aleatório** de até 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.6.2. Após o encerramento, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de menor valor e os licitantes com ofertas até 10% superiores apresentem um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, cujo valor será sigiloso até o término do prazo.

8.6.3. Caso não haja, no mínimo, três ofertas dentro das condições do item 8.6.2, o sistema permitirá que os melhores lances subsequentes, respeitando a ordem de classificação, possam oferecer lances finais e fechados, até o máximo de três participantes.

8.6.4. Após os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os resultados, indicando os arrematantes.

8.6.5. Em seguida, será aberto um prazo de negociação de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), conforme a quantidade de itens ou lotes do processo.

8.6.6. Se o vencedor de um item não for uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, e houver empate técnico com empresas beneficiadas, o sistema enviará mensagem informando a ordem de classificação para aplicação do critério de desempate.

8.6.7. As empresas dentro do limite de empate terão 5 (cinco) minutos para ofertar novos lances ou declarar desistência, respeitando a ordem de classificação apresentada.

8.6.8. Os licitantes empatados recebem a oportunidade de apresentar um lance único para oferecer um valor diferente. Caso não o façam ou o lance permaneça empatado, serão analisadas as declarações feitas no momento do registro da proposta

8.6.8.1. Assim, se, após a análise das declarações, os licitantes ainda permanecerem empatados, o sistema determinará, por meio de sorteio, o ranking de vencedores entre os que apresentaram o mesmo valor.

8.7. No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível para recepção de lances, retornando o Pregoeiro ao certame assim que possível, sem prejuízo aos atos realizados.

8.7.1. Caso a desconexão persista por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e retomada após comunicação expressa aos participantes.

8.8. Após o fechamento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contrapropostas diretamente ao licitante detentor do menor lance ou decidir pela aceitação do valor ofertado, considerando a razoabilidade e o interesse público.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.1. Após a análise da proposta inicial, da proposta readequada e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, encaminhando o processo para adjudicação e homologação.

9.2. Como proposta final, será considerada a **proposta readequada** mencionada no item **6.16**, a qual estará disponível após o seu recebimento.

9.2.1. **Para elaboração e aceite da proposta readequada**, a licitante vencedora deverá **aplicar o desconto ofertado de forma linear**, tomando como base a proposta inicial apresentada.

9.3. A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração durante a execução do contrato e na aplicação de eventuais sanções à Contratada, se for o caso.

9.4. Havendo empate entre propostas, serão utilizados os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que incorrerem nas hipóteses descritas no art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou condições que induzam o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7. A proposta deverá obedecer integralmente aos termos deste Edital e seus Anexos. Não será considerada qualquer proposta que não corresponda às especificações contidas no Edital ou que estabeleça vínculo com a proposta de outro licitante.

9.8. Na hipótese de a proposta ou o lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando sua aceitabilidade, e procederá à habilitação na ordem de classificação, conforme o critério do menor preço, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.9. Caso surjam dúvidas quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta cadastrada no sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá solicitar que a licitante apresente uma declaração, emitida pela empresa, atestando que o objeto proposto possui as características indicadas na proposta. Tal declaração será condição necessária para a adjudicação do objeto.

9.9.1. A licitante que não atender ao disposto no item anterior, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeita à desclassificação do item proposto.

10. DO PARECER TÉCNICO

10.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá encaminhar o processo à Secretaria Municipal solicitante para análise técnica.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.2. Caso o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal opine pela desclassificação ou inabilitação da licitante vencedora, o Pregoeiro analisará o parecer e convocará as empresas subsequentes para nova negociação, respeitando a ordem de classificação.

10.3. Após o procedimento acima, o Pregoeiro realizará a classificação final, habilitará o vencedor e encaminhará o processo à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao ato convocatório deverão ser apresentados até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico** disponível no Portal de Compras Públicas.

11.1.1. O Pregoeiro encaminhará os pedidos e as impugnações à Autoridade Competente, que terá 2 (dois) dias úteis para decidir, conforme art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.2. Caso a impugnação ou pedido de esclarecimento seja deferido, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para realização do certame.

11.1.2.1. Quando o deferimento da impugnação ou alteração do edital não impactar na formulação das propostas, poderá, a critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio e abertura do certame.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. A intenção de interpor recurso deverá ser manifestada, de forma motivada, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, logo após o término da sessão de lances.

12.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, concedido após a etapa de negociação e habilitação.

12.1.1.1. É responsabilidade exclusiva das licitantes acompanhar o sistema em tempo real e manifestar-se nos prazos definidos. Reclamações posteriores de desconhecimento dos prazos não serão aceitas.

12.1.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.2. Caso o Pregoeiro aceite a intenção de recurso, a licitante terá 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso por meio de formulário específico do sistema. Este será disponibilizado a todos os participantes, que terão igual prazo para apresentar contrarrazões.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.3. A ausência de manifestação imediata e motivada resultará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, o licitante que aceitar os termos da licitação sem objeção e apontar falhas ou irregularidades apenas após o julgamento, sendo a comunicação considerada sem efeito de recurso.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que editou o ato ou decisão recorrida, que poderá reconsiderá-lo em até 03 (três) dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A licitante vencedora fica obrigada no prazo máximo de **3 (três) dias úteis, como condição para adjudicação**, a apresentar **documento que comprove o vínculo existente entre a empresa e o(s) profissional(is) técnico(s)** cujos atestados foram apresentados no item 6.17.1, "j". O vínculo poderá ser comprovado por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pela entidade profissional competente, contendo o nome do(s) profissional(is) técnico(s);
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Contrato de Prestação de Serviço com firma reconhecida em cartório.

13.2. A adjudicação observará a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

13.2.1. Em caso de irregularidade, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

13.2. A adjudicação e homologação são responsabilidades da Autoridade Competente e somente poderão ocorrer após a Agente de Contratação anunciar a licitante vencedora.

14. DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

14.1. Após a homologação do resultado, a adjudicatária será convocada por meio de Ofício, enviado pela plataforma 1Doc, para assinatura do contrato (minuta constante no Anexo "B"), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste Edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

14.1.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do Ofício via 1Doc, para o e-mail do preposto indicado (conforme item 6.17.2.1, “F”).

14.1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa da adjudicatária e aceitação pela Autoridade Competente.

14.1.2. Os contratos deverão ser assinados digitalmente pela plataforma 1Doc ou por meio de certificação digital ICP Brasil, conforme Decreto nº 6.667, de 21 de junho de 2021.

14.1.3. Na assinatura do contrato, será verificada a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária.

14.1.4. Em caso de irregularidade, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste Edital.

14.2. A Administração poderá, quando o convocado não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas condições propostas pela licitante vencedora.

14.3. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, a Administração poderá, observado o valor estimado e sua atualização:

14.3.1. Negociar com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para obter melhor preço, mesmo que superior ao da adjudicatária.

14.3.2. Celebrar o contrato com os remanescentes, atendida a ordem classificatória, caso a negociação de melhor preço seja frustrada.

14.4. O prazo para assinatura do contrato será o mesmo indicado no item 14.1.1 para os licitantes convocados nas condições descritas no item 14.2.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A recusa imotivada da adjudicatária em assinar o contrato sujeitará a licitante à aplicação de multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, além da execução integral da garantia de proposta, quando aplicável, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Para fins de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, considera-se como valor total do contrato o montante dos preços finais ofertados pela adjudicatária após a etapa de lances, incluindo o total global, conforme o prazo contratual estabelecido.

15.3. A multa prevista no item 15.1 poderá ser aplicada de forma cumulativa com as demais penalidades dispostas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, que incluem advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

15.4. As notificações para aplicação de penalidades serão enviadas por meio eletrônico, utilizando a plataforma 1Doc ou e-mail indicado pelo preposto da licitante.

15.4.1. Os prazos para manifestação ou defesa contar-se-ão a partir da data de envio do Ofício ou e-mail.

15.4.2. Além da notificação eletrônica, a Administração poderá publicar a notificação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC. Nesses casos, o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá ser alterado por meio de acréscimos ou supressões, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e irrestrita das condições deste Pregão, sujeitando a licitante às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. Por tratar-se de obra em regime de **Empreitada por Preços Máximos Unitários**, a empresa licitante deverá formular a proposta com base nas **planilhas orçamentárias**, respeitando os preços unitários previamente estabelecidos, sem prejuízo do disposto no **Anexo "A"** deste Edital. Não serão aceitas alegações posteriores de que não houve previsão de materiais ou serviços nos quantitativos apresentados.

17.5. Ao participar deste certame, as licitantes declaram automaticamente:

17.5.1. Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregam menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5.2. Que atendem aos requisitos de habilitação e respondem pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5.3. Que cumprem as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5.4. Que as propostas econômicas incluem integralmente os custos relacionados aos



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente, conforme o art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5.5. Que não possuem servidor público do Município de Concórdia em seu quadro societário.

17.5.6. Que não celebraram contratos com a Administração que possam comprometer sua capacidade econômico-financeira, conforme art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5.7. Que obtiveram todos os esclarecimentos necessários sobre o objeto do certame, sem dúvidas sobre a execução dos serviços ou fornecimento dos bens.

17.6. Informações verbais fornecidas por integrantes da Administração Municipal não serão consideradas como base para impugnações.

17.7. Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente.

17.8. A participação na licitação implica aceitação irretratável das normas e condições editalícias.

17.9. Todos os horários indicados no Edital seguem o horário oficial de Brasília – DF.

17.10. O Município de Concórdia reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.11. Esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidos com a Diretoria de Compras do Município de Concórdia, por meio eletrônico via sistema 1Doc, telefone/WhatsApp: (049) 3441-2106, ou e-mail: camila@concordia.sc.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18. DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1. Integram o presente Edital, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** –MEMORIAL DESCRITIVO;
 - b) **Anexo “B”** – MINUTA DE CONTRATO;
- Concórdia, SC, data registrada na assinatura.

MAURO ACIR FRETTE
Secretário Municipal de Planejamento



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 - PMC

ANEXO “A”

MEMORIAL DESCRITIVO

O **Memoria Descritivo** é de autoria e responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista Jonas Toigo Bittencourt registrado no **CREA/SC nº 084.555-6**, integrante do quadro de pessoal da **Prefeitura de Concórdia**. O memorial descritivo e planilhas orçamentárias estão disponíveis para download no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), juntamente com o arquivo deste Edital.

Informações complementares sobre os projetos básicos poderão ser obtidas no Departamento de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), localizado na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia/SC, por meio do telefone (49) 3441-2126 ou pelo e-mail projetos@concordia.sc.gov.br.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 - PMC

ANEXO “B”

MINUTA DE CONTRATO

A **Minuta do Contrato**, parte integrante deste processo, encontra-se disponível para download no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), na seção de licitações, juntamente com o arquivo deste Edital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE73-D367-9B74-06F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURO ACIR FRETTE (CPF 038.XXX.XXX-85) em 11/03/2026 16:54:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/03/2026 às 16:54 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/DE73-D367-9B74-06F3>

Parecer 237/2026

De: Rafaela C. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 11/03/2026 às 14:32:47

Setores envolvidos:

PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 - PMC

1. RELATÓRIO

Trata-se processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada, via contrato estimativo, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) para execução de adequações em padrões de entrada existentes nas vias a serem pavimentadas, bem como em adequações e instalações elétricas relacionadas necessárias para o sistema de semáforos, videomonitoramento, eventos temporários (Expo, Feiras da rua coberta, Natal, etc), iluminação pública e manutenções elétricas específicas em prédios públicos deste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante do Anexo "A" deste Edital.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Da abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo,

evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Da fase preparatória

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em

consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a elaboração de estudo técnico preliminar que contém os requisitos legais, descrevendo a necessidade da contratação e apontando a solução que a unidade interessada entendeu como mais viável.

Foram apresentados os projetos, memorial descritivo, dentre outros documentos técnicos necessários para a execução da obra.

Destaca-se, entretanto, que não foram analisadas questões técnicas e de mérito dos documentos, haja vista que se tratam de estudos e projetos eminentemente técnicos.

O orçamento estimado foi elaborado com base em pesquisas a três fornecedores, assim como na tabela de SINAPI e SICRO, conforme indica o processo de planejamento.

Quanto à adequação orçamentária, foi apresentada reserva de dotação para cobrir a despesa, com a concordância da Secretaria da Fazenda.

Também foi elaborada minuta de edital apontando a modalidade, critério de julgamento, modo de disputa, minuta de contrato e há equipe de apoio e pregoeiro designados por decreto.

Foi certificado que a contratação está prevista no PCA de 2026.

Por fim, cabe ressaltar que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador e da necessidade da contratação. Contudo, a análise legal dos documentos apresentados leva à conclusão de que cumprem os requisitos.

2.3 Da minuta do edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

2.4 Da minuta do contrato

A Lei n. 14.133 prevê os requisitos que devem conter as minutas dos contratos firmados pela Administração:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento

das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

2.5 Da publicidade do edital

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato em Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021:

§1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer. S.M.J.

—

Rafaela Beltrame Cowacicz
Procuradora Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9116-C348-DA2C-2AA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Rafaela Beltrame Cowacicz (CPF 057.XXX.XXX-73) em 11/03/2026 14:33:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/03/2026 às 14:33 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9116-C348-DA2C-2AA7>

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº: 35/2026
Edital: Concorrência Eletrônica Nº.: 06/2026
Objeto: Pavimentação asfáltica na EMAF 206 - ESTRADA LINHA VENCI.
Para conhecimento dos interessados, o Município de Águas Frias estará realizando a Concorrência Eletrônica Nº06/2026, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei Federal nº14.133/2021, cuja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados:
Recebimento das propostas até: às 08:15 horas do dia 04/05/2026.
Abertura da sessão pública: às 08:30 horas do dia 04/05/2026.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Sete de Setembro nº 512, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (049) 3332-0033 ou no site <https://aguasfrias.atende.net/>.
Código de Registro da Informação (TCE/SC): 0BA88758A9E3876BA4AD7B073EE6E07EEEAAS9

Águas Frias -SC, 12 de março de 2026

WESLEY
TERRIBILE:103
38619950Assinado de forma
digital por WESLEY
TERRIBILE:10338619950
Dados: 2026.03.12
10:47:05 -03'00'WESLEY TERRIBILE
Prefeito

	Estado de Santa Catarina Município de Nova Erechim Fone: 49 3333 3100 - E-mail: licitacoes@novaerechim.sc.gov.br DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026	
AVISO DE LICITAÇÃO	
Iara Cristina Perin, Prefeita Municipal, do Município de Nova Erechim – SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica , conforme segue:	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DE REDE MT-BT, RUA IRMA WALLY VICENZI, CONFORME PROJETO E MATERIAIS ESPECIFICADOS EM PLANILHA E MEMORIAL ANEXO. PORTARIA Nº 083/2025 - SCC 5972/2025.	
Recebimento das Propostas: Até às 07h59min do Dia 30/03/2026	
Abertura: Às 08h00min do Dia 30/03/2026	
Local da Sessão: Todos os trâmites e propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Fone: (61) 3003 5455	
Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município https://novaerechim.atende.net/ na aba Licitações , pelo Fone (49) 3333 3100, ou no Departamento de Licitações, no endereço: Avenida Francisco Ferdinando Losina, 139, Centro, CEP 89 865 000, Nova Erechim – SC, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 17h00min.	
Comunicamos também, que para participação e cadastramento de propostas, os interessados deverão acessar o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br .	
Nova Erechim – SC, 12 de março de 2026.	
IARA CRISTINA PERIN:039425 69990	
Assinado de forma digital por IARA CRISTINA PERIN:03942569990 Dados: 2026.03.12 13:32:48 -03'00'	
Iara Cristina Perin Prefeita Municipal	

MUNICÍPIO DE XAVANTINA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato n.....: 1º TA A ATA DE RP N. 23/2025 PMXV
Contratante.: MUNICÍPIO DE XAVANTINA
Contratada...: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
Licitação n....: Processo Licitatório n.29/2025 PMXV, Pregão eletrônico n. 08/2025-PMXV
Objeto.....: Renovação contratual de empresa objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de material genético e insumos de uso veterinário para atendimento do Programa de Inseminação Artificial em Bovinos – PIAB do Município de Xavantina/SC.

Xavantina, 11 de março de 2026

VALDENIR JOSÉ MARCHIORO
PREFEITO MUNICIPAL

COOPERATIVA MISTA DOS TRANSPORTADORES DO OESTE CATARINENSE – COTRAOCA
CNPJ/MF 83.085.902/0001-03 - INSC. ESTADUAL – 251.929.264
RUA CAMAQUÃ Nº 111-D – BAIRRO LÍDER- CHAPECÓ – SC
FUNDADA EM 24 DE MAIO DE 1975

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Cooperativa Mista dos Transportadores do Oeste Catarinense – COTRAOCA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 30º e 31º, do Estatuto Social convoca os senhores associados desta Cooperativa, em dia com suas obrigações, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede da Cooperativa, no dia 28 de março de 2026, às 08:30 horas em primeira convocação, com no mínimo 2/3 dos associados, às 09:30 horas em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos associados e às 10:30 horas em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Relatório da gestão;
2. Balanço Patrimonial;
3. Demonstração das sobras ou perdas no exercício 2025;
4. Parecer do Conselho Fiscal;
5. Aprovação das demonstrações contábeis;
6. Destino das sobras ou perdas;
7. Eleição e posse de 2/3 do conselho fiscal para o ano de 2026;
8. Assuntos gerais.

NOTA 01: Para efeitos de quórum legal, o número de associados até essa data é de 126.

Chapecó (SC), 24 de fevereiro de 2026.

Valdecir Filippi Chiella
Presidente**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC**
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 26/2026 **PMC**
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada, via contrato estimativo, em regime de empreitada por preço unitário, para execução de adequações em padrões de entrada existentes nas vias a serem pavimentadas, bem como em adequações e instalações elétricas para o sistema de semáforos, videomonitoramento, eventos temporários, iluminação pública e manutenções elétricas específicas em prédios públicos do município de Concórdia - SC..

Forma de Pregão: Eletrônico. **Tipo:** Maior Desconto - (Nova Lei de Licitações). **Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 10/04/2026.

Início da Sessão: dia 10/04/2026 as 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, link **Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Registrado no TCE com o Código:
A12D8E252F3D6540AFCF27087A5A2B47FE3C0B9
Concórdia, SC, 12 de março de 2026.
MAURO ACIR FRETTA
Secretário Municipal de Planejamento



COOPERATIVA TRANSPORTADORES DO SUL - COOTRASUL
CNPJ: 22.744.954/0001-41 Registro OCES: 765
NIRE: 42400024629
Xaxim – SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Transportadores Do Sul - COOTRASUL, no uso das suas atribuições estatutárias que lhe confere o artigo 28 e seguintes do Estatuto Social, **CONVOCA** os senhores associados, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se de forma SEMI PRESENCIAL, à ser transmitida através da internet, no dia 29 de março de 2026, em 1ª (primeira) convocação às 08h00m, com presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, e em 2ª (segunda) convocação às 09h00m, com presença de metade mais 1 (um) dos associados, e em 3ª (terceira) e última convocação às 10h00m, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados. A Assembleia na forma digital* para todos os associados, utilizando o [Link da videochamada: https://meet.google.com/zdt-eatb-zym](https://meet.google.com/zdt-eatb-zym) com a votação on-line, dos temas durante a assembleia através de link fornecido durante a mesma, para deliberação dos assuntos, que compõem a seguinte.

ORDEM DO DIA:

- 1) Prestação de contas exercício 2026;
- 2) Deliberação sobre a destinação e distribuição das sobras do exercício de 2026.
- 3) Eleição do Conselho Fiscal 2026 – 2027;
- 4) Comunicação do afastamento do atual presidente, mediante apresentação de carta de renúncia e substituição do cargo de acordo com o estatuto social.
- 5) Assuntos de interesse social;
- 6) Sorteio de brindes para quem estiver participando presencial.

* Para constar, aos Associados a Assembleia será SEMI PRESENCIAL, no horário das 08 às 12 horas, estaremos na Sede da ASPUX (Associação dos Servidores Públicos de Xaxim), sito à Rua Gov. Irineu Bornhausen, nº 1280, em Xaxim – SC, acompanhando apresentação, sanando dúvidas e fazendo suporte a quem encontrar dificuldade em acessar os links, sendo que, a confirmação de presença e votação deverá acontecer exclusivamente através do sistema eletrônico de registro de participação e de voto a distância, ou seja, exclusivamente pela utilização da referida Plataforma de Assembleia Digital.

a) Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de 60 (sessenta) cooperados.
b) A Assembleia digital, será realizada pela plataforma GOOGLE MEET, disponível em <https://meet.google.com/zdt-eatb-zym>. A cooperativa não se responsabiliza por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores do associado.

Xaxim – SC, 13 de março de 2026.

SILVIO
PERCIO:021098
62980
Assinado de forma digital
por SILVIO
PERCIO:02109862980
Dados: 2026.03.11
17:46:01 -03'00'SILVIO PERCIO
Presidente**Estado de Santa Catarina****Município de Xaxim**

Aviso de Dispensa Eletrônica.

Processo Licitatório nº 148/2026

Dispensa Eletrônica nº 56/2026

Fundamento: Art. 75, II Lei nº 14.133/2021

O Município de Xaxim/SC através da Autoridade Competente, torna público a quem interessar que está lançada Dispensa Eletrônica, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de infraestrutura e fornecimento de materiais necessários à implantação de 19 (dezenove) pontos de câmeras de videomonitoramento, as instalações ocorrerão em postes previamente fixados nos locais indicados pela Polícia Militar de Xaxim.**

INÍCIO do recebimento das PROPOSTA: às 08h do dia 13 de março de 2026.

FIM do recebimento das PROPOSTAS: às 07h59mim do dia 19 de março de 2026.

A Sessão Pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 19/03/2026, com início às 08:00h, horário de Brasília/DF.

Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos a seguir:
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou nos site www.xaxim.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xaxim – SC, 12 de março 2026.
Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
Aviso de licitação

Processo Adm. Nº.: 46/2026

Edital: Concorrência Nº.: 02/2026

Tipo: Menor Preço /Global

Execução de Drenagem, Sinalização e serviços preliminares parciais da pavimentação asfáltica na EMNI 005 E EMNI 012 Linha Espuma. Processo SGPe SIE nº47569/2025 Programa Estrada Boa. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Abertura das propostas: 08:15 horas do dia 20/03/2026 na plataforma digital do portal de compras públicas
Nova Itaberaba, 05/03/2026

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS, ESPORTIVAS E EDUCACIONAIS, NAS MODALIDADES DE DANÇA, TEATRO, ARTES MARCIAIS, XADREZ, CANTO CORAL, FANFARRA, ORQUESTRA E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E EDUCACIONAL DA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. LIMITE PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 30/03/2026 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 30/03/2026 ÀS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NOS SITES WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 12 DE MARÇO DE 2026.

GIOVANA GIACOMOLLI – PREFEITA MUNICIPAL.

CÓDIGO REGISTRO TCE:

7564BFA0DE1CC1D74422850147FB6E3ADB5B231

ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026****MODALIDADE Pregão Eletrônico PE14/2026**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):

FD7E43D317E80BB54C4002AFE7236868B8EB3CE4

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA** torna público, que fará Licitação na modalidade pregão eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e parcelado de Caixas de Papel A4.

Recebimento da proposta: até às 08:30hrs do dia 25/03/2026.

Abertura: às 09:00hrs do dia 25/03/2026.

Informações complementares: Home page

www.vargembonita.sc.gov.br, link "Licitações". Contato presencial ou eletrônico de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - Rua Cel Vitório, 996, Centro - no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3548-3000, ou ainda pelo e-mail compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita-SC, 12 de março de 2026.

NADIR PONTIN – PREFEITO MUNICIPAL

**Câmara Municipal de Palmas****CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS – PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, por meio do Departamento Administrativo, realizará Pregão Eletrônico, por intermédio do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese da Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, do Decreto 10.024/2019 e demais normas aplicáveis.

OBJETO

Registro de Preços, destinado à eventual e futura contratação de empresa para a locação de impressoras/copiadoras multifuncionais, incluindo o fornecimento de assistência técnica, todos os insumos (exceto o papel), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmas/PR.

Critério de Julgamento: **menor preço por lote**

Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**

Período para entrega de proposta

Até 06/04/2026 às 08:59h

Data prevista para abertura da sessão pública e envio de lances

Dia 06/04/2026 às 09:00h

Local/Link: <https://www.gov.br/compras>

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**RS11.196,96 (onze mil cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).**

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente Segunda a Sexta-feira, entre às 08:00h às 11:30h e 13:00h às 17:30h. Fone: (46) 3262-1500 no endereço eletrônico www.camarapalmas.pr.gov.br, acessando o menu Licitações, ou pelo email: licitacao@camarapalmas.pr.gov.br.

Gilmar Stahlschmidt de Moura

Agente de Contratação

Concórdia

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 – PMC

Publicação Nº 8093180

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A12D8E252F3D6540AFCFC27087A5A2B47FE3C0B9

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 - PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada, via contrato estimativo, em regime de empreitada por preço unitário, para execução de adequações em padrões de entrada existentes nas vias a serem pavimentadas, bem como em adequações e instalações elétricas para o sistema de semáforos, videomonitoramento, eventos temporários, iluminação pública e manutenções elétricas específicas em prédios públicos do município de Concórdia - SC..

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Maior Desconto - (Nova Lei de Licitações)

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 10/04/2026.

Início da Sessão: dia 10/04/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Registrado no TCE com o Código: A12D8E252F3D6540AFCFC27087A5A2B47FE3C0B9

Concórdia, SC, 12 de março de 2026.

MAURO ACIR FRETTE

Secretário Municipal de Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 – PMC

Publicação Nº 8094804

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F8BC9C2DA6748EBA45EDEEBF8115646F851D8E6D

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 - PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial, passeio e sinalização viária para a Rua Batista Vivan, Linha São José, localizada neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e o Projeto constantes do Anexo "A" do Edital.

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 31/03/2026.

Início da Sessão: dia 31/03/2026 às 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Registro TCE nº F8BC9C2DA6748EBA45EDEEBF8115646F851D8E6D

Concórdia, SC, 12 de março de 2026.

MAURO ACIR FRETTE

Secretário Municipal de Planejamento

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2026 – FEIRA DO PEIXE 2026

Publicação Nº 8093180

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2026 – FEIRA DO PEIXE 2026

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário – SEDAGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento nº 01/2026, que trata da realização da FEIRA DO PEIXE 2026, TORNA PÚBLICA a lista de inscritos para participação na feira.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F565-5478-51B5-C6AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Camila Kruse (CPF 090.XXX.XXX-38) em 16/03/2026 08:17:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/03/2026 às 08:17 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/F565-5478-51B5-C6AB>

Proc. Administrativo 10- 1.335/2026

De: Leonara F. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 16/03/2026 às 09:06:00

Setores envolvidos:

PGM, SEFAZ-DFAZ, SEPLAN, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 - INSTALAÇÕES E ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS

O processo foi publicado no Portal de Compras Públicas, podendo ser consultado pelo seguinte link:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-concordia-47/pep-26-2026-2026-464545>

Ainda, em atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, o processo foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme comprovante anexo.

—
Leonara Franzen

Analista de Gestão Administrativa

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Edital nº PCE 26/2026

Última atualização 16/03/2026



Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 34001 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/04/2026 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000057/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada, via contrato estimativo, em regime de empreitada por preço unitário, para execução de adequações em padrões de entrada existentes nas vias a serem pavimentadas, bem como em adequações e instalações elétricas para o sistema de semáforos, videomonitoramento, eventos temporários, iluminação pública e manutenções elétricas específicas em prédios públicos do município de Concórdia - SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 506.013,44

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	1	R\$ 178.785,69
2	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	1	R\$ 327.227,75

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AA0-40D3-2BDF-E418

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Leonara Franzen (CPF 096.XXX.XXX-47) em 16/03/2026 09:07:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/03/2026 às 09:07 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/0AA0-40D3-2BDF-E418>



Processos

SC

Prefeitura Municipal de Concó...

Pregão

Maior Desconto

Nº do Processo: 26/2026



Aguardando Início De Recebimento De Propostas

Contratação de empresa especializada, via contrato estimativo, em regime de empreitada por preço unitário, para execução de adequações em padrões de entrada existentes nas vias a serem pavimentadas, bem como em adequações e instalações elétricas para...

26/2026



Prefeitura Municipal de Concórdia



Pregão por Maior Desconto Eletrônico



QUERO PARTICIPAR DESSE PROCESSO

Informações

Tipo:

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - Maior Desconto

Tratamento da Fase de Lances:

Aberto e Fechado

Operação:

Fechada

Pregoeiro:

Jaciele Tochetto

Autoridade Competente:

MAURO ACIR FRETTA

Apoio:

Anderson Dal Prá Dal Vesco, SARA FATIMA DO NASCIMENTO

Origem dos Recursos:

Próprio

Modo de Disputa do Lote:

Por Valor Global

Legislação Interna:

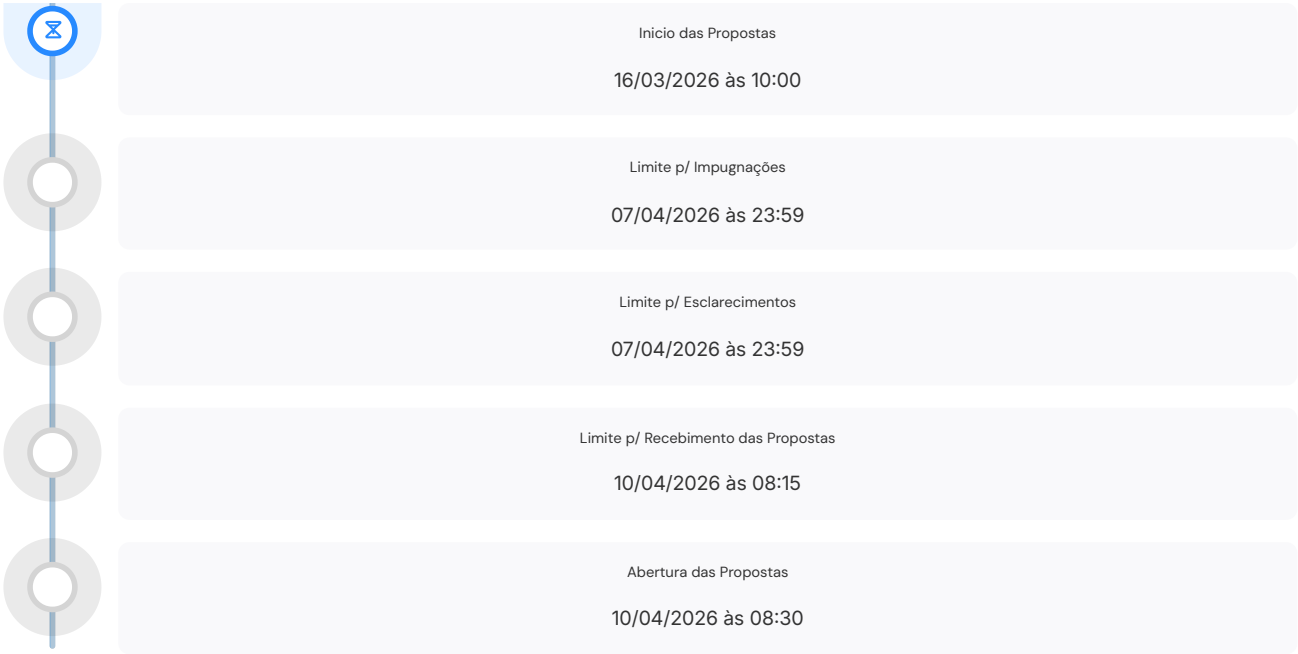
-

Datas



Data de Publicação

16/03/2026 às 08:41



ESCLARECIMENTO

IMPUGNAÇÃO

Documentos

Processo	Fornecedores
EDITAL202626.pdf	
Tipo: Edital 16/03/2026-08:33	
	
3. MEMORIAL DESCRITIVO.pdf	
Tipo: Projeto básico/Termo de referência 16/03/2026-08:37:53	
	
2. ETP.pdf	
Tipo: 16/03/2026-08:38:08	
	
5.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.pdf	
Tipo: Orçamento-base 16/03/2026-08:38:25	
	
8. 26-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - OBRA - Anexo B - Contrato.pdf	
Tipo: Contrato 16/03/2026-08:38:46	
	
3.2. CRONOGRAMA.pdf	
Tipo: Cronograma 16/03/2026-08:38:57	
	

Lotes

1 registros

Buscar item



Contratacao de empresa especializada, via contrato estimativo, em regime de empreitada por preco unitario, para execucao de adequacoes em padroes de entrada existentes nas vias a serem pavimentadas, bem como em adequacoes e instalacoes eletricas para o sistema de semaforos, videomonitoramento, eventos temporarios, iluminacao publica e manutencoes eletricas especificas em predios publicos do municipio de Concordia - SC.



Andamento do processo

Buscar no andamento



16/03/2026

16/03/2026 08:41:53 | Sistema

O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS



Nossas soluções premiadas



BNDES
GARAGEM
NEGÓCIOS DE IMPACTO

StartOut Brasil



Central de atendimento	▼
Processos	
Comprador	▼
Sociedade	▼
Fornecedor	▼
Marketplace	▼
Novidades	▼
Atendimento	▼
Sobre nós	▼
Área do usuário	▼



O Portal de Compras Públicas é associado à ATCG (Associação de Tecnologia e Compras Governamentais), reforçando seu compromisso com a transparência, inovação e boas práticas no setor público. Atuamos em conformidade com a legislação vigente, com processos e soluções alinhados às exigências legais e regulatórias. Link de Acesso: Documentos - Associação das Empresas de Tecnologia para Contratações Governamentais

SIA Trecho 17, Rua 20, Lote 90 - 2º andar, Brasília/DF - CEP 71.200-256

© 2026 Portal de Compras Públicas. Todos os direitos reservados

CNPJ: 09.397.355/0001-30 - Ecustomize Consultoria em Software S/A

Proc. Administrativo 21- 371/2026

De: Jonas B. - SEPLAN-DPO

Para: SEPLAN-DPO - Diretoria de Projetos e Obras - A/C Anderson R.

Data: 20/02/2026 às 15:39:47

Setores envolvidos:

SEPLAN, SEPLAN-DPO, SEPLAN-CAD, SEPLAN-DO

Contratação de Empresa p/ Execução e Adequações em Padrões de Entrada de Energia

Para definição dos fiscais:

Fiscal Técnico - Jonas Toigo Bittencourt - SEPLAN-DPO

Fiscal Administrativo - Gabriela Camila Chiamenti - SEPLAN-CAD

—
Jonas Toigo Bittencourt
Engenheiro Eletricista
SEPLAN - PMC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47C5-AEDC-B421-C8B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONAS TOIGO BITTENCOURT (CPF 051.XXX.XXX-36) em 20/02/2026 15:43:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIELA CAMILA CHIAMENTI (CPF 083.XXX.XXX-37) em 20/02/2026 15:47:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDERSON RODIO (CPF 030.XXX.XXX-19) em 20/02/2026 18:00:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/02/2026 às 18:00 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/47C5-AEDC-B421-C8B6>